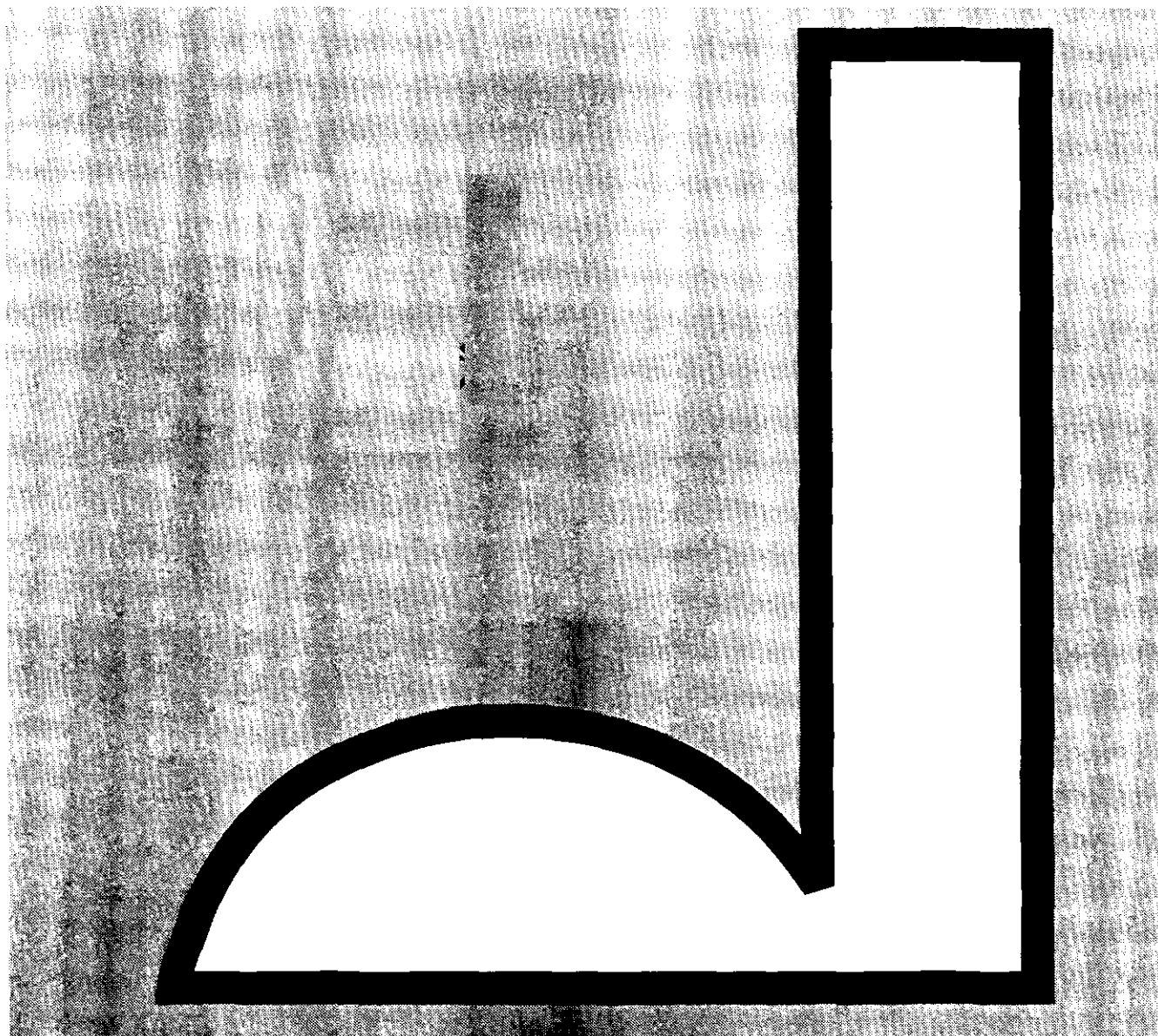




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – PSB – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner⁽³⁾ – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vago Vago	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> Vago LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10 Líder <i>Heloísa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB – 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciêl da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25.10.2000

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 198, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio e TV Correio Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Nº 199, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Intersom – Emisoras de Frequência Modulada Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Nº 200, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Cultura de Araçatuba Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 143ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE (*)

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 216, de 2000 (nº 1.512/2000, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor *Renato Navarro Guerreiro*, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. 21096

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.1)

2.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera o art. 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para indicar qualquer pessoa como sujeito passivo do crime. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 21100

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação dos arts. 148 e o § 2º do art. 902 da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo

Civil. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 21101

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 215, de 2000 (nº 1.505/2000, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o **Hungarian Export-Import Bank**, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização de Laboratórios de Educação Profissional, no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP). À Comissão de Assuntos Econômicos. 21102

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juízes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados, na forma do texto final

que consolida a alteração proposta em adendo da relatoria..... 21102

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR GILVAM BORGES – Reflexões sobre o crescimento da violência e da criminalidade no País. Expectativa quanto aos resultados do Plano Nacional de Segurança Pública. 21103

SENADOR PAULO SOUTO – Defesa da aprovação do Fundo de Combate à Pobreza, em tramitação na Câmara dos Deputados. Necessidade de recuperação das rodovias federais na Bahia. 21105

SENADOR CARLOS BEZERRA – Apelo para aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto de lei de conversão que aumenta os recursos destinados ao Programa de Agricultura Familiar – PRONAF..... 21105

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Solidariedade aos servidores públicos do Brasil pelo descaso no tratamento da questão salarial da categoria..... 21106

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Satisfação pelo lançamento, na Bolsa de Mercadorias e Futuros, do Contrato Futuro de Alcool Anidro Carburante, o que possibilitará maior liquidez e menor necessidade de subsídio público ao setor alcooleiro. 21107

SENADOR HENRIQUE LOYOLA – Apresentação à Mesa de projeto de lei que permite, na condição que especifica, o processamento do inventário e da partilha de bens, quando amigáveis, diretamente por escritura pública. 21112

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Transcrição de carta do Instituto MOSAP – Movimento dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, sobre proposições em tramitação no Congresso Nacional que violam direitos de servidores inativos, ativos e pensionistas..... 21115

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Estranheza à remoção do Sr. Marcelo Nascimento Rocha, depoente da CPI do Narcotráfico no Paraná, para a penitenciária estadual, onde correria risco de vida. Considerações sobre o cancelamento de liminar, pelo Superior Tribunal de Justiça, que sustava a venda do Banco do Estado do Paraná para o Banco Itaú. 21119

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2000, de autoria do Senador Henrique Loyola, que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e da partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 21121

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 21125

Projeto de Resolução nº 82, de 2000, da Comissão Diretora, que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal. À publicação. 21126

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 82, de 2000, lido anteriormente. 21126

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional. Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em segundo turno. 21129

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Goitacá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, com abstenção dos Srs. Lauro Campos e José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final. 21130

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (**Parecer nº 1.021, de 2000-CDIR**) **Aprovada**. À promulgação. 21130

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção dos Srs. José Eduardo Dutra e Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. 21131

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (**Parecer nº 1.022, de 2000-CDIR**) **Aprovada**. À promulgação. 21131

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sis-

tema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguacema, Estado do Tocantins. **Aprovado**, com abstenção dos Srs. Lauro Campos e José Eduardo Dutra. À Comissão Diretora para redação final. 21131

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (**Parecer nº 1.023, de 2000-CDIR**) **Aprovada**. À promulgação. 21132

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná. **Aprovado**, com abstenção dos Srs. José Eduardo Dutra e Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. 21132

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (**Parecer nº 1.024, de 2000-CDIR**) **Aprovada**. À promulgação. 21132

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre. **Aprovado**, com voto contrário do Sr. Nabor Júnior e abstenção do Sr. José Eduardo Dutra, tendo usado da palavra os Srs. Nabor Júnior e Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final. 21133

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (**Parecer nº 1.025, de 2000-CDIR**) **Aprovada**. À promulgação. 21137

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 21137

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (**Parecer nº 1.026, de 2000-CDIR**) **Aprovada**, com voto contrário do Sr. Nabor Júnior e abstenção do Sr. José Eduardo Dutra. À promulgação. 21138

Item 8

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que

altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências. **Aprovado o substitutivo com subemenda**, ficando prejudicado o projeto e a Emenda nº 2, de Plenário, tendo usado da palavra o Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar. 21138

2.3.1 – Leitura de pareceres

Nº 1.027, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999. (**Redação do vencido para o turno suplementar**) Nº 1.028, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 514, de 2000. 21141

2.3.2 – Comunicação da presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 514, de 2000, de autoria da Senadora Heloisa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. 21141

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NABOR JÚNIOR – Contestação às afirmações do Senador Tião Viana, na última terça-feira, sobre as eleições municipais no Acre. 21142

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder – Esclarecimentos sobre questões suscitadas pelo Senador Lauro Campos, relativamente ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, apreciado na presente sessão. 21149

SENADOR TIÃO VIANA – Equívoco das afirmativas do Senador Nabor Júnior sobre a realidade política no Estado do Acre. 21150

SENADOR NABOR JÚNIOR – Resposta ao Senador Tião Viana. 21151

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Considerações sobre a participação do PT no segundo turno das eleições municipais e o ressurgimento da dicotomia direita/esquerda. 21152

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR MAGUITO VILELA – Defesa da revogação do horário de verão na região Centro-Oeste, especialmente no Estado de Goiás e no Distrito Federal. 21155

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Registro do transcurso, hoje, do dia do nascimento de Darcy Ribeiro. 21156

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre os avanços da política educacional implementada pelo governo federal. 21157

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 31, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 21158

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Pedro Simon, proferido na sessão de 19.10.2000. (Republicação) 21159

4 – EMENDAS

Nºs 97 e 98, adicionadas à Medida Provisória nº 1.956-55, de 2000. 21166

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.013, de 2000, referente à servidora Giseuda Alencar Pires da Silva. (Republicação) ... 21168

Nº 1.089, de 2000, referente à servidora letes Almeida de Abreu. 21169

Nº 1.090, de 2000, referente ao servidor Jorge Hugo Guedes. 21170

Nº 1.091, de 2000, referente à servidora Francisca das Chagas Oliveira. 21171

Nº 1.092, de 2000, referente ao servidor Roselwane Delfino Dias. 21172

Nº 1.093, de 2000, referente à servidora Rosiene de Oliveira Rocha Gomes. 21173

Nº 1.094, de 2000, referente ao servidor João Batista Luciano da Silva. 21174

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA****9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio e TV Correio Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 75, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 13 de outubro de 1990, a permissão outorgada a "Rádio e TV Correio Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a permissão outorgada a "Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Cultura de Araçatuba Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 5 de novembro de 1996, a permissão outorgada a "Rádio Cultura de Araçatuba Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 143ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro, Sebastião Rocha e José Fogaça*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 216, DE 2000

(Nº 1.512/2000, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, letra f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº

9.986, de 18 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Renato Navarro Guerreiro para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

O Senhor Renato Navarro Guerreiro é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 24 de outubro de 2000. _ **Fernando Henrique Cardoso**.

RENATO NAVARRO GUERREIRO CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Renato Navarro Guerreiro

Filiação: Guilherme Imbiriba Guerreiro e Marluce Navarro Guerreiro

Nascimento: 15 de Janeiro de 1949
Oriximiná _ PA

Carteira de Identidade: 2.613.636 _ Instituto Felix Pacheco _ RJ 24-7-74

Título de Eleitor: 16.485.820/62 _ Zona: 001
Seção: 0522 – Brasília _ DF
18-9-86

Certificado Militar: CDL 328.782- ia
RM (1º CSM) _ RJ – 27-9-73

CPF: 257.085.207/44

PIS/PASEP: Matrícula: 001.531.606.000.500
Inscrição: i.006.795.054 _ 7

Carteira Profissional: 89.113- Série 267-DRT/DF
(4ª via) 27-11-89

Endereço: SHIN _ QI 12 _ Conjunto 6 _ Casa 16
Lago Norte – 71.525-260 _ Brasília _ DF
Fone: (061) 368-1177
Fax: (061) 56774041

Estado Civil: Casado (15-1-1974)

Esposa: Carolina Castello Branco Guerreiro

REGISTROS PROFISSIONAIS

MEC (Diploma) : 1.901 _ Fls. 6U _ Livro 2 EP.PUC
28-11-73

CREA: Carteira 24.225 D _ Registro 73-1-02592-0/RJ
31-7-84

FORMAÇÃO ESCOLAR

SUPERIOR _ ENGENHARIA ELETRICA (Telecomunicações)

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro _ RJ

De mar./69 a jul./73

SEGUNDO GRAU

Colégio Estadual Paes de Carvalho

Belém _ PA

De mar./65 a dez./68

PRIMEIRO GRAU

Ex-Ginasial

Colégio Estadual Paes de Carvalho

Belém _ PA

De mar./61 a dez./64

Ex-Primário

Grupo Escolar José Veríssimo

Belém _ PA

De mar./53 a dez./60

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Governo Federal

Presidente

Agência Nacional de Telecomunicações _

ANATEL

A partir de 05/nov./97

Secretário-Executivo

Ministério das Comunicações

De 23/nov./95 a 04/nov./97

Secretário de Serviços de Comunicações

Ministério das Comunicações

De 14/jan./94 a 22/nov./95

Diretor do Departamento de Tarifas

Secretaria de Serviços de Comunicações

Ministério das Comunicações

De 1º/abr./93 a 13/jan./94

Sistema Telebras

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações Brasileiras S.A. _

TELEBRÁS

De 29/fev./96 a 4/nov./97

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações do Pará S.A. _ **TELEPARA**

De 14/fev./96 a 4/nov./97

Conselheiro de Administração

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos _

ECT

De 11/dez./95 a 4/nov./97

Conselheiro de Administração

Telecomunicações Brasileiras S.A. _

TELEBRAS

De 29/dez./95 a 28/fev./96

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações de São Paulo S.A. _

TELESP

De 28/jul./95 a 30/jan./96

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações de Santa Catarina _ S.A. _

TELESC

De 20/jun./95 a 30/jan./96

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações de Brasília S.A. _

TELEBRASILIA

De 11/out./93 a 26/jun./95

Conselheiro de Administração

Telecomunicações de Pernambuco S.A. _

TELPE

De 26/abr./91 a 23/out./92

Presidente

Telecomunicações de Pernambuco S.A. _

TELPE

De 05/set./91 a 29/nov./91

Presidente do Conselho Fiscal

Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A.

TELEMS

De 07/mar./89 a 25/abr./91

Conselheiro Fiscal

Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A.

_ TELEMS

De 27/jul./88 a 6/mar./89

Diretor Técnico

Telecomunicações do Pará S.A. _ **TELEPARÁ**

De 19/abr./82 a 22/jan./84

Diretor Técnico

Telecomunicações do Amapá S.A. _

TELEAMAPÁ

De 16/abr./82 a 22/jan./84

Diretor de Operações

Telecomunicações do Pará S.A. _ TELEPARÁ
De 18/abr./79 a 18/abr./82

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. _
TELEBRÁS**

Gerente do Departamento de Gestão de Investimentos

Diretoria de Planejamento e Engenharia
De 24/nov./92 a 31/mar./93)

Gerente do Departamento de Coordenação do Planejamento e Controle Empresarial

Vice-Presidência

De 13/jan./92 a 23/nov./92

Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Diretoria de Recursos Humanos e Materiais
De 7/ago./90 a 12/jan./92

Diretor da Revista TELEBRÁS

De 7/ago./90 a 12/jan./92

Gerente do Centro Nacional de Treinamento _
CNTr

Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Diretoria de Recursos Humanos e Materiais
De 1º/out./90 a 28/fev./91

Gerente do Departamento de Operações

Diretoria de Coordenação de Operações
De 1º/mar./89 a 6/ago./90

Assistente

Diretoria de Coordenação de Operações
De 9/set./88 a 28/fev./89

Gerente do Departamento de Gestão de Investimentos

Diretoria de Planejamento e Engenharia
De 23/jan./84 a 8/set./88

Gerente da Divisão de Planejamento Técnico

Departamento de Planejamento

Diretoria de Operações

De 25/out./78 a 15/abr./79

**TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. _
TELEPARÁ**

Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Técnico

Diretoria Técnica

De 1º/Jan./78 A 23/out./78

Assistente

Diretoria Técnica

De 20/abr./76 a 31/dez./77

Gerente do Departamento de Engenharia de Transmissão

Diretoria Técnica

De 1º/abr./76 a 19/abr./76

Gerente da Divisão de Transmissão

Departamento de Engenharia

Diretoria Técnica

De 2/jan./75 a 31/mar./76

Engenheiro da Divisão de Transmissão

Departamento de Engenharia

Diretoria Técnica

De 1º/ago./74 a 1º/jan./76

Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa

Rio de Janeiro _ RJ

Assessor

Programa Nacional de Teleeducação _
PRONTEL

De 1º/ago./73 a 17/jul./74

MISSÕES AO EXTERIOR

Road show _ ANATEL

"Telecomunicações no Brasil — Serviços Móveis — Novas Oportunidades"

Nova Iorque _ EUA

11 a 14/out./2000

Road show— ANATEL

"Telecomunicações no Brasil — Serviços Móveis — Novas Oportunidades"

Londres _ Inglaterra

07 a 11/out./2000

Conferência Mundial de Rádio Comunicação —
CMR/2000

Istambul _ Turquia

6 a 11/mai./2000

Visita Oficial ao Governo da China

a 8/out./99

Seminário sobre Privatização no Brasil

Madri _ Espanha

10/JUN/99

Encontro de telecomunicações _ Mercosul

Buenos Aires-Argentina

23 e 22/set./96

Reunião de Cúpula Brasil _ Portugal

Lisboa-Portugal

14 a 18/abr./99

Conferência de Plenipotenciários da UIT

Minneapolis _ EUA

16 a 25/out./98

7º Congresso Anual de Desenvolvimento Econômico Mundial

Washington DC
set./96

Reunião dos Órgãos Reguladores das Américas
Bogotá _ Colômbia
18/set./98

Seminário da OCDE
Paris-França
19/jun./98

Assinatura de Acordo _ UIT
Genebra-Suíça
18/jun./98

Chefe da Delegação Brasileira em Reuniões Bilaterais Brasil _ Estados Unidos sobre Telecomunicações
Washington D.C. _ Estados Unidos
24 e 25/jul./97

Chefe da Delegação Brasileira na Assembléia das Partes da Intelsat
Puerto Vallarta _ México
abr./97

Conferência sobre Oportunidades de Investimento no Mercado Latino Americano
Miami — Estados Unidos
26/set./96

Comissão Internacional _ CITEI
Washington DC
25 e 26/set./96

Seminário sobre Privatização no Brasil
Madri _ Espanha
23 e 22/set./96

Chefe da Delegação Brasileira no Grupo Negociador de Telecomunicações Básicas
Organização Mundial do Comércio _ OMC
Genebra _ Suíça
26 e 27/fev./96

Chefe da Delegação Brasileira no XXI Congresso do Inmarsat
Londres _ Inglaterra
28/fev. a 1º/mar./96

Chefe da Delegação Brasileira ao XXI Congresso Postal Universal da UPU
Seul _ Coreia do Sul
ago. e set./94

IDIOMAS ESTRANGEIROS**Inglês**

Leitura Regular
Redação Deficiente
Conversação Deficiente

Italiano

Leitura : Regular
Redação : Deficiente
Conversação: Regular

Espanhol

Leitura : Boa
Redação : Deficiente
Conversação: Regular
Brasília, 20 de outubro de 2000. _ **Renato Navarro Guerreiro.**

LEI Nº 9.986 DE 18 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Agências Reguladoras terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452(1), de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, em regime de emprego público.

Art. 2º Ficam criados, para exercício exclusivo nas Agências Reguladoras, os empregos públicos de nível superior de Regulador, de Analista de Suporte à Regulação, os empregos de nível médio de Técnico em Regulação e de Técnico de Suporte à Regulação, os cargos efetivos de nível superior de Procurador, os Cargos Comissionados de Direção – CD, de Gerência Executiva – CGE, de Assessoria – CA e de Assistência – CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos CCT, constantes do Anexo I.

Parágrafo único. É vedado aos empregados, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes das Agências Reguladoras o exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.

Art. 3º Os Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência são de livre nomeação e exoneração da instância de deliberação máxima da Agência.

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores terá o prazo fixado na lei de criação de cada Agência.

Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 5º.

Art. 7º A lei de criação de cada Agência disporá sobre a forma da não-coincidência de mandato.

(¹) Leg. Fed., 1943, Supl.

(A Comissão de Serviços
Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2000

Altera o art. 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para indicar qualquer pessoa como sujeito passivo do crime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tráfico de Pessoas

"Art. 231. Promover ou facilitar a entrada no território nacional de pessoa que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de pessoa que vá exercê-la no estrangeiro:

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Penal Brasileiro, promulgado em 7 de dezembro de 1940, reprime, no seu art. 231, a promoção ou facilitação da saída de mulher para o estrangeiro com a finalidade de se prostituir.

Tal dispositivo indica a mulher como único sujeito passivo do delito de tráfico internacional para prostituição, não alcançando o homem quando sujeito passivo dessa conduta.

A mudança dos costumes neste final de século tem ensejado a atualização das disposições do Código Penal, para se abranger uma forma de conduta praticada nas últimas décadas: tráfico de homens para prostituição.

Para que um fato seja crime é preciso que esteja previsto em lei com essa qualificação. Um fato da vida real será típico quando apresentar características essenciais coincidentes com as de algum tipo legal de crime. Será atípico se não se ajustar a nenhum dos tipos legais existentes.

Apesar de o art. 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente tipificar como crime o envio de criança ou adolescente para o exterior, com inobservância das formalidades legais ou com o fito de lucro, é preciso alterar o art. 231 do Código Penal, para que a proibição alcance também os traficantes de pessoas, maiores de 18 anos, seja mulher ou homem.

Há necessidade, assim, de se contar com um rol exaustivo dos tipos delituosos para que se observe o princípio da anterioridade da lei penal, previsto no inciso XXXIX do art. 5º da Constituição Federal.

A exigência de lei prévia e estrita, com clareza dos tipos penais, é imprescindível para que o Estado, sem incidir em ilegalidade, possa intervir em certas áreas reservadas da esfera da liberdade individual.

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que visa completar o tipo delituoso constante do art. 231 do Código Penal, para também criminalizar o tráfico de homens para prostituição, triste e deprimente realidade de nossos dias.

Sala das Sessões 26 de outubro de 2000. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

"CÓDIGO PENAL"

Tráfico de mulheres

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

"Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

Art. 239. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro:

Pena – reclusão de quatro a seis anos, e multa.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

(À Comissão de Constituição, justiça e cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 234, DE 2000

Altera a redação dos arts. 148 e o § 2º do art. 902 da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 148 e o § 2º do art. 902 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148.

Parágrafo único. O devedor poderá, a seu critério, negar-se a ser nomeado depositário.

Art. 902.

§ 2º O réu poderá alegar, além da nulidade ou falsidade do título e da extinção das obrigações, que é devedor e que não é depositário, ou as defesas previstas na lei civil. (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal é categórica ao dispor, no art. 5º inciso LXVII, que não haverá prisão por dívida. Nada obstante o dispositivo da Lei Maior, a interpretação que se dá diuturnamente, aos arts. 901 e seguintes do Código de Processo Civil, é a de que as ações judiciais de busca e apreensão podem, ao longo do seu curso, transmutar-se em ações de depósito.

O passo seguinte dessa mágica jurídica é a constituição da alienação fiduciária em depósito. Ou seja, a pessoa que comprou um bem e deve o respectivo preço, está protegida pela Carta Federal e por isso não pode ser presa se não honrar a dívida, mas, pela interpretação que vem sendo dada ao Código de Processo Civil, essa mesma pessoa pode, sim, passar da condição de devedora à de depositária – infiel – do bem.

Operada a transformação do devedor em depositário, ainda que à sua inteira revelia e total desconhecimento dos mecanismos jurídico-legais contra ele utilizados, a prisão passa a ser possível. Em outras palavras, aquele que adquire um bem por certa quantia, confiado inteiramente na Constituição Fede-

ral brasileira, corre o risco de ver-se processar e prender por condição bem diversa da de devedor, e ao arrepio da Carta em que confluiu.

Sua condição de depositário do bem – que, em muitos casos, ainda pertence ao seu proprietário alienante – é capaz de, em razão de um drible espetacular do princípio constitucional, levá-lo a perder a liberdade por dívida, numa evidente manipulação da norma em que a lei menor fere de morte dispositivo da Lei Maior. Literalmente.

A proposição que ora submetemos aos ilustres Pares tem o objetivo de clarear, no texto do Código de Processo Civil, que entre os elementos de defesa do réu consta a possibilidade de arguir sua verdadeira situação jurídica, que é a de devedor, e repelir, com fundamento na Constituição Federal, a condição de depositário que lhe é artificialmente atribuída.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2000. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Código de Processo Civil

SEÇÃO III

Do Depositário e do Administrador

Art. 148. A guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, seqüestrados ou arrecadados serão confiadas a depositário ou a administrador, não dispondo a lei de outro modo.

Da Ação de Depósito

Art. 901. Esta ação tem por fim exigir a restituição da coisa depositada.

Art. 902. Na petição inicial instruída com a prova literal do depósito e a estimativa do valor da coisa, se não constar do contrato, o autor pedirá a citação do réu para, no prazo de 5 (cinco) dias:

I – entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro;

II – contestar a ação.

§ 1º – No pedido poderá constar, ainda, a cominação da pena de prisão até 1 (um) ano, que o juiz decretará na forma do art. 904, parágrafo único.

§ 2º O réu poderá alegar, além da nulidade ou falsidade do título e da extinção das obrigações, as defesas previstas na lei civil.

Art. 903. Se o réu contestar a ação, observar-se-á o procedimento ordinário.

Art. 904. Julgada procedente a ação, ordenará o juiz a expedição de mandado para a entrega, em 24 (vinte e quatro) horas, da coisa ou do equivalente em dinheiro.

Parágrafo único. Não sendo cumprido o mandado, o juiz decretará a prisão do depositário infiel.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 215, de 2000 (nº 1.505/2000, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Hungarian Export-Import Bank, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização de Laboratórios de Educação Profissional, no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juizes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai à Câmara dos Deputados, na forma do texto final elaborado pela Comissão Diretora, consolidando a alteração proposta no adendo do Relator.

É o seguinte o texto encaminhado à Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DIRETORA**TEXTO FINAL**

**APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSOLIDANDO A ALTERAÇÃO
PROPOSTA NO ADENDO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1999

Altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Varas do Trabalho e aos juizes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º § 9º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9º É facultado aos Presidentes dos Tribunais do Trabalho e das Varas do Trabalho e aos juizes de direito investidos da jurisdição trabalhista conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou provarem o seu estado de miserabilidade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Antonio Carlos Magalhães – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior – Geraldo Melo.**

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a inscrição do meu nome para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª disporá de cinco minutos para a sua comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Por permuta com o Senador Luiz Otávio, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um dos mais importantes temas nacionais: **o crescimento da violência e o crescimento da criminalidade.**

O jornal **O Estado de São Paulo**, do último dia 16 de outubro, publica uma matéria, de autoria de Renato Lombardi, que nos causa grande preocupação:

Segurança privada supera efetivo das polícias – A segurança privada é um dos setores que têm crescido no País. O aumento da violência, da criminalidade, a ineficiência e a falta de meios da polícia têm provocado na sociedade uma corrida cada vez maior em busca do serviço. Há mais de 1,1 milhão de vigilantes no País, superando os efetivos das Polícias Civil, Militar e Federal, que não chegam a 510 mil.

O Professor Ib Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas, tem realizado diversos estudos sobre segurança e verificou que as empresas de segurança privada, de seguros e de blindagem de carros faturaram R\$22 bilhões em 1999, valor que ultrapassa em 22% os gastos anuais realizados pelo setor público.

O Professor Ib Teixeira afirma ainda que os cidadãos estão gastando mais do que o Estado para obter aquilo que este tem a obrigação de lhes garantir.

Estamos numa situação muito esquisita: a segurança passou a ser um artigo de luxo, que somente pode ser adquirido pelos ricos, que podem comprar automóveis à prova de bala, helicópteros, contratar vigias, guardas, comprar equipamentos eletrônicos sofisticados e outros equipamentos de alto preço.

Os pobres colocam suas vidas em perigo todos os dias, porque são obrigados a morar nas periferias das grandes cidades, em locais de alto risco, cheios de assaltantes, de esturpadores e outros bandidos.

Os brasileiros, hoje, vivem com medo de tudo: medo de sair de casa, medo de viajar, medo de tirar dinheiro do banco, medo de ir a uma loja, medo de ir ao cinema, medo de ir a uma partida de futebol, medo de conversar com os amigos numa praça, medo até mesmo de pôr a cabeça na janela. Antigamente, dizia-se que **polícia é polícia e bandido é bandido.**

Sr. Presidente, é muito triste dizer isto, mas, infelizmente, hoje não se sabe distinguir o que é uma coisa e o que é outra, pois alguns policiais viraram bandidos.

Sei que existem muitos policiais honestos. Sei que são a grande maioria. No entanto, uma minoria acaba manchando o nome da organização, e o povo acaba com medo até mesmo da própria polícia, o que é um verdadeiro drama para o cidadão, uma verdadeira tragédia para o Brasil e uma desgraça para todos nós.

Vemos policiais fazendo greve por melhores condições de trabalho; policiais com o soldo inferior a R\$100 e que são obrigados a, diariamente, arriscar suas vidas na perseguição de bandidos, geralmente mais bem armados, com equipamentos mais modernos, com munição mais farta e melhor.

Tudo isso precisa mudar, tudo isso precisa ser repensado. Precisamos de uma nova polícia, de novos métodos de investigação do crime, de novo sistema carcerário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil ficou chocado com o seqüestro de um ônibus no Rio de Janeiro e com a morte de uma professora: as imagens transmitidas, ao vivo, pela televisão criaram um clima de alta emoção em todo o País, mas o assunto já começa a ser esquecido.

Não podemos esperar que outras tragédias ocorram para, só então, tentarmos apagar os incêndios provocados pela falta de planejamento, pela falta de treinamento dos policiais.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao eminente Senador Maguito.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Gilvam Borges, estou acompanhando, atentamente, o seu momentoso e extremamente oportuno pronunciamento. O País deve discutir, de forma profunda, a violência reinante em todos os seus quadrantes, de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Hoje, já não se tratam mais das favelas de São Paulo e do Rio de Janeiro. Não! Todo o País está contaminado pela violência. Observo a preocupação de V. Ex^a, como grande representante, no Senado Federal, não só do seu Estado, mas de todo o País, e digo-lhe que é importante revermos o sistema carcerário, a estrutura da polícia e a segurança, de uma forma geral, mas apenas isso não adianta. Se não distribuirmos melhor a renda no País, se não minimizarmos os problemas da fome, da miséria e da pobreza absoluta, se não mudarmos a política econômica do Governo, não adianta construirmos presídios, reforçarmos o sistema carcerário e melhorarmos o salário dos policiais. Nada disso. O grande cerne dessa questão está na péssima, na criminosa distribuição de renda do País, que é uma das piores do mundo, se não for a pior – aliás, acho que perde apenas para a de dois outros países. Quero crer que isso tem provocado o crescimento da criminalidade e da violência no Brasil, hoje um dos países com o maior número de pobres, de miseráveis, de fa-

mintos e de favelados, quase todos envolvidos com o narcotráfico, infelizmente, para conseguir algum recurso para a sobrevivência. Assim, a reforma deve ser muito mais profunda, iniciando-se pela distribuição de renda, que é, realmente, pecaminosa. Sr. Senador, aproveito esta oportunidade para dizer que também o novo horário de verão está contribuindo para aumentar a violência e a criminalidade no País, pois estudantes estão se levantando e caminhando ainda no escuro para as escolas, facilitando a ação dos bandidos, dos ladrões e dos assaltantes. O horário de verão deve ser discutido e revisto. Aliás, na região Norte, de V. Ex^a, já existe um movimento nesse sentido e também estou elaborando projeto de lei para que o mesmo ocorra no Centro-Oeste. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo oportunismo do tema e pela lucidez com que está tratando o assunto, que é a preocupação atual de cento e cinquenta milhões de pessoas. Meus parabéns.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas gostaria de lhe dizer que não é somente o horário de verão o causador de problemas, no caso específico do Estado de Goiás. Outro fator importante é o próprio Governador Marconi Perillo, cuja incompetência governamental me espantou quando fui a Goiânia.

Não podemos admitir que somente os ricos tenham alguma segurança, pagando vigilantes particulares: o Estado tem a obrigação constitucional de assegurar o bem-estar de todos os cidadãos, independentemente de situação econômica, de raça, de cor, de importância pessoal ou qualquer outra condição.

Além da distribuição de renda, ainda há a questão da educação, a alavanca, o instrumento libertador que irá trazer o crescimento para o País. O Ministro Paulo Renato tem dado uma contribuição fabulosa nesse sentido, mas isso ainda é muito pouco. Nos dois anos de mandato que ainda restam ao Presidente Fernando Henrique, o Brasil deve, num esforço conjunto com o Congresso Nacional – com o Presidente Michel Temer e o Presidente Antonio Carlos Magalhães –, investir em educação, começando na base, no pré-escolar, investindo no homem. Com certeza absoluta, o País tem futuro e uma excelente performance para ser uma futura potência mundial.

O Comandante da Polícia Militar do rio de Janeiro, Coronel Wilton Ribeiro, afirmou que: “Estamos enfrentando uma guerra, com bandidos usando armas de combate e fuzis utilizados nos confrontos do Afeganistão.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos um momento grave, em que o cidadão brasileiro está perplexo, aterrorizado, com muito medo, inseguro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso agiu muito bem ao implementar o Plano Nacional de Segurança Pública, que já começou a produzir seus frutos, que são bons, mas são ainda insuficientes para a grave situação de insegurança que atingimos.

Deixo aqui o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que prossiga em seu esforço patriótico, no sentido de tornar realidade todas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Segurança Pública, para que todos os brasileiros tenham direito à segurança e não necessitem criar um exército particular para poderem caminhar nas ruas, para não voltarmos ao tempo dos jagunços e aos tempos de Lampião.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por 20 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 26-10-00, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra por permuta com o Senador Francelino Pereira.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive uma audiência com o Secretário-Geral do Pronaf, com os dirigentes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – Fetagri – no Estado de Mato Grosso, e com algumas cooperativas de pequenos produtores do Estado a respeito do velho problema da falta de crédito para a reforma agrária e a deficiência de recursos do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. E é a mesma dificuldade de sempre. Passam-se os anos e não se resolve a questão. Se o problema fosse com os grandes banqueiros, imediatamente se fazia o Proer – Programa de Estímulo ao Fortalecimento do Sistema Financeiro: se resolveria a questão, como sempre se resolve os problemas dos grandes neste País.

Temos uma medida provisória tramitando aqui há 26 meses, aumentando os recursos dos fundos

constitucionais do Nordeste e do Centro-Oeste de 10% para 22%, para atender à demanda do Pronaf e da reforma agrária. O Governo, na hora do entendimento político, diz que está de acordo. No entanto, não permite que esse projeto de conversão seja votado. Ele está no Congresso há 26 meses, há a concordância de todos, só que não é votado. Só no meu Estado isso representaria mais R\$120 milhões para atender 30 mil famílias de trabalhadores que estão precisando de um crédito mínimo de R\$2, R\$3 ou R\$4 mil para o custeio da sua lavoura, para fortalecer a agricultura familiar. Porém, esse projeto continua paralisado aqui e o Governo, inerte, parece satisfeito porque aumentou em "x" os recursos do Pronaf. Mas o Pronaf continua com a demanda reprimida de R\$1 bilhão no Brasil todo. E isso é crédito para a agricultura familiar, responsável pela produção de mais de 70% dos nossos alimentos, da comida do brasileiro.

Não adianta investir na reforma agrária, não adianta fazer assentamentos e deixar o trabalhador rural ao léu, abandonado, sem estrada, sem crédito, sem tecnologia, sem nada. Isso é outro absurdo. O Governo não consegue se entender.

Com essa história do Estado mínimo, extinguiram a Embrater – Empresa Brasileira de Extensão Rural no Brasil, uma das empresas mais importantes em um país grande e agrícola como é o Brasil. Iam extinguir a Embrapa também. A loucura ia chegar à Embrapa, só não chegou porque o Congresso não permitiu, já que a Embrapa é a empresa de pesquisa mais importante do Brasil e tem feito pesquisas revolucionárias para o Brasil e para o mundo.

Hoje não temos a extensão rural. Com a história do Estado mínimo, o governador do meu Estado também queria extinguir a empresa de extensão rural. A oposição gritou e o governador recuou. A empresa continua existindo, mas não funciona.

O que acontece, então, com o pequeno agricultor? O grande agricultor busca tecnologia, paga o agrônomo, enfim, tem assistência de primeira qualidade no Brasil. O pequeno, no entanto, não conhece nem a rama da mandioca produzida em um centro de pesquisa da Embrapa, em Cruz das Almas, na Bahia, que é resistente à doença e tem uma alta produtividade. Isso não chega em Mato Grosso, no Piauí, em Goiás, no Mato Grosso do Sul, ou seja, não chega para o pequeno produtor, que ainda planta a mandioca que era plantada no tempo de "D. Pedro Piteira", da época do descobrimento do Brasil, que dá dois ou três quilos por pé.

O Governo é incompetente para levar essa tecnologia que existe no Brasil, não só da Embrapa, mas das empresas estaduais, como a de São Paulo que é muito boa, a de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul, que têm importantes experiências que poderiam chegar ao pequeno produtor. Fui a uma feira da Embrapa, por exemplo, e vi uma máquina para plantio direto para o pequeno produtor. Que maravilha essa máquina de plantio direto para o pequeno produtor! Mas sabem quando essa máquina vai chegar na roça do "Zé Brasil"? Nunca. Porque ele não tem crédito, não tem apoio, não tem ajuda, porque está abandonando o campo já que não consegue sobreviver ali com sua família.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aqui para cobrar a aprovação desse projeto de conversão. Os trabalhadores vão trancar rodovias, vão fechar bancos, o pau vai comer na "Casa de Noca". E estou ao lado dos trabalhadores, porque é uma vergonha essa situação. Esse projeto de conversão está aqui há 26 meses sem ser aprovado pelo Congresso Nacional e a área econômica do Governo – o Banco Central, o Ministério da Fazenda – está obstruindo o projeto porque é contra.

O Presidente do Banco Central está muito bem adequado para ser o Presidente do Banco Central dos Estados Unidos, não do Brasil. O seu perfil, a sua cabeça, a sua mentalidade estão mais para dirigir o banco americano, não o brasileiro. Saí apavorado de uma audiência com ele. A falta de sensibilidade desse homem é enorme. Ele não sabe que este é um país subdesenvolvido, cheio de problemas sociais, ele só olha a matemática, os números, não importa que todos estejam morrendo à míngua, isso não é com ele. Ele se preocupa somente com os números frios. Eles, portanto, são contra esse projeto de conversão.

O Governo diz que é a favor, assim como os Parlamentares de sua base, mas o projeto continua engavetado. Isso significaria um aporte substancial para apoio ao pequeno produtor, para o Pronaf. O uso dos recursos do fundo constitucional, que seria algo lógico, válido, tanto no Nordeste quanto no Centro-Oeste – em Mato Grosso, os recursos seriam da ordem de R\$120 milhões –, não ocorre por falta de tomador, porque foi estabelecida uma taxa impagável. Na minha região, há R\$800 milhões retidos, sem tomador, e os pequenos produtores estão precisando de recursos para tocar a sua lavoura. Em Mato Grosso, é época de plantio – outubro, novembro e dezembro –, de se colocar a semente no chão, mas o traba-

lhador não tem condições de fazê-lo, porque lhe falta o recurso mínimo para custear a sua lavoura.

Se se tratasse de problema dos banqueiros do Brasil, todos os recursos seriam imediatamente colocados à disposição, como foram colocados quase R\$30 bilhões no mandato passado do atual Presidente da República. Foram vinte e tantos bilhões. Mas, como se trata de um crédito miserável, pequeno, para a agricultura familiar, para os trabalhadores brasileiros que estão no campo, querendo sobreviver com dignidade, tudo fica mais difícil. Não há ajuda, apoio, e ficamos nessa novela eterna.

Sr. Presidente, falo desta tribuna somente para cobrar da Bancada do Governo, do Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador José Roberto Arruda, e do PSDB, o Partido da Social Democracia – pelo menos, abre-se a boca para dizer isso a toda hora –, o Partido do Presidente da República, a aprovação desse projeto de conversão o mais rápido possível.

Era esse o nosso discurso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por 20 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos nas proximidades da realização do segundo turno das eleições. Já realizamos o primeiro turno. Os resultados são amplamente conhecidos em todo o País e com repercussão até em algumas áreas no exterior.

Agora, Sr. Presidente, temos que cuidar de outro assunto, que chamaria de terceiro turno, que deve ser tema prioritário para o debate, com destaque e importância pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pela sociedade brasileira e, enfim, por todos os segmentos do Governo da União, dos Estados e dos Municípios. Trata-se da questão salarial.

O Brasil vem discutindo os seus problemas, na busca de soluções em favor de todos os segmentos da sociedade, mas permanece indiferente ou silencioso no tocante ao salário dos servidores públicos. Não obstante, constitui necessidade imperiosa o estudo acurado desse problema, inclusive no plano dos Estados e Municípios.

Tenho a convicção de que é necessário que cada servidor público permaneça, efetivamente, como um cidadão prestante e empenhado em contribuir para o desenvolvimento e o bem estar do País. E esse objetivo não será alcançado apenas pelo traba-

lho de seus dirigentes, mas também pelo esforço de todos aqueles que atuam no serviço público e até mesmo nas áreas terceirizadas.

A verdade, Sr. Presidente, é que o funcionário público federal é considerado um vilão da República, embora seu salário seja miserável, tímido. É uma situação que clama por reversão, sobretudo na atual fase, em que o País procura se modernizar.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que, há poucos meses, viajando com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para percorrer regiões assoladas pelas inundações no sul de Minas e no Rio, Sua Excelência deixou evidente que desejava solucionar o problema salarial dos servidores públicos o mais rapidamente possível.

O salário do servidor público, quero salientar e insistir, precisa ser imediatamente examinado, e o Senado e a Câmara devem aliar-se no sentido de solucionar essa que é uma grave questão.

A vontade manifestada pelo Presidente começa a delinear-se, agora, com o estudo do problema do salário mínimo, cujo valor será elevado para R\$ 180,00, o teto que nós, do PFL, desde o início defendemos. A questão está sendo equacionada para inclusão no orçamento da União para 2001.

Não basta resolver o problema do salário mínimo. É preciso resolver, até como consequência, o problema salarial de todos aqueles que trabalham para os diversos níveis de Governo, a começar pelo Governo Federal. Mesmo no Senado e na Câmara, os funcionários ganham o insuficiente para a sua sobrevivência. Gostaria que V. Ex^a me ouvisse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Ouço V. Ex^a, respeitosamente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – É natural que o Senado assuma uma posição clara e efetiva sobre a questão salarial, não apenas no tocante ao salário mínimo, mas também à concessão de reajustes para todo o funcionalismo público, o federal, o estadual e o municipal.

Não estou fazendo um apelo, nem levantando aqui questão meramente política ou partidária. Abordo um problema de consciência, que merece uma reflexão, para que não fiquemos indiferentes à questão salarial, numa dimensão mais ampla que a busca, agora iniciada, de um caminho para o salário mínimo.

Os estudos que sugiro são urgentes. Devemos nos debruçar sobre eles imediatamente, a fim de que, quando amanhecer janeiro de 2001, o problema pos-

sa estar equacionado e em condições de ser solucionado, também rapidamente.

Esta é a minha manifestação. Coloco-a perante este plenário no sentido de que o salário seja objeto de uma decisão inequívoca e nítida. Somente assim poderemos tirar o funcionalismo público federal da situação de vilão em que foi colocado e transformá-lo numa classe de cidadãos prestantes, para que contribuam para o desenvolvimento desta Nação.

Esta é a minha manifestação, com sentimento de mágoa, mas, ao mesmo tempo, de esperança, porque, efetivamente, ouvi do Presidente seu desejo, a vontade de solucionar a questão salarial dos servidores públicos federais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Satumino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, não utilizarei os 20 minutos que me faculta o Regimento, mas gostaria de vir a esta tribuna nesta manhã tratar de um assunto que considero da maior importância.

Desde minha chegada a esta Casa, tenho defendido o Programa Nacional do Alcool – Proálcool. Tenho procurado defender qualquer programa que vise à geração alternativa de energia. Tenho dito que o Brasil não pode ficar na dependência eterna dos humores do mercado do petróleo. Agora mesmo, estamos prestes a assistir à eclosão de uma guerra no Oriente Médio, entre judeus e palestinos, que já vem de séculos e cujas consequências não sabemos.

Sr. Presidente, pelo grande número de usinas produtoras de álcool e açúcar quebradas, falidas, subutilizadas, penso que já deveríamos ter tratado dessa questão.

Sempre se alegou o subsídio do produto, mas acredito que ele deve existir de fato. Sabemos que o que está desequilibrando a balança comercial hoje são o petróleo, dados os preços estratosféricos que está atingindo, e os componentes do telefone celular. Isso acarreta o não cumprimento dos nossos compromissos com o FMI e de outros compromissos nossos relacionados ao déficit fiscal em nosso País. Coisas que poderíamos ter evitado com a exportação do ál-

cool anidro e a sua utilização em nossos carros, como combustível.

Nos últimos cinco ou seis anos, temos recorrido, cada vez mais, a instrumentos puramente de mercado para o aumento tanto da liquidez quanto da segurança no comércio de bens e serviços. Assim é que, por exemplo – aqui, por iniciativa do Poder Executivo –, foi instituído, no setor imobiliário, a securitização de recebíveis de crédito imobiliário, instrumento que permite maior investimento na construção de imóveis porque aumenta a liquidez das dívidas dos mutuários. Também, na área de produção agropecuária, é crescente a presença de produtos financeiros vinculados ao setor. Tudo isso favorece o desenvolvimento mais independente de vários setores que dependeram e ainda dependem, em larga margem, do socorro financeiro do Estado; o que traz a esperança de que mais recursos do Orçamento possam ser liberados para serem usados em serviços públicos prioritários.

Um fato que merece destaque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, foi o lançamento pela Bolsa de Mercadorias e Futuros, a BM&F, do Contrato Futuro de Álcool Anidro Carburante. Essa importantíssima iniciativa faz jus à posição que o Brasil ocupa: a de ser o maior produtor mundial de açúcar e de álcool!

A possibilidade de que produtores, distribuidoras de combustíveis e investidores em geral possam negociar contratos futuros de lotes de álcool anidro carburante, na BM&F, tem o efeito de aumentar a liquidez do setor, fornecer um instrumento de gestão de risco e favorecer a formação estável de preços. Como consequência da formação autônoma de preços pelo mercado e da maior liquidez, o que propicia o aumento do crédito, deve-se chegar àquela situação positiva que comentei há pouco: a menor necessidade de subsídios públicos ao setor.

Lembro a importância do álcool e, em particular, do álcool anidro, na economia nacional. O álcool anidro entra, em torno de 24%, na composição do combustível vendido nos postos como gasolina. A cadeia produtiva do álcool, por sua vez, gera 1,4 milhão de empregos.

Sr. Presidente, termino este discurso, cumprimentando a Bolsa de Mercadorias e Futuros e o Ministério da Agricultura pelo empenho demonstrado em instituir o mercado futuro para álcool anidro carburante, uma iniciativa, como já disse, de muita importância para a economia. Há grande expectativa de que outros produtos, outras **commodities**, possam, em breve, seguir o exemplo, passando a ser cotadas em bolsa, como é o caso da energia elétrica.

A esse desdobramento certamente leva o novo modelo que vem sendo implantado no Brasil, de retirar o Estado da produção de bens e de alguns serviços, assumindo esse um papel de regulador do mercado. Disso há de resultar, tenho certeza, um Estado mais ágil, mais concentrado nas ingentes tarefas que lhe cumpre realizar no sentido de combater a miséria e a desigualdade social.

Portanto, Sr. Presidente, foi um passo importante da Bolsa de Mercadorias e Futuros. Espero que isso possa estimular os nossos produtores e os nossos governantes no sentido de que, cada vez mais, tenhamos auto-suficiência de combustível, inclusive de combustível alternativo.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, quero apenas externar minha solidariedade por essa pregação, que não é a primeira de V. Ex^a no Senado Federal, a favor de que o Brasil olhe para o seu futuro, para as futuras gerações, e defina uma política energética a favor da nossa soberania, da autodeterminação do nosso povo. Só assim poderá nos colocar no cenário internacional de maneira mais elevada, como um País que pode alcançar o respeito que merece. É muito triste essa dependência do petróleo. O Brasil deu um grito de muita esperança há alguns anos e, depois, timidamente, recuou dessa posição. Então, quando V. Ex^a faz uma análise não só desse desafio, que tem que ser defendido de maneira continuada pelo nosso País, mas também do aspecto da inteligência na relação com esse produto inserido em todo o mercado nacional, fala a favor do povo brasileiro, da geração de emprego e a favor da afirmação de um mercado que é extremamente promissor. Lamentavelmente, se continuarmos nesse ritmo, o Governo americano se tornará o primeiro em termos de produção desse produto e em termos de uma alternativa energética, quando deveríamos nós, os autores, ser os com melhor benefício. Infelizmente, estamos ficando para trás, por timidez ou por pressão internacional contrária a uma alternativa energética que, acima de tudo, é não poluente em relação aos derivados do petróleo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Além de renováveis, eminente Senador Tião Viana. Agradeço o aparte oportuno de V. Ex^a.

Esta é a nossa preocupação. Estamos sempre reféns do humor do mercado da Opep, desse merca-

do internacional de petróleo. Sabemos que esses combustíveis fósseis se esgotarão dentro em breve, alguns antes que os outros. Além do mais, eminente Senador Tião Viana, a nossa grande preocupação é empregar a mão-de-obra desqualificada brasileira. Citei que temos, no setor sucroalcooleiro, 1 milhão e 400 mil trabalhadores. O Governo patrocina, por época das secas, que são constantes no Nordeste, aquelas frentes de trabalho. Há pouco, tínhamos mais de um milhão de trabalhadores fazendo parte dessas frentes, recebendo R\$50,00 ou R\$60,00 por mês para comprar a sua comida. Se déssemos condições para que eles plantassem a cana, para que tomassem conta das lavouras de cana, não precisaríamos estar dando essa esmola. Então, subsidiaríamos de outra maneira, colocando o cidadão no trabalho e sendo, cada vez mais, um grande exportador de álcool anidro ou outro tipo de álcool carburante.

O Brasil tem todas as condições de desenvolver essa tecnologia; aliás, já a desenvolveu. Detém a melhor tecnologia do mundo nesse setor de produção. Sei que essa preocupação também é de V. Ex^a. Estamos criando as condições para nos inserirmos definitivamente no contexto da globalização – sobre o que V. Ex^a falou com absoluta clareza –, mas se não tomarmos conta do que é nosso, os Estados Unidos, daqui a alguns dias, vão-nos exportar tudo, absolutamente tudo, passando na frente do Brasil na tecnologia e produção de álcool carburante.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo um aparte ao nosso eminente Presidente, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, muito obrigado pela oportunidade que me dá. Esse é um dos temas que mais me emociona discutir. Na realidade, o Brasil, às vezes, opta por caminhos inteiramente incompreensíveis, pelo menos no nível da minha ignorância. Hoje, estamos vulneráveis, como V. Ex^a muito bem consignou, às flutuações do preço do petróleo no mercado mundial, que decorrem de circunstâncias que estão inteiramente fora do nosso alcance, em relação às quais nada podemos fazer. O Brasil já teve uma possibilidade e a demonstrou na vida prática, quando permitiu que se realizasse o Proálcool; quando permitiu que se desenvolvesse uma tecnologia de motores usando o álcool como combustível único; quando permitiu, enfim, que se utilizasse um combustível alternativo, limpo, renovável, como é o álcool carburante. No entanto,

estamos vulneráveis a essas circunstâncias e poderíamos não estar. E não se fala nisso hoje, a não ser a voz isolada de V. Ex^a, o aparte vigoroso e valioso de um Parlamentar como o Senador Tião Viana, a atuação do Senador Jonas Pinheiro. Apenas vozes isoladas voltam a falar na importância do álcool para a economia do Brasil. Eu acho que uma das coisas que mais prejudicaram a expansão e consolidação do Programa do Álcool, no Brasil, foi uma única palavra: "usineiro", que está carregada de um estereótipo. O usineiro, entendido como o empresário que tem uma usina de açúcar ou uma destilaria de álcool, é visto no Brasil como aquele usineiro de que falava Gilberto Freire em *Casa Grande & Senzala*. Parece que todo proprietário de usina de açúcar e de destilaria de álcool no Brasil ainda anda na rua de roupa branca de linho S-120, chapéu panamá e chibata na mão. E parece que, por isso, se criou no Brasil uma resistência cultural a qualquer iniciativa que envolva essa categoria de empresário, a ponto de se ignorar uma atividade econômica que, na minha opinião, é a única e a última que existe na economia brasileira pertencente exclusivamente a empresários do Brasil. É o último grande setor da economia nacional cujo capital é 100% nacional. Isso não chega nem a ser um galar-dão. Isso é apenas um sinal de que essa atividade no Brasil é tão ruim que, até agora, não apareceu um gringo que se interessasse por ela. Na verdade, apesar disso, ela é apresentada à sociedade como uma atividade de privilegiados. Pouco importa saber se em Alagoas existiam 27 usinas funcionando há dez anos e, hoje, só existem 6 ou 7; se em Pernambuco existiam 48 e quebraram 40. Pouco importa. Por que quebraram? Talvez porque os usineiros sejam safados. É a explicação mais simples e mais compatível com a subcultura que existe em relação ao assunto. Então, eu saúdo a oportunidade que V. Ex^a dá para que o assunto seja, pelo menos, recordado ao País. Agora, eu não posso permitir que essa oportunidade passe sem fazer um registro duro, difícil, mas necessário. Em primeiro lugar, é preciso saber que as esquerdas brasileiras têm muita culpa pelo que ocorreu com o Programa do Álcool, porque foram, em grande parte, responsáveis pela difusão do estereótipo que inibe qualquer tipo de política voltada ao setor sucroalcooleiro. Segundo, porque o grande responsável pela inibição do Programa do Álcool no Brasil foi um símbolo, um emblema da esquerda no Brasil, que é uma empresa chamada Petrobras. Desde que esse programa nasceu, a Petrobras se posicionou e lutou contra ele com todas as suas forças. Se formos falar hoje com a Petrobras sobre o Programa do Álcool, o

primeiro argumento é o subsídio – como V. Ex^a muito bem assinalou. Poderíamos falar sobre os subsídios que a Petrobras recebeu e recebe, mas sobre esses não se fala. Aquele é um território sagrado. Dentro dessa sacralidade que isola territórios intocáveis ou que destaca territórios que podem ser apedrejados, porque é fácil e simples apedrejá-los, a grande verdade é que, no fim, o Brasil perde a oportunidade de realizar um programa como esse. Nenhum país do mundo teve a condição de realizá-lo com o sucesso que teve o Brasil. Poderia estar sendo realizado hoje, em benefício do povo brasileiro, em benefício dos custos do combustível para o consumidor comum, em benefício do meio ambiente, em benefício de mais de um milhão de trabalhadores que têm os seus empregos, ainda hoje, assegurados por essa atividade. Obrigando a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sou eu quem agradece a V. Ex^a, eminente Senador Geraldo Melo. Sei que V. Ex^a é um apaixonado pelo assunto, por isso não quis continuar na Presidência e veio nos apartear. Tenho conversado sobre isso com V. Ex^a. Já tive oportunidade de conversar a respeito com antigos diretores da Petrobras – não com os atuais –, e até conversei sobre o tema com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante uma viagem que fizemos. Perguntei a Sua Excelência por que não se reativava o Proálcool, um programa capaz de gerar todos os benefícios mencionados por V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, para o meio ambiente, na área do emprego, e como combustível renovável. Seria possível, por exemplo, colocar praticamente todos os nossos desempregados para trabalhar, se fizéssemos uma política austera de exportação dessa tecnologia que tão bem detemos.

Sabemos que a Petrobras é contrária ao desenvolvimento do Proálcool, porque ela é contra os subsídios. No entanto, ela tem os seus subsídios. Todas as vezes que o preço do petróleo sobe no exterior, o preço da gasolina sobe aqui também; mas quando o preço do petróleo diminui no exterior – esse mercado oscila muito –, os preços dos seus derivados, no Brasil, não abaixam. Essa é uma “caixa preta” que temos de deslindar. Sei que esse assunto suscita muitos apartes e a participação de todos aqueles que se interessam efetivamente pelo desenvolvimento do Brasil e, sobretudo, pela geração de emprego e renda no nosso País.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV AC) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL TO) – Ouço, com muita honra, o aparte do meu eminente colega, Senador e médico Júlio Eduardo, representante do Partido Verde, que tem muito interesse no que estamos falando.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV AC) – Nobre Senador, agradeço a V. Ex^a a oportunidade de poder apartear um discurso tão conseqüente como esse que V. Ex^a está proferindo. Com uma breve e rápida contribuição verde à discussão desse tema, eu gostaria de dizer que o álcool, além de menos poluente como um todo, diminui a emissão de gás carbônico. Mesmo o Brasil não sendo um dos países que têm a obrigação de fazer um acordo mundial para reduzir as suas emissões, não sabemos ainda quanto a nossa Pátria, com os recursos naturais que tem, vai poder assegurar nessa moeda, que vai ser a moeda do milênio que se avizinha. Se temos um combustível com todas essas características, um combustível genuinamente brasileiro, que diminui a emissão de moléculas de gás carbônico, certamente estamos caminhando para um futuro mais saudável. Agradecendo mais uma vez o aparte, faço essa pequena contribuição verde ao seu discurso. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Muito obrigado, eminente Senador Júlio Eduardo. Conhecemos a preocupação de V. Ex^a com a questão ecológica, que, cada vez mais, aflige toda a humanidade. V. Ex^a assegura, com toda a propriedade, que uma das maiores vantagens do combustível renovável é ser ele muito menos poluente do que os combustíveis fósseis.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Jonas Pinheiro, um dos grandes lutadores pela reativação e pelo fortalecimento do Proálcool em nosso País.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador e eminente companheiro e correligionário Carlos Patrocínio, também não poderia ficar impassível a esse pronunciamento de V. Ex^a, sobretudo neste instante em estamos quase na reta final do trabalho de recuperação do Programa do Álcool no Brasil. Há dois anos, o Brasil tinha 2 bilhões de litros de álcool em excesso, o que fazia que houvesse uma autofagia no mercado, pois o álcool era produzido a R\$0,30, R\$0,31 o litro, e vendido a R\$0,18, R\$0,19, R\$0,20, R\$0,22 o litro. Os produtores de álcool tiveram prejuízo por 2 anos. Felizmente, tomamos consciência disso e esta Casa organizou uma comissão, da qual par-

ticipamos eu, o Senador Geraldo Melo e 5 Deputados Federais, que, aliada a representantes do setor sucroalcooleiro, levantou uma série de argumentos e decisões que levaram à esterilização dos 2 bilhões de litros de álcool que havia em excesso no Brasil. Parte desse estoque de álcool foi esterilizada pela compra pelo Governo Federal, por meio da Petrobras; parte, pela bolsa de álcool; parte, pelo programa de "warrantagem" do álcool. Portanto, o álcool está voltando ao mercado em função da necessidade do mercado. O preço do álcool hoje já é compensador para quem o produz, e com isso ganha toda a sociedade brasileira. Eminentemente Senador Carlos Patrocínio, o mais importante deste meu aparte – e por isso peço perdão por falar um pouco mais – diz respeito à utilização de um aditivo. Ele é um subproduto de um subproduto da soja. Depois que se retira o óleo da soja, da borra da soja sai um aditivo, chamado pelo Professor Lélío de AEP-102. Muitos de nós já viram, em algumas capitais dos Estados brasileiros, a chamada frota ecológica, que existe em Brasília, Cuiabá, Campo Grande, Curitiba, São Paulo e Campinas. Com 2,6% desse aditivo, somado a até 11% de álcool anidro, e acrescentando-se aí os 88, 90% de óleo diesel, faz-se uma mistura perfeita. Essa mistura, além de diminuir em 50% a chamada fumaça negra dos ônibus ou dos carros a diesel, não traz prejuízo algum para os veículos – foram feitos testes durante 2 anos –, não sendo necessário qualquer alteração no motor do veículo. O Brasil não importa petróleo por causa da gasolina – temos excesso de gasolina –, mas exatamente por causa do óleo diesel. Se chegarmos a admitir o uso desse produto de forma generalizada, pois a ciência e a tecnologia já consideram positiva essa mistura, evidentemente vamos ter uma economia de divisas, no Brasil, em torno de 10 a 12%. Pois bem, esse produto já foi testado e aprovado. Na semana passada, em Brasília, estive com o grupo interessado nessa mistura, na BR Distribuidora de Petróleo. A BR vai fazer essa mistura nas suas bases, e, em Curitiba, o Prefeito já baixou uma portaria determinando que esse produto seja usado nos ônibus urbanos, suburbanos e metropolitanos da cidade. Portanto, a solução do problema do Proálcool sai exatamente dessas iniciativas que o Brasil tomou, que os brasileiros estão tomando, que possibilitam o uso do álcool. Se isso acontecer, eminentemente Senador Carlos Patrocínio, o Estado de V. Exª, Tocantins, que tem vocação para a agricultura, e o meu Estado, Mato Grosso, evidentemente, serão salvos. A cana-de-açúcar será a mola-mestra da nossa salvação. O aditivo AEP-102 hoje é feito em laboratório, mas uma indústria de Mato Grosso, comandada

pela Ecomat, empresa formada pelos produtores de álcool de Mato Grosso, já está produzindo, em escala industrial, esse aditivo para a solução do problema do álcool e do meio ambiente em nosso País. Parabéns V. Exª pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Senador Jonas Pinheiro, agradeço a brilhante participação de V. Exª, um dos brasileiros que mais lutam por essa causa. V. Exª vem injetar luzes novas no nosso pronunciamento.

Creio que é uma novidade muito interessante para todos os Senadores que estão neste plenário a possibilidade de uso do AEP-102, junto com o álcool anidro, para evitar os gases tóxicos oriundos da combustão de óleo diesel. Ele vai ocasionar uma economia muito grande de divisas no nosso País.

Tenho esperança, eminente Senador Jonas Pinheiro, de que, com nossas lutas e com a necessidade de empregar a população brasileira, venhamos a reativar o Proálcool. E sobretudo com os acontecimentos internacionais, que, de uma hora para outra, podem até nos privar da importação de combustíveis, cujos preços estão sempre subindo além da capacidade de aquisição de muitos países.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Exª e sobretudo a sua participação no meu modesto pronunciamento. Terminando dizendo que constitui uma grande esperança o fato de a Bolsa de Mercadorias e de Futuros – a BM&F – ter considerado uma **commodity** o álcool anidro carburante, abrindo a possibilidade de futuros contratos dessa **commodity** no âmbito de sua atuação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo, na forma regimental, a Hora do Expediente para dar oportunidade aos Srs. Senadores que desejam fazer comunicações inadiáveis.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, requiro a minha inscrição para usar da palavra com a mesma finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^{as} serão atendidos e ficam inscritos para falar em segundo e terceiro lugar, respectivamente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Sebastião Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Henrique Loyola.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está em pauta a discussão do Poder Judiciário. Tenho assistido aqui, no Congresso Nacional, a pronunciamentos de presidentes de alguns tribunais, preocupados com o retardamento de decisões provenientes do regime processual e até mesmo, por que não dizer, da própria legislação, que carece de alteração.

Preocupa-me a informação dada por um deles de que, embora haja uma legislação diferenciada nos Estados Unidos, a Suprema Corte americana decide por ano apenas 300 processos e que no Brasil ficam pendentes 120 mil processos pelo mesmo período. Ora, comparando-se esses números, chega-se à conclusão de que, no Brasil, o Supremo Tribunal recebe 400 processos por dia – ou seja, 33% a mais do que a Suprema Corte dos Estados Unidos.

Por isso, Sr. Presidente, pedi esse espaço para trazer uma contribuição ao País – embora modesta –, entregando à Mesa um pronunciamento sobre o assunto, que peço seja transcrito nos Anais, na íntegra, e também o projeto que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil, com o objetivo de permitir o processamento de inventários e de partilha de bens, quando amigáveis, diretamente mediante escritura pública. Eu mesmo já fui inventariante em três processos e conheci de perto as dificuldades enfrentadas nesses casos, especialmente quando o falecido tem patrimônio ou é proprietário de imóvel fora do Estado, decorrendo daí a necessidade de precatóri-

os, o que implica o retardamento do processo como um todo. Em razão disso, propusemos alterações, por intermédio de projeto de lei, para que processos dessa natureza sejam simplificados e rapidamente processados. Por exemplo, falece um indivíduo que tem dois filhos maiores de idade. No seu patrimônio, há apenas uma propriedade. Os filhos pretendem que a mãe continue residindo no imóvel. Qual o problema em se tratar desse assunto rapidamente no registro de imóveis da localidade onde residem mediante escritura pública? Não há por que um procedimento tão simples como esse necessitar de um processo inteiro na Justiça sem uma razão maior que o justifique.

Com isso, pretendemos oferecer à Casa um novo instrumento legal de modo a aliviar a Justiça. Um dos grandes problemas que afligem o cidadão é justamente este, em que causas dessa natureza muitas vezes levam anos para serem decididas. Em alguns casos, gerações e mais gerações ficam impedidas de finalizar um processo ou o documento final da posse de um bem em decorrência de procedimentos que são extremamente onerosos e, além disso, congestionam a Justiça como um todo.

Por isso, Sr. Presidente, usei este espaço para fazer a entrega do pronunciamento e do projeto de lei que estou apresentando neste momento.

Muito obrigado.

SEGUE PRONUNCIAMENTO, NA ÍNTEGRA, DO SR. SENADOR HENRIQUE LOYOLA.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a morosidade da Justiça brasileira tem causado embaraços às partes, dificultando um bom desempenho da jurisdição, cuja finalidade maior encontra-se na pacificação. Sendo o sistema processual uma disciplina correlata à jurisdição, o exercício da mesma relaciona-se com o escopo social. E os atrasos provocados pela lentidão dos processos estão a pedir soluções de aperfeiçoamento no setor.

Já conseguimos alguns avanços visando à celeridade judicial, como a criação das Juntas de Conciliação e Julgamento na Justiça do Trabalho e dos Juizados de Pequenas Causas, que tornam mais ágeis os processos e garantem às partes uma decisão rápida. Entretanto, há certos procedimentos judiciais que poderiam ser transformados em extrajudiciais, pois além da celeridade com que poderiam ser soluciona-

dos, constituiriam uma economia processual interessante.

Exemplo disso é o processamento de inventário e partilha amigáveis, que está a requerer desburocratização de procedimentos em atendimento aos interesses das partes e da própria Justiça, já tão sobrecarregada com inúmeros processos.

Essa a razão por que apresentamos Projeto de Lei alterando o Código Civil e o Código de Processo Civil, permitindo que o processamento de inventário, partilha e sobrepartilha amigáveis, quando realizados entre meeiros, herdeiros ou legatários maiores e capazes, possam ser feitos diretamente por escritura pública, registrada no Cartório competente.

Sendo o Direito Civil o ramo, por excelência, do Direito Privado, que regula as relações jurídicas entre particulares, natural que a simplificação de seus atos seja uma meta a ser alcançada. Os negócios entre as partes, sem intervenção estatal, facilitam a adoção de normas mais ágeis que atendam, da melhor maneira possível, aos anseios da sociedade.

Todo óbito exige comunicação ao Cartório, para o registro competente. A obrigação da declaração – que deve ser acompanhada do atestado de óbito – cabe ao cônjuge supérstite, aos filhos, aos pais e aos parentes. No assento, serão mencionados dia, mês, ano, lugar do falecimento, nome, idade, cor, estado, naturalidade, profissão, domicílio e residência do falecido, dos pais e dos filhos e, se era casado, o nome do cônjuge, além do lugar do sepultamento.

Essas exigências vêm facilitar a proposta que ora apresentamos, no sentido de assegurar a veracidade dos fatos alegados pelos herdeiros. Por outro lado, a necessidade da modificação legislativa advém do fato de os negócios *mortis causa* serem típicos. Só podem ser realizados tais negócios quando especificamente definidos e regulados em lei.

Sr. Presidente, acredito que a simplificação de normas processuais, desde que não firam direitos alheios, é uma das formas de tornar nossa Justiça mais célere. Há já algum tempo, os legisladores buscam simplificar os processos de inventário. O arrolamento constitui, por si só, um procedimento simplificado, mas não dispensa o crivo do poder judiciário, especialmente por ter interesse de terceiro em jogo. Por outro lado, é utilizado em heranças de pequeno valor, quando admite herdeiros incapazes e ausentes ou quando as partes são todas capazes e estão concordes com a partilha amigável. Este último caso é o

do arrolamento sumário que, porém, não dispensa a interferência judicial.

A Lei n 7.019, de 31 de agosto de 1992, permitiu o acolhimento nos autos de processo de inventário da partilha amigável entre maiores e capazes com a finalidade de serem homologadas por despacho judicial. Mesmo tendo dado um passo à frente no procedimento de inventários e partilhas, ainda continuou presente a figura do Juiz de Direito.

Com o Projeto em tela, nasce a permissão, não a obrigatoriedade, de as partes interessadas, com a assistência de um advogado por elas constituído, realizarem os procedimentos sucessórios extra-judicialmente. A necessidade de escritura pública, lavrada na forma da legislação vigente, pelos Tabelionatos de Notas, assegura a autenticidade, eficácia, publicidade e garantia da manutenção em arquivo público, conforme reza a tradição nacional.

Estariam devidamente resguardados os interesses da Fazenda Pública – tributos sobre rendas ou patrimônio do *de cujus* – pois é assegurada a obrigatoriedade de apresentação ao notário, das certidões negativas e das guias de recolhimento correspondentes, da mesma forma como se pratica, atualmene, em relação aos inventários judiciais.

Como tal procedimento exige a assistência e a concordância do Ministério Público, estariam protegidos os direitos dos incapazes – menores ou interditos – e dos ausentes. A obrigatoriedade da assistência de um advogado, regularmente habilitado e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, daria segurança na aplicação do Direito.

Pelo exposto, contamos com a compreensão de nossos pares, para o rápido andamento e a necessária aprovação do Projeto apresentado, que além de dar celeridade aos procedimentos de inventário e partilha, diminuiria, de forma razoável o número de processos em nossa Justiça, já tão assoberbada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

PROJETO DE LEI DO SENADO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HENRIQUE LOYOLA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2000

Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e da partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, Código Civil, fica acrescido do seguinte inciso III, e art. 1.770 do mesmo Código fica acrescido do seguinte § 2º, redenominando-se o parágrafo único em § 1º:

"Art. 134.

III – O inventário, a partilha e a sobrepartilha amigáveis, quando realizados entre meeiro, herdeiros ou legatários maiores e capazes." (AC)

"Art. 1.770

§ 2º Os interessados, se o desejarem, podem proceder ao inventário e à partilha amigáveis, observado o disposto no inciso III do art. 134." (AC)

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, ao inventário e à partilha amigáveis, as normas prescritas para os inventários e partilhas judiciais nos arts. 1.770 a 1.805 do Código Civil.

Art. 3º Os inventários judiciais, antes de homologada a partilha, podem ser arquivados a requerimento dos interessados, desde que juntem ao processo instrumento público de inventário ou partilha amigáveis.

Art. 4º Da escritura pública de inventário ou partilha amigáveis constarão:

I – nome, estado civil, idade, número dos documentos de identidade, último domicílio do *de cujus* local, dia e hora do óbito;

II – declaração de que o *de cujus* não deixou testamento ou, em caso contrário, a transcrição da parte conclusiva do testamento;

III – nome e identificação do inventariante designado pelos interessados;

IV – nome, qualificação e título dos herdeiros, meeiro ou legatários e testamenteiros e descrição dos bens do espólio, observada a regra do art. 993 do Código de Processo Civil, com os respectivos valores atribuídos para os fins de partilha;

V – declaração da inexistência de credores e, em os havendo, a especificação dos bens e valores reservados, sob a administração do inventariante, suficientes para pagar as dívidas;

VI – nome, qualificação e assinatura do advogado que tiver prestado assistência aos interessados.

Art. 5º Proceder-se-á nos termos desta Lei mesmo quando se tratar de inventário e adjudicação, tratando-se de herdeiro único ou somente legatário.

Art. 6º Os arts. 982 e 983 do Código de Processo Civil passam a ter a seguinte redação:

"Art. 982. Proceder-se-á ao inventário perante o juízo competente, ou mediante escritura pública nos casos previstos no inciso III do art. 134 do Código Civil.

"Art. 983. O inventário e a partilha, quando judiciais, devem ser requeridos dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos seis (6) meses subsequentes.

§ 2º Quando amigáveis, o inventário e a partilha deverão ser realizados perante o tabelionato de notas da comarca do último domicílio do *de cujus*, dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão.

§ 3º A escritura pública do inventário e da partilha amigáveis somente será lavrada mediante a comprovação do recolhimento dos tributos referentes à sucessão."

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1º

§ 4º As escrituras públicas de inventário e partilha amigáveis somente serão lavradas mediante minutas visadas por advogado."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta autoriza herdeiros e legatários maiores e capazes a deslocar a resolução do inventário do âmbito da competência judiciária estrita para a competência notarial, nos mesmos moldes do que já permite a ordem jurídica em relação à partilha e sobrepartilha amigáveis. É o mesmo que dizer: o inventário, tal como ocorre à partilha de bens do *de cujus*, pode deixar de ser realizado por intermédio de processo judicial para o ser por escritura pública, lavrada no tabe-

lionato de notas, se os sucessores forem todos civilmente capazes e concordarem com essa modalidade de solução.

Essas, portanto, são as condições ao inventário notarial estabelecidas na proposição: será amigável e feito por escritura pública, desde que os herdeiros e sucessores sejam todos capazes, assim considerada a perspectiva da lei civil, isto é, que os herdeiros e legatários sejam todas pessoas maiores de vinte e um anos e nenhuma delas seja judicialmente interditada. O interesse dessas pessoas há de ser convergente, no sentido de que a partilha dos bens se dê por escritura pública. Havendo divergência o processo sucessório terá que ser desenvolvido na via judicial convencional.

A proposta autoriza, ainda, aos interessados, se o desejarem, a desistência das ações judiciais de inventário em curso, e o requerimento do seu arquivamento com prova de que sua realização de forma amigável foi realizada na via extrajudicial, por escritura pública.

A chancela de advogado é indispensável à minuta de partilha porque assim o determina o art. 133 da Carta Federal. O advogado é essencial à administração da Justiça, e a resolução dessa modalidade de feitos não apenas dará celeridade à divisão de bens como, paralelamente, reduzirá a plethora de trabalho do sistema Judiciário.

Além da Constituição Federal, o tema remete-se à legislação positivada na ordem jurídica, em que sobreleva o Estatuto dos Advogados do Brasil, versado na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, onde se estabelece a competência profissional dos advogados. Dispõe o referido Estatuto:

"Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato."

Com fulcro nas razões precedentes, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposta que certamente contribuirá para a desburocratização de feitos dessa natureza entre pessoas com capacidade civil plena.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2000. –
Senador **Henrique Loyola**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino para uma comunicação inadiável.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as 60 entidades filiadas ao Instituto Mosap – Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas, e sediadas ou com representação no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se na cidade do Rio de Janeiro, no dia 23 de outubro último, para tratar fundamentalmente do Projeto de Emenda Constitucional nº 136, de 1999, e do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 1999, ambos em tramitação no Congresso Nacional e que violam direitos de servidores inativos, ativos e pensionistas.

Examinando tais projetos, decidiram redigir, enviar e divulgar uma carta de alerta aos Srs. Parlamentares, que passo a ler para conhecimento da Casa e divulgação à opinião pública do País.

Diz a carta:

Em setembro de 1999, o Plenário do Supremo Tribunal, seu órgão máximo, assim decidiu na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) impetrada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra dispositivos da Lei nº 9.783/99:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de medida cautelar para suspender, até a decisão final da ação direta, no **caput** do art. 1º da Lei nº 9.783, de 28/1/1999, a eficácia das expressões "e inativo e dos pensionistas" e "do provento ou da pensão". O Tribunal, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Nelson Jobim e Moreira Alves, também deferiu o pedido de medida cautelar para suspender a eficácia do art. 2º e seu parágrafo único da mesma lei (nº 9.783/99), e, por unanimidade, deferiu ainda a cautelar, para suspender a eficácia do art. 3º e seu parágrafo único da mencionada lei (nº 9.783/99). Votou o Presidente. Plenário, 30.9.99."

O Poder Executivo, no entanto, desconheceu, desobedeceu e desprezou aquela decisão, que não consulta seus interesses e os do seu acordo com o FMI. Porque, tão logo aprovada, tratou de criticá-la veementemente através de seus altos escalões, como se o STF se subordinasse a outro Poder ou às conveniências do sistema financeiro nacional. Tanto é assim que revistas e jornais estrangeiros fizeram coro às críticas aos Ministros da mais Alta Corte de Justiça

do nosso País, acusando-os, entre outros, de irresponsáveis.

Logo depois, ainda no ano passado, enviou ao Congresso Nacional a PEC 136/99, buscando alterar o texto da Carta Magna em que se fundamentou o Supremo para tomar aquela decisão histórica, aprovada pela unanimidade de seus membros.

Finalmente, remete agora ao Congresso Nacional a Proposta de Lei Orçamentária para 2001, incluindo como um dos itens de Receita a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Portanto, o Poder Executivo está esquecido de que a matéria ainda está **sub judice**, pois o STF, com a concessão de liminar e deferimento do pedido de medida cautelar, ainda não se pronunciou sobre o mérito da questão da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Por tudo isso, o Instituto Mosap – Regional Estado do Rio de Janeiro – está certo de que, passado o 2º turno das eleições municipais, o Poder Executivo novamente mobilizará seu rolo compressor para aprovar a PEC 136/99 e a Proposta da Lei Orçamentária para 2001, nos termos em que a enviou ao Congresso, vale dizer, com a previsão de receita de R\$1,4 bilhões provenientes da contribuição à previdência de aposentados e pensionistas.

Paralelamente, tramita no Congresso Nacional, com data já proposta para votação no próximo dia 8 de novembro, o Projeto de Lei Complementar nº 09/99, que "dispõe sobre as normas gerais para a instituição do Regime de Previdência Complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios", nos termos do art. 40, §§14, 15 e 16, da Lei Maior.

O propósito desse projeto é fazer mais caixa para o Governo, vez que o art. 40 e os parágrafos Não Obrigam, mas permitem que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios possam instituir regime de previdência complementar para seus respectivos servidores, devendo a matéria ser disciplinada por lei complementar, observado o que também dispõe o art. 202 da Constituição Federal.

Além de ser facultativa sua implementação, o citado Projeto nº 09/99, nos termos em que foi proposto pelo Executivo, é igualmente injusto, perverso, e não oferece garantias reais futuras ao servidor que hoje é ativo, mas que em algum momento irá se aposentar.

O Projeto de Lei Complementar nº 09/99 recebeu substitutivo do Deputado Robson Tuma, já aprovado pela Comissão Especial. Este substitutivo ao projeto inicial, após muitas discussões e exaustivas negociações com os segmentos interessados – servidores ativos, Ministério da Previdência e Assistência Social, entidades de classe, inclusive o Instituto Mosap, que apóia os servidores ativos em seus pleitos e lutas –, foi bastante alterado, embora ainda carente de aperfeiçoamentos.

Porém, o mais grave: circula extra-oficialmente na Câmara Federal um outro substitutivo ao substitutivo do Deputado Robson Tuma, apócrifo, de autor desconhecido, mas que afeta, profunda e negativamente, até mesmo o modelo proposto inicialmente pelo Poder Executivo e, mais ainda, aquele já aprovado pela Comissão Especial.

E esse outro substitutivo, apócrifo, deverá ser apresentado e apreciado diretamente no plenário da Câmara dos Deputados no próximo dia 8 de novembro, quando a matéria será votada.

Tal proposta é a que atenta mais claramente contra os interesses das partes envolvidas nessa relação, ou seja, o ente estatal e especialmente seus servidores.

Pode-se afirmar que, diante de tais fatos, a substituição de um caminho pelo outro levará os servidores de todas as esferas e níveis (federais, estaduais, distritais, municipais, autárquicos e fundacionais) a ingressarem, sem direito de recusa, em um sistema previdenciário que assegura os lucros de seguradoras privadas e condena ao prejuízo os segurados involuntários. Aprovado qualquer dos projetos pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a nova lei resultará em mais um capítulo de perseguição incessante e insensata que os atuais administradores públicos têm movido contra os servidores.

Sr. Presidente, a carta segue com mais alguns parágrafos. Tendo em vista o esgotamento do meu tempo, interrompo aqui a leitura e peço que a carta seja transcrita na íntegra nos Anais desta Casa. Deixo o meu acordo explícito com relação aos termos do documento elaborado pelo Instituto Mosap, que realmente defende interesses legítimos e mais do que justos dos servidores aposentados e pensionistas deste País, que têm sido agredidos sistematicamente pela política econômica do Governo comandada pelos interesses do mercado financeiro internacional.

Sr. Presidente, era o que eu queria pedir a V. Ex^a neste meu pronunciamento.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO, NA ÍNTEGRA, A QUE SE REFERE O SENADOR ROBERTO SATURNINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

INSTITUTO MOSAP – Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas – Regional – RJ.

CARTA DE ALERTA

Aos Senadores e Deputados Federais eleitos pelo Estado do Rio de Janeiro

As 60 (sessenta) entidades filiadas ao Instituto MOSAP das mais de 700 (setecentas) em todo País, com sede ou representação no Estado do Rio de Janeiro – Associações, Sindicatos, Uniões, Federações e Sociedades – reunidas na cidade do Rio de Janeiro no dia 23 de outubro de 2000, trataram fundamentalmente do Projeto de Emenda Constitucional nº 136/99 e do Projeto de Lei Complementar nº 09/99, ambos em tramitação no Congresso Nacional e que violam direitos de servidores inativos, ativos e pensionistas.

Por tais motivos decidiram escrever, enviar e divulgar esta Carta de Alerta.

Ninguém melhor que Rui Barbosa para descrever a situação atual do País:

"A injustiça desanima o trabalho, a honestidade, o bem; cresta em flor os espíritos dos moços, semeia no coração das gerações que vem nascendo a semente da podridão, habitua os homens a não acreditar senão na estrela, na fortuna, no acaso, na loteria da sorte; promove a desonestidade, promove a venalidade, promove a relaxação, insufla a cortesia, a baixeza, sobre todas as formas.

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça,

de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos perversos, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto."

À luz dos ensinamentos e constatações de Rui é que procuraremos examinar então fatos:

Em setembro de 1999 o Plenário do Supremo Tribunal Federal, seu órgão máximo, assim decidiu na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) impetrada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, contra dispositivos da Lei nº 9.783/99:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender, até a decisão final da ação direta, no **caput** do art. 1º da Lei nº 9.783, de 28-1-1999, a eficácia das expressões "e inativo e dos pensionistas" e "do provento ou da pensão". O Tribunal, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Nelson Jobim e Moreira Alves, também deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender a eficácia do art. 2º e seu parágrafo único da mesma lei (nº 9.783/99), e, por unanimidade, deferiu ainda a cautelar, para suspender a eficácia do art. 3º e seu parágrafo único da mencionada lei (nº 9.783/99). Votou o Presidente. Plenário, 30-9-99."

O Poder Executivo, no entanto, desconheceu, desobedeceu e desprezou aquela decisão, que não consulta seus interesses e os do seu acordo com o FMI. Porque, tão logo aprovada, tratou de criticá-la veementemente através de seus altos escalões, como se o STF se subordinasse a outro Poder ou às conveniências do sistema financeiro internacional. Tanto é assim que revistas e jornais estrangeiros fizeram coro às críticas aos Ministros da mais Alta Corte de Justiça do nosso País, acusando-os, entre outros, de irresponsáveis.

Logo depois, ainda no ano passado, enviou ao Congresso Nacional a PEC 136/99, buscando alterar o texto da Carta Magna em que se fundamentou o Supremo para tomar aquela Decisão Histórica, aprovada pela unanimidade de seus membros (11x0!).

Finalmente, remete agora ao Congresso Nacional a Proposta de Lei Orçamentaria para 2001, incluindo como um dos itens de Receita a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Portanto, o Poder Executivo está esquecido de que a matéria está ainda **sub-judice** pois o STF, com

a concessão de liminar e deferimento do pedido de medida cautelar, ainda não se pronunciou sobre o mérito da questão da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Por tudo isso, o Instituto MOSAP – Regional Estado do Rio de Janeiro está certo de que passado o 2º turno das eleições municipais, o Poder Executivo novamente mobilizará seu rolo-compressor para aprovar a PEC 136/99 e a Proposta da Lei Orçamentária para 2001, nos termos em que a enviou ao Congresso, vale dizer, com a previsão de receita de 1,4 bilhões de reais provenientes da contribuição à previdência de aposentados e pensionistas.

Paralelamente, tramita no Congresso Nacional, com data já proposta para votação no próximo dia 8 de novembro o Projeto de Lei Complementar nº 09/99, que “dispõe sobre as normas gerais para, a instituição do Regime de Previdência Complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, nos termos do art. 40 §§ 14, 15 e 16 da Lei Maior.

O propósito deste Projeto é fazer mais caixa para o Governo, vez que o art. 40 e os parágrafos não obrigam mas permitem que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios possam instituir regime de previdência complementar para seus respectivos servidores, devendo a matéria ser disciplinada por lei complementar, observado o que também dispõe o art. 202 da CF.

Além de ser facultativa sua implementação, o citado Projeto 09/99, nos termos em que foi proposto pelo Executivo é igualmente injusto, perverso e não oferece garantias reais futuras ao servidor que hoje é ativo, mas que em algum momento irá se aposentar.

O Projeto de Lei Complementar nº 09/99 recebeu substitutivo do Dep. Robson Tuma, já, aprovado pela Comissão Especial. Neste substitutivo ao projeto inicial, após muitas discussões e exaustivas negociações com os segmentos interessados – servidores ativos, Ministério da Previdência e Assistência Social, entidade de classe, inclusive o instituto Mosap que apoia os servidores ativos em seus pleitos e lutas foi bastante alterado, embora ainda carente de aperfeiçoamentos.

Porém, o mais grave: circula extra-oficialmente na Câmara Federal um outro substitutivo ao substitutivo do Dep. Robson Tuma, apócrifo, de autor desconhecido, mas que afeta profunda e negativamente até mesmo o modelo proposto inicialmente pelo Poder

Executivo, e mais ainda àquele já aprovado pela Comissão Especial.

E esse outro substitutivo, apócrifo, deverá ser apresentado e apreciado diretamente no Plenário da Câmara dos Deputados no próximo dia 8 de novembro, quando a matéria será votada.

Tal proposta é a que atenta mais claramente contra os interesses das partes envolvidas nesta relação, ou seja: o ente estatal e especialmente seus Servidores.

Pode-se afirmar que diante de tais fatos, a substituição de um caminho pelo outro levará os servidores de todas as esferas e níveis (federais, estaduais, distritais, municipais, autárquicos e fundacionais) a ingressarem, sem direito de recusa, em um sistema previdenciário que assegura os lucros de seguradoras privadas e condena ao prejuízo os seus segurados involuntários. Aprovado qualquer dos projetos pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a nova lei resultará em mais um capítulo de perseguição incessante e insensata que os atuais administradores públicos têm movido contra os servidores.

Senhores Senadores e Senhores Deputados:

O governo FHC não é um exemplo clássico de ditadura. E sim, o braço político tupiniquim de um sistema econômico-financeiro internacional; impõe-se autoritariamente mediante o descumprimento de decisões judiciais ou do uso indevido e abusivo de medidas provisórias, com o beneplácito de um Congresso Nacional composto de empresários que continuam cuidando de seus negócios e de dedicados legisladores que não conseguem sequer **quorum** para requerer uma CPI.

Aposentados e pensionistas, atuais e futuros, têm sido os mais prejudicados com o acordo FHC-FMI: congelamento salarial, contribuição previdenciária, revogação de direitos, além do terrorismo implantado pelos dirigentes, muitos deles oriundos do setor privado e que tomaram de assalto o Estado, por eles mesmos minimizado, privatizado, terceirizado, sucateado e, sobretudo desmoralizado.

E, o servidor público de carreira é visto por eles como um desmancha-prazeres desses aventureiros. É visto também como “marajá” ou “vagabundo”, esquecidos de que, em sua imensa maioria, recebem em média R\$392,00 de salário, provento ou pensão.

Muito mais grave ainda é que, quando prevalece esta situação e os verdadeiros valores não são mais considerados, quem corre risco é a Democracia

que "se fundamenta na justiça e na liberdade como meio de chegar à ordem" (Alceu Amoroso Lima), Assim, não estamos reduzindo a Democracia à simples liberdade de imprensa ou de denúncia que, aliás, resultam em nada ou quase nada.

Referimo-nos à Democracia como regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição eqüitativa da renda e do poder, vale dizer, regime de governo que se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral, pela divisão harmônica e verdadeira dos poderes e pelo controle da autoridade, isto é, dos poderes de decisão e execução.

Se somos assim exigentes com a Democracia é porque somente nela confiamos como regime. Aflige-nos ver como, a cada dia, ela vem perdendo terreno entre nós. E o maior e melhor exemplo é que os ricos se tornam sempre mais ricos e os pobres se tornam sempre mais pobres.

Nesse sentido, e em nome desta Democracia sonhada por nós é que não aceitamos que economistas neoliberais de plantão no governo estrategistas de um dinheiro que não se sabe para onde vai, considerem a todos nós, servidores públicos inativos, ativos e pensionistas, como pesos mortos, descartáveis e os grandes responsáveis pela bancarrota do País.

Senhores Senadores e Deputados Federais:

Nossa sugestão é que antes de tudo falemos a mesma linguagem de respeito à dignidade de seres humanos e que Vossas Excelências e nós tenhamos a consciência plena de que democracia legal e democracia social são complementares, inseparáveis, indissolúveis e não se excluem.

Depois, que seja bem entendido que não propomos a democracia dos anjos, perfeita e sem defeitos. Mas que gostaríamos de viver e legar, a filhos e netos, um regime democrático sem tanta desigualdade e sem tantos excluídos; sem tantos pobres e miseráveis, situados abaixo da linha da pobreza; sem tanta falta de oportunidade e sem tanta injustiça social sem 16 milhões de famintos sem perspectiva; sem injustiças e perseguições aos servidores públicos que ajudaram e ajudam ainda a construir este País.

Finalmente, gostaríamos de viver em uma Democracia que não fizesse ressuscitar o bezerro de ouro, o dinheiro dos poderosos como valor exclusivo; que não se fizesse implantar entre nós o "monoteísmo do mercado", do deus-único do consumismo imposto.

Senhores Senadores, Senhores Deputados Federais eleitos pelo povo do Estado do Rio de Janeiro:

O Instituto Mosap – Regional RJ, atento à tramitação da PEC nº 136/99 e do Projeto de Lei Complementar nº 9/99 e na convicção de que, pelo exposto, Vossas Excelências não irão denegrir seus mandatos curvando-se ao acordo FHC-FMI e que, igualmente, não permitirão que o Governos Central prossiga nesta perversa e injusta perseguição aos servidores públicos, inativos, ativos e pensionistas, coloca-se à sua disposição para oferecer dados técnicos, estudos aprofundados sobre as matérias tratadas nesta **Carta de Alerta**, sempre aberto ao diálogo e à discussão séria, característica do instituto Mosap, reconhecida pelo Parlamento, pela imprensa e por todos os organismos com os quais vem dialogando ao longo dos anos.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2000. – **Luiz Renato Vieira da Fonseca**, Coordenador Regional, RJ.

Coordenação Regional:

Rua Humberto de Campos, 338 apto. 103 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22430-190

Telefone: (21) 512-1707

Fax: (21) 512-7444

E-mail: lrvfonseca@altermex.com.br

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos breves e igualmente urgentes trazem-me à tribuna.

O primeiro deles é o seguinte: na CPI do Narcotráfico do Paraná, ocorrem coisas estranhas, se é que não é extraordinariamente estranho o fato de o Presidente da CPI ter sido citado, quando a CPI nacional esteve em Curitiba, por seu relacionamento com o desmanche de automóveis e com o narcotráfico. Cheques do famoso Mandelli, que comandava a criminalidade no Estado, foram encontrados depositados na conta do Deputado Algaci Túlio, que é o Presidente da CPI do Narcotráfico.

Esse Presidente da CPI do Narcotráfico determina que o Sr. Marcelo Nascimento da Rocha, que prestou um depoimento pesadíssimo e fez uma declaração por escrito onde implica no narcotráfico dois Deputados Estaduais e um Deputado Federal, seja mantido incomunicável, sem acesso a telefones e pessoas estranhas à Polícia Militar. Além disso, providenciava-se a transferência do Sr. Marcelo para a pe-

nitenciária estadual, onde certamente não sobreviveria por uma semana, porque haveria claramente uma queima de arquivo.

Alertado para o fato pelo Advogado do Sr. Marcelo Nascimento da Rocha, coloquei o Deputado Caio Quintana em contato com o juiz das execuções e o Procurador José Carlos de Lázari em contato com o Ministério Público. Podemos garantir hoje que não haverá a remoção do Sr. Marcelo para uma penitenciária estadual, onde ele seria rapidamente eliminado.

No entanto, a incomunicabilidade decretada pelo Presidente da CPI é absolutamente antijurídica e criminosa. Por que não deixam o Sr. Marcelo fazer as suas denúncias publicamente?

Não citei os nomes dos Deputados acusados na tribuna, porque a acusação não é minha. Não conheço os detalhes da informação e não a comprovei. Dessa forma, não me julgo autorizado a publicamente citar nomes, mas exponho, com clareza, a minha preocupação a respeito de uma CPI que é presidida por um Deputado implicado no processo e sobre essa tentativa de mandar o denunciante para uma penitenciária pública, ao tempo em que se decreta sua incomunicabilidade. Os órgãos de imprensa não têm acesso ao preso Marcelo, e é preciso que essas coisas fiquem extraordinariamente claras, do contrário não haverá uma CPI, mas, provavelmente, uma queima de arquivo com o assassinato do denunciante.

O segundo assunto que me traz a tribuna é o fato de, ontem, o Superior Tribunal de Justiça ter cancelado uma liminar que sustava a venda do Banco do Estado do Paraná para o Banco Itaú.

Um juiz do Paraná, o Sr. Octávio Valeixo, valente, íntegro, correto e corajoso, suspendeu os efeitos da venda do Banestado, baseando-se numa série de absurdos e irregularidades. Um deles é que o Banco Fator, que estabeleceu o preço mínimo para a venda do Banco do Estado do Paraná, tinha no seu contrato uma cláusula que lhe dava 5% sobre o ágio. Portanto, quanto mais baixo fosse o preço, mais alta seria a sua comissão. O Banco foi avaliado em um pouco mais de R\$400 milhões e vendido por R\$1,650 bilhão, e o Banco Fator faturou R\$80 milhões nessa pequena manobra.

Foi além o Juiz. O Banestado cedeu a parte física do seu conglomerado em comodato ao Estado do Paraná, que passou, então, a utilizar essas instalações. Em face disso, as instalações não foram computadas para efeito do cálculo do preço mínimo. Entretanto, quando cessar o comodato, quem rece-

berá de graça as instalações do conglomerado? O Banco Itaú, que não pagou por elas.

O Banestado tinha 450 milhões de ações da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, cerca de R\$1,630 bilhão de créditos tributários e cerca de R\$1,450 bilhão de créditos em liquidação. O Setúbal, do Itaú, declarou, na **Gazeta Mercantil**, que comprou um crédito tributário e ganhou o Banco, tendo o negócio rendido ao Banco Itaú R\$2 bilhões de lucro.

Ora, a negociata causou indignação no Estado e mobilizou um Juiz sério, para dar a sentença, que paralisava o processo. No entanto, a sentença do Juiz foi ignorada, o Governo desligou o fax para não recebê-la por via eletrônica, e, ridicularmente, ficaram o representante do Governo e o Governador fugindo do oficial de justiça, para consumir o ato lesivo ao Estado antes do recebimento da intimação. Pediram reconsideração ao Juiz Valeixo, e S. Ex.^a, liminarmente, negou-a. Vieram, então, ao STJ, onde conseguiram a suspensão da liminar.

O Paraná foi roubado, e a Justiça faltou com o Estado.

Registro aqui a minha indignação. Não entendo o comportamento do Judiciário, consagrando, de forma sistemática, vendas absurdas de patrimônio público.

O que podemos, Senador Lauro Campos, esperar para o futuro, diante da indignação que nos causam esses atos rigorosamente antijurídicos e ideologicamente conotados? A desmoralização, os riscos profundos na imagem do Poder Judiciário e talvez, no futuro, um Hugo Chavez a substituir, no Brasil, as instituições que não funcionam ou que funcionam numa única direção, a direção dos interesses dos poderosos, da privatização selvagem, que não atende aos interesses nacionais.

Eram esses os dois assuntos que eu tinha a tratar, Sr. Presidente, e, como prometi, eu os abordei de forma breve.

Fica registrada a minha preocupação com a situação do Marcelo Nascimento da Rocha e a minha indignação com o Poder Judiciário brasileiro, que, calça, válida e considera de forma positiva, sem maiores reflexões, tudo o que acontece no processo de espoliação do Brasil, com essas negociatas que os governos chamam de privatização.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2000

Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e da partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Lei nº 3.071, de 10 de janeiro de 1916, Código Civil, fica acrescido do seguinte inciso III, e art. 1.770 do mesmo Código fica acrescido do seguinte § 2º, redenominando-se o parágrafo único em § 1º:

“Art. 134.

III – O inventário, a partilha e a sobrepartilha amigáveis, quando realizados entre meeiro, herdeiros ou legatários maiores e capazes.” (AC)

“Art. 1.770.

2º Os interessados, se o desejarem, podem proceder ao inventário e à partilha amigáveis, observado o disposto no inciso III do art. 134.” (AC).

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, ao inventário e à partilha amigáveis, as normas prescritas para os inventários e partilhas judiciais nos arts. 1.770 a 1.805 do Código Civil.

Art. 3º Os inventários judiciais, antes de homologada a partilha, podem ser arquivados a requerimento dos interessados, desde que juntem ao processo instrumento público de inventário ou partilha amigáveis.

Art. 4º Da escritura pública de inventário ou partilha amigáveis constarão:

I – nome, estado civil, idade, número dos documentos de identidade, último domicílio do de cujus local, dia e hora do óbito;

II – declaração de que o de cujus não deixou testamento ou, em caso contrário, a transcrição da parte conclusiva do testamento;

III – nome e identificação do inventariante designado pelos interessados;

IV – nome, qualificação e título dos herdeiros, meeiro ou legatários e testamenteiros e descrição dos bens do espólio, observada a regra do art. 993 do Código de Processo Civil, com os respectivos valores atribuídos para os fins de partilha;

V – declaração da inexistência de credores e, em os havendo, a especificação dos bens e valores reservados, sob a administração do inventariante, suficientes para pagar as dívidas;

VI – nome, qualificação e assinatura do advogado que tiver prestado assistência aos interessados.

Art. 5º Proceder-se-á nos termos desta Lei mesmo quando se tratar de inventário e adjudicação, tratando-se de herdeiro único ou somente legatário.

Art. 6º Os arts. 982 e 983 do Código de Processo Civil passam a ter a seguinte redação:

“Art. 982. Proceder-se-á ao inventário perante o juízo competente, ou mediante escritura pública nos casos previstos no inciso III do art. 134 do Código Civil.

“Art. 983. O inventário e a partilha, quando judiciais, devem ser requeridos dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos seis (6) meses subsequentes.

§ 2º Quando amigáveis, o inventário e a partilha deverão ser realizados perante o tabelionato de notas da comarca do último domicílio do de cujus, dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão.

§ 3º A escritura pública do inventário e da partilha amigáveis somente será lavrada mediante a comprovação do recolhimento dos tributos referentes à sucessão.”

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º

§ 4º As escrituras públicas de inventário e partilha amigáveis somente serão lavradas mediante minutas visadas por advogado.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta autoriza herdeiros e legatários maiores e capazes a deslocar a resolução do inventário do âmbito da competência judiciária estrita para a competência notarial, nos mesmos moldes do que já permite a ordem jurídica em relação à partilha e sobrepartilha amigáveis. É o mesmo que dizer: o inventário, tal como ocorre à partilha de bens do de cujus, pode deixar de ser realizado por intermédio de processo judicial para o ser por escritura pública, lavrada no tabelionato de notas, se os sucessores forem todos civilmente capazes e concordarem com essa modalidade de solução.

Essas, portanto, são as condições ao inventário notarial estabelecidas na proposição: será amigável e feito por escritura pública, desde que os herdeiros e sucessores sejam todos capazes, assim considerada a perspectiva da lei civil, isto é, que os herdeiros e legatários sejam todas pessoas maiores de vinte e um anos e nenhum delas seja judicialmente interditada. O interesse dessas pessoas há de ser convergente, no sentido de que a partilha dos bens se dê por escritura pública. Havendo divergência o processo sucessório terá que ser desenvolvido na via judicial convencional.

A proposta autoriza, ainda, aos interessados, se o desejarem, a desistência das ações judiciais de inventário em curso, e o requerimento do seu arquivamento com prova de que sua realização de forma amigável foi realizada na via extrajudicial, por escritura pública.

A chancela de advogado é indispensável à minuta de partilha porque assim o determina o art. 133 da Carta Federal. O advogado é essencial à administração da Justiça, e a resolução dessa modalidade de feitos não apenas dará celeridade à divisão de bens como, paralelamente, reduzirá a pletora de trabalho do sistema Judiciário.

Além da Constituição Federal, o tema remete-se à legislação positivada na ordem jurídica, em que sobreleva o Estatuto dos Advogados do Brasil, versado na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, onde se estabelece a competência profissional dos advogados. Dispõe o referido Estatuto:

“Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.”

Com fulcro nas razões precedentes, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposta que certamente contribuirá para a desburocratização de feitos dessa natureza entre pessoas com capacidade civil plena.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2000. – Senador **Henrique Loyola**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Da Advocacia

CAPÍTULO I Da Atividade de Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

§ 2º A procuração para o foro em geral habilita o advogado a praticar todos os atos judiciais, em qualquer juízo ou instância, salvo os que exijam poderes especiais.

§ 3º O advogado que renunciar ao mandato continuará, durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo.

Seção III

Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

• V. Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Art. 1.778. Os herdeiros em posse dos bens da herança, o cabeça-de-casa e o inventariante são obrigados a zelar no acerto os frutos que, desde a abertura da sucessão, perceberam; têm direito ao reembolso das despesas necessárias e úteis, que fizeram, e respondem pelo dano, a que, por dolo, ou culpa, deram causa.

• V. art. 226, § 5.º, CF.
• V. art. 1.409, CC.
• V. art. 988, CPC.

Art. 1.779. Quando parte da herança consistir em bens semovíveis do lugar do inventário, imóveis, ou de liquidação morosa, ou difícil, poderá proceder-se, no plano legal, à partilha dos outros, restando variáveis para uma ou mais subpartilhas, sob a guarda e a administração do mesmo, ou diverso inventariante, a apuração da análise dos herdeiros.

Também ficam sujeitos à subpartilha os sonegados e quaisquer outros bens da herança que se descobrirem depois da partilha.

• V. art. 1.408, CC.
• V. art. 1.040, CPC.

Capítulo III DOS SONEGADOS

• V. arts. 994 e 1.040, I, CPC.

Art. 1.780. O herdeiro que sonega bens da herança, não os descobre em seu poder, ou, em ciência sua, ou de ciência, ou que os tenha na coisa, a que na dita herança, ou o que, depois de restituí-los, perdidos o direito, que sobre eles lhe cabia.

• Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.

Art. 1.781. Além da pena cominada no artigo antecedente, se o sonegador for o próprio inventariante, renover-se-á, em se permitindo a sonegação, ou segundo ele a existência dos bens, quando indicados.

• V. arts. 994 e 995, VI, CPC.

Art. 1.782. A pena de sonegados só se pode requerer e impor em ação ordinária, movida pelos herdeiros, ou pelos credores da herança.

Parágrafo único. A sentença que se profere na ação de sonegados, movida por qualquer dos herdeiros, ou credores, aproveita aos demais interessados.

Art. 1.783. Se não se restituem os bens sonegados, por já os não ter o sonegador em seu poder, pagará ele a importância dos valores, que recebeu, mais os juros e danos.

• V. arts. 1.028 e 1.041, CC.

Art. 1.784. Só se pode imputar de sonegação o inventariante depois de encerrada a descrição dos bens, com a declaração, por ele feita, de não existirem outros no inventário e partilha, e o herdeiro, depois de declarar no inventário que os não possui.

• V. art. 994, CPC.

Capítulo IV DAS COLAÇÕES

• V. arts. 1.014 e 1.018, CPC.

Art. 1.785. A colação tem por fim igualar as legítimas dos herdeiros. Os bens conferidos não aumentam a metade disponível (arts. 1.721 e 1.722).

Art. 1.786. Os descendentes, que concorrerem à sucessão do ascendente comum, são obrigados a conferir as doações e os dotes, que dele em vida receberam.

• V. arts. 1.171, 1.783 e 1.794, CC.

Art. 1.787. No caso do artigo antecedente, se no tempo do falecimento do doador, os descendentes já não possuíam os bens dados, não há colação o seu valor.

• V. arts. 1.771 e 1.781, CC.

Art. 1.788. São dispensadas da colação os dotes ou as doações que o doador determinou que saíam de sua metade, contanto que não a

excedam, computado o seu valor no tempo da doação.

Art. 1.789. A dispensa de colação pode ser outorgada pelo doador, ou dotador, em testamento, ou por próprio título de liberalidade.

Art. 1.790. O que restituiu à herança, ou foi dela excluído, deve, não obstante, conferir as doações recebidas, para o fim de repor a parte inoficiosa.

• V. arts. 1.581 e 1.590, 1.727, 1.728 e 1.791 a 1.794, CC.
• V. art. 1.015, CPC.

Parágrafo único. Considera-se inoficiosa a parte da doação, ou do dote, que exceder a legítima e mais a metade disponível.

Art. 1.791. Quando os atos, repetidamente os seus pais, sucederem aos avós, serão obrigados a trazer a colação, ainda que o não tenham herdado, o que os pais seriam de conferir.

Art. 1.792. Os bens dados, ou dotes, imóveis, ou móveis, serão conferidos pelo valor certo, ou pela estimativa que deles houver sido feita na data da doação.

• V. arts. 1.059 e 1.061, CC.
• V. art. 1.014, parágrafo único, CPC.

§ 1.º Se do ato de doação, ou do dote, não constar valor certo, nem houver estimativa feita naquela época, os bens serão conferidos na partilha pelo que então se calcular valiam no tempo daqueles atos.

§ 2.º Se o valor dos bens dados ou dotes entrar em colação, não assim o das benfeitorias perecíveis, as quais pertencerão ao herdeiro donatário, contanto também por conta deste os danos e perdas, que eles sofreram.

Art. 1.793. Não valem também a colação os gastos ordinários de ascensão e de educação, estudos, casamento, vestuário, tratamento aos enfermos, funeral e despesas de casamento e funeral em processo crime, de que tenha sido absolvido.

Art. 1.794. As doações remuneratórias de serviços feitos ao ascendente também não estão sujeitas à colação.

Art. 1.795. Sendo feita a doação por ambos os cônjuges, no inventário de cada um se considerará por metade.

• Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.

Capítulo V DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS

• V. arts. 1.017 e 1.021, CPC.

Art. 1.796. A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte, que na herança lhes cabia.

• V. arts. 402, 908, 998, 1.501 e 1.587, CC.
• V. art. 23, Lei 6.515/77 (Lei do Divórcio).
• V. arts. 9.º, 24 e 25, IV, Dec. 1.041/94 (Constituição e regulamentação do imposto de renda).

§ 1.º Quando, antes da partilha, for requerido no inventário o pagamento de dívidas existentes de documentos, revestidos de formalidades legais, constituindo prova bastante da obrigação, e houver impugnação, que se não funde na alegação de pagamento, acunhiamento de prova valiosa, o juiz mandará reservar, em poder do inventariante, bens suficientes para salvação do débito, antes de quais venha a receber oportunamente a execução.

• V. arts. 187 e 189, CTN.

§ 2.º No caso previsto no parágrafo antecedente, o credor será obrigado a iniciar a ação de cobrança dentro no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se tornar de nenhum efeito a providência indicada.

• V. arts. 1.018, parágrafo único, e 1.039, I, CPC.

Art. 1.797. As despesas funerárias, haja ou não herdeiros legítimos, saído do monte da herança. Mas as de supérfluo por cima do fixado só obrigam a herança, quando ordenadas em testamento ou codicilo (art. 1.631).

• V. arts. 1.588, I, 1.651 e 1.722, caput, CC.

Art. 1.798. Sempre que houver ação regressiva de uns contra outros herdeiros, a parte do co-herdeiro insolvente dividirá-se em proporção entre os demais.

• V. art. 70, II, CPC.

Art. 1.799. Os legatários e credores da herança podem exigir que do patrimônio do falecido se discrinine o do herdeiro, e, em concurso com os credores desse, servem-se preferidos no pagamento.

Art. 1.800. Se o herdeiro for devedor ao espólio, sua dívida será partilhada igualmente entre todos, salvo se a maioria consentir que o débito seja imputado inteiramente no quinhão do devedor.

Capítulo VI DA GARANTIA DOS QUINHÕES HEREDITÁRIOS

Art. 1.801. Feita a partilha, fica o direito de cada um dos herdeiros circumscrito aos bens do seu quinhão.

Art. 1.802. Os co-herdeiros são reciprocamente obrigados a indenizar-se, no caso de evicção, dos bens adquiridos.

• V. arts. 1.107 e 1.117, CC.

Art. 1.803. Cessa essa obrigação mútua, havendo convenção em contrário, e bem assim dando-se a evicção por culpa do evicto, ou por fato posterior à partilha.

Art. 1.804. O evicto será indenizado pelos co-herdeiros na proporção de suas quotas hereditárias; mas, se alguns deles se acharem insolventes, responderão os demais, na mesma proporção, pela parte desse, menos a quota que corresponderia ao indenizado.

• Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.

Capítulo VII DA NULDADE DA PARTILHA

Art. 1.805. A partilha, uma vez feita e julgada, só é anulável pelos vícios e defeitos que invalidam, em geral, os atos jurídicos (art. 178, § 6.º, VI).

• V. arts. 81 e 158 e 1.101 e 1.108, CC.
• V. arts. 480 e 1.023, parágrafo único, CPC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1.806. O Código Civil entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1917.

Art. 1.807. Ficam revogadas as Ordenações, Alvarás, Leis Decretos, Resoluções, Usos e Costumes que contrariem as matérias de direito civil reguladas neste Código.

Rio de Janeiro, 1.º de janeiro de 1916; 95.º da Independência e 28.º da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES
CARLOS MAXIMILIANO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 134. É, essencial, da existência do ato a existência pública:

• V. arts. 365 e 367, CPC.
• V. art. 8.º, Lei 3.709/71 (Aquisição em posse rural por estrangeiro residente ou possuidor público estrangeiro).

I — nos pactos antenupciais e nas adições

• V. arts. 256, parágrafo único, e 375, CC.
• V. art. 45, caput, Lei 8.085/80 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

II — nos contratos constitutivos ou modificativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a cinquenta mil cruzeiros, e extinto o poder aquisitivo.

• Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.

• V. arts. 74 e 139, § 1.º, Dec. 95.700/94 (Direito de Autor da Lei 9.271/96).
• V. art. 111, § 5.º, Lei 4.760/64 (DAM).
• V. arts. 20 e 20A (Código de Processo Civil).
• V. Lei 8.789/79 (Paralelismo da lei unificada).
• V. art. 2.º, V. Lei 8.025/80 (Código de Sistema Financeiro da Habitação sobre o instrumento notarial).

- § 1.º acrescentado pela Lei 6.952/81.
- V. Lei 7.433/85 (Requisitos para lavatura de escrituras públicas).

a) data e lugar de sua realização;
b) reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato;

c) nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do cônjuge e filiação;

d) manifestação da vontade das partes e dos intervenientes;

e) declaração de ter sido lida às partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;

f) assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião, encerrando o ato.

- V. Lei 7.433/85 (Requisitos para lavatura de escrituras públicas).

§ 2.º Se algum comparecente não puder ou não souber assinar, outra pessoa capaz, assinada por ele, a seu cargo.

- § 2.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 3.º A escritura será redigida em língua nacional.

- § 3.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 4.º Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá

comparecer tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz, que, a juízo do tabelião, tenha idêntico conhecimento bastantes.

- § 4.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 5.º Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificá-lo por documento, deverão participar do ato pelo menos 2 (duas) testemunhas que o conheçam e atestem sua identidade.

- § 5.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 6.º (1) valor previsto no inciso II deste artigo será reajustado em janeiro de cada ano, em função da variação nominal das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN (Lei 6.423, de 17 de junho de 1977).

- § 6.º acrescentado pela Lei 7.104/83.
- V. arts. 24, 73 e 134, CC.
- V. art. 585, II, CPC.
- V. art. 468, CC.
- V. art. 26, Dec.-lei 3.436/41 (Regulamenta o Dec.-lei 2.490/40).
- V. arts. 74 e 138, § 1.º, Dec.-lei 9.760/46 (Bens imóveis da União).
- V. art. 36, Lei 3.751/60 (Organização administrativa do Distrito Federal).
- V. art. 61, § 5.º, Lei 4.380/64 (BNH).
- V. Dec.-lei 7066 (Cédula hipotecária).
- V. arts. 221 e 260 a 265, Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
- V. Lei 6.423/77 (Base para correção monetária).

TÍTULO IV DO INVENTÁRIO E PARTILHA

Capítulo I DO INVENTÁRIO

- V. arts. 982 a 1.038, CPC.

Art. 1.770. Proceder-se-á ao inventário e partilha judiciais na forma das leis em vigor no domicílio do falecido, observado o que se dispõe no art. 1.603, começando-se dentro em 1 (um) mês, a contar da abertura da sucessão, e ulimando-se nos 3 (três) meses subsequentes, prazo este que o juiz poderá dilatar, a requerimento do inventariante, por motivo justo.

- V. arts. 7.º e 10, Dec.-lei 4.657/42 (Lei de Introdução ao Código Civil).
- V. art. 31 a 33, CC.
- V. arts. 89, II, 96, caput e parágrafo único, e 1.022 a 1.030, CPC.
- V. Súmula 542, STF.

Parágrafo único. Quando se exceder o último prazo deste artigo, e por culpa do inventariante não se actuar finda a partilha, poderá o juiz removê-lo, se algum herdeiro o requerer, e, se for testamentário, o privar do prêmio, a que tenha direito (art. 1.766).

Art. 1.771. No inventário, serão descritos com individuação e clareza todos os bens da herança, assim como os alheios nela encontrados.

- V. art. 980, CPC.

Capítulo II DA PARTILHA

Art. 1.772. O herdeiro pode requerer a partilha, embora lhe seja devedor pelo testador.

- V. arts. 641, 1.409 e 1.722 a 1.779, CC.
- V. arts. 1.022 e 1.030, CPC.

§ 1.º Podem-na requerer também oscessionários e credores do herdeiro.

- V. art. 988, CPC.

§ 2.º Não obsta à partilha o estar um ou mais herdeiros na posse de certos bens do espólio, salvo se da morte do proprietário houver decorrido 20 (vinte) anos.

- § 2.º com redação determinada pela Lei 2.437/55.
- V. Súmula 445, STF.

• V. Dec. 1.020/93 (Contratos do Sistema Financeiro da Habitação feitos por instrumento particular).

• V. art. 5.º, X, Dec. 1.138/94 (Contratos do Sistema Financeiro da Habitação feitos por instrumento particular).

§ 1.º A escritura pública, lavrada em notas e tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e, além de outros requisitos previstos em lei especial, deve conter:

Art. 982. As despesas com o depósito, quando julgado procedente, correrão por conta do credor, e, no caso contrário, por conta do devedor.

- V. art. 897, CPC.

Art. 983. O devedor de obrigação líquida exonerar-se-á mediante consignação, mas, se pagar a qualquer dos pretendidos credores, tendo conhecimento do litígio, assumirá o risco do pagamento.

- V. art. 672, § 2.º, CPC.

Art. 1.773. Se os herdeiros forem maiores e capazes, poderão fazer partilha amigável, por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz.

- Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.
- V. art. 1.409, CC.
- V. arts. 1.031 e 1.038, CPC.

Art. 1.774. Será sempre judicial a partilha, se os herdeiros divergirem, assim como se algum deles for menor, ou incapaz.

- V. art. 1.409, CC.
- V. art. 1.029, caput in fine, CPC.
- V. Súmula 265, STF.

Art. 1.775. No partilhar os bens, observar-se-á, quanto ao seu valor, natureza e qualidade, a maior igualdade possível.

- V. art. 1.409, CC.

Art. 1.776. É válida a partilha feita pelo pai, por ato entre vivos ou de última vontade, contanto que não prejudique a legítima dos herdeiros necessários.

- V. art. 5.º, I, CF.
- V. arts. 1.089, 1.409, 1.721 e 1.722, parágrafo único, CC.

Art. 1.777. O imóvel que não couber no quinhão de um só herdeiro, ou não admitir divisão cômoda, será vendido em hasta pública, dividindo-se-lhe o preço, exceto se um ou mais herdeiros requererem lhes seja adjudicado, repando aos outros, em dinheiro, o que sobrar.

- Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.
- V. arts. 632, 827, VIII, e 1.409, CC.
- V. art. 1.117, I, CPC.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2000

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regula a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, passam a vigorar acrescidos dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 16.

"§ 1º – Na fixação do valor das anuidades referidas no inciso VII deste artigo serão observados os seguintes limites máximos:

- I – Pessoa Física ou Firma Individual 250 UFIR;
- II – Pessoa Jurídica, segundo o Capital Social:
 - até 10.000 UFIR 450 UFIR;
 - de 10.001 até 50.000 UFIR 650 UFIR;
 - de 50.001 até 100.000 UFIR 900 UFIR;
 - acima de 100.000 UFIR 1.100 UFIR.

§ 2º – Havendo extinção da UFIR, será utilizada a unidade equivalente, sucedânea, que for estabelecida pelo Governo Federal.(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A profissão de corretor de imóveis da atualidade exige de seus integrantes conhecimentos de elevadíssima especificidade técnica, sendo impossível exercê-la sem se passar por um curso de formação técnica que, aliás, já é exigido pela atual legislação. São na verdade, profissionais que a qualquer momento, podem ser instados a intermediar operações de caráter internacional, notadamente dentro do Mercosul, o que tende a se acentuar cada dia mais com a inevitável globalização.

Também é notório que os corretores de hoje têm uma abrangência de atuação profissional extremamente elástica, compreendendo: captação, venda, locação, permuta, controle de recebimento de aluguéis e condomínios, opinamento sobre valor de mercado de imóveis e assessoramento sobre todos os assuntos relacionados ao mercado imobiliário.

Há de se considerar, ainda, que a profissão de corretor de imóveis constitui-se em verdadeiro **múnus público** porque esses profissionais proporcionam, via de regra, a realização do sonho maior de

todo brasileiro: a aquisição da casa própria para abrigo definitivo de sua família.

Decorridos 21 anos da sanção da lei que deu nova regulamentação à profissão de corretor de imóveis e disciplinou o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, está a citada lei a merecer algumas modificações, de modo a adequá-la à realidade atual do **modus operandi** da corretagem de imóveis no Brasil, bem como do funcionamento dos seus órgãos de controle.

Para tanto, estamos propondo a fixação de limites máximos para o valor das anuidades relativas às pessoas físicas e jurídicas.

Essa limitação faz-se necessária porque, não obstante a Lei nº 6.530/78, no inciso VII do art. 16, confira ao Conselho Federal o direito de fixação do valor das anuidades, alguns juizes federais têm entendido que, pela natureza tributária dessas contribuições, há a necessidade de se estabelecer um limitador legal de cobrança de anuidades por parte do Conselho Federal.

Sala das Sessões, 26 de outubro 2000. – Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978**

Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.

Art 16. Compete ao Conselho Federal:

- I – eleger sua diretoria;
- II – elaborar e alterar seu regimento;
- III – aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- IV – criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-regiões, fixando-lhes a sede e jurisdição;
- V – baixar normas de ética profissional;
- VI – elaborar contrato padrão para os serviços de corretagem de imóveis, de observância obrigatória pelos inscritos;
- VII – fixar as multas, anuidades e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais;
- VIII – decidir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;
- IX – julgar os recursos das decisões dos Conselhos Regionais;

X – elaborar o regimento padrão dos Conselhos Regionais;

XI – homologar o regimento dos Conselhos Regionais;

XII – aprovar o relatório anual, o balanço e as contas dos Conselhos Regionais;

XIII – credenciar representante junto aos Conselhos Regionais, para verificação de irregularidades e pendências acaso existentes;

XIV – intervir temporariamente nos Conselhos Regionais, nomeando diretoria provisória, até que seja regularizada a situação ou, se isso não ocorrer, até o término do mandato:

a) se comprovada irregularidade na administração;

b) se tiver havido atraso injustificado no recolhimento da contribuição;

XV – destituir diretor de Conselho Regional, por ato de improbidade no exercício de suas funções;

XVI – promover diligências, inquéritos ou verificações sobre o funcionamento dos Conselhos Regionais e adotar medidas para sua eficiência e regularidade;

XVII – baixar resoluções e deliberar sobre os casos omissos.

Art 17. Compete aos Conselhos Regionais:

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lido serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Dispõe sobre a Polícia do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Mesa fará manter a ordem e a disciplina nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal.

Art. 2º A Subsecretaria de Segurança Legislativa, unidade subordinada à Diretoria-Geral, é o órgão de Polícia do Senado Federal.

§ 1º São consideradas atividades típicas da Polícia do Senado Federal:

I – A segurança do Presidente do Senado Federal, em qualquer localidade do território nacional e no exterior;

II – A segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal;

III – O policiamento nas dependências sob a jurisdição do Senado Federal;

IV – As de revista e de busca pessoal;

V – As de inteligência;

VI – As de registro;

VII – As de investigação e de sindicância compatíveis com os objetivos do órgão policial.

§ 2º As atividades típicas da Polícia do Senado Federal serão exercidas exclusivamente por Analistas Legislativos, Área de Polícia e Segurança, especialidade Segurança; e por Técnicos Legislativos, Área de Polícia, Segurança e Transporte, especialidade Segurança, desde que lotados e em efetivo exercício na Subsecretaria de Segurança Legislativa.

Art. 3º Caberá à Polícia do Senado Federal dar cumprimento às determinações da Mesa e servir como órgão de apoio à Corregedoria Parlamentar do Senado Federal.

§ 1º Representação Externa do Senado Federal, Comissão Parlamentar de Inquérito e Senadores poderão ser acompanhados pela Polícia da Casa, desde que haja a autorização expressa da Mesa.

§ 2º O policiamento das dependências externas do Senado Federal, assim como o controle de acesso às entradas dos edifícios do Senado Federal, serão feitos ordinariamente, com a Polícia da Casa, podendo caso haja necessidade, ser realizado com a colaboração de efetivos da polícia civil e militar do Distrito Federal, requisitados e postos à inteira disposição da Mesa e dirigidos por pessoas que ela designar.

§ 3º Nas atribuições do parágrafo anterior, poderá a Polícia do Senado Federal contar com a contratação de serviço de segurança privada.

Art. 4º A Polícia do Senado Federal deverá manter suas atividades sem interrupção e em regime de escalas a serem definidas pelo Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa e homologadas pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único. O servidor da Polícia do Senado Federal poderá dedicar até dez horas de sua jornada semanal de trabalho no aperfeiçoamento profissional de suas atividades.

Art. 5º Compete ao Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, se não houver designação diversa do Diretor-Geral, a presidência de qualquer investigação relacionada com as atribuições regulamentares do órgão de polícia do Senado Federal.

§ 1º A Polícia do Senado Federal, nas investigações de sua competência e desde que autorizada pelo Diretor-Geral, poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados.

§ 2º Serão observados, nas investigações, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que lhe forem aplicáveis.

Art. 6º O Diretor da Polícia do Senado Federal, por determinação do Diretor-Geral, poderá revistar e realizar busca pessoal nas dependências do Senado Federal, elaborando, neste caso, o respectivo auto.

Parágrafo único. A revista nos gabinetes dos Senadores somente poderá ser realizada com a autorização do respectivo Parlamentar.

Art. 7º Nos casos de prisão em flagrante nas dependências do Senado Federal, ressalvada a competência do Corregedor do Senado Federal, compete ao Diretor da Polícia do Senado Federal elaborar o auto de prisão em flagrante, proceder ao interrogatório e colher o depoimento das testemunhas presentes, providenciando, então, o encaminhamento do caso à polícia judiciária e a notícia do ocorrido ao Corregedor e ao Diretor-Geral.

Art. 8º É proibido o porte de arma de qualquer espécie, tanto nas dependências do Senado Federal, como nas dos seus órgãos supervisionados, excetuado aos membros da Polícia da Casa, desde que exerçam atividade típica de polícia e por expressa autorização do Presidente do Senado Federal.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quanto às pessoas que, por expressa imposição legal, só possam exercer as respectivas atividades profissionais, no âmbito do Senado Federal, portando armamentos, nem àquelas designadas para prestar segurança pessoal a autoridades nacionais ou estrangeiras, desde que, neste último caso, haja comunicação escrita à Corregedoria Parlamentar, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando o número, os respectivos nomes das pessoas destacadas para este fim, e o tipo de armamento utilizado.

§ 2º Ocorrendo, nos locais sob a jurisdição da Polícia do Senado, o porte de arma não autorizado por esta Resolução, será lavrado o auto de apreensão da arma, informando-se imediatamente ao Corregedor, que adotará as providências legais pertinentes ao caso.

Art. 9º Os servidores lotados e em efetivo exercício na Subsecretaria de Segurança Legislativa passam a ser identificados por documento próprio de Polícia.

Parágrafo único. O documento de identificação de Polícia, de uso obrigatório, confere ao seu portador o franco acesso aos locais sob sua responsabilidade.

Art. 10. Será permitido a qualquer pessoa, convenientemente trajada e portando crachá de identificação, ingressar e permanecer no edifício principal do Senado Federal e seus anexos durante o expediente, e assistir dos locais autorizados às sessões do Plenário e às reuniões das Comissões.

Parágrafo único. O espectador ou visitante que se comportar de forma inconveniente, a juízo do Presidente do Senado Federal ou de Comissão, bem como qualquer pessoa que perturbar a ordem em recinto da Casa, será compelida a sair, imediatamente, dos edifícios do Senado.

Art. 11. Revoga-se o artigo 663, caput, §§ 1º e 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Ad. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, **Antonio Carlos Magalhães – Ronaldo Cunha Lima – Geraldo Melo – Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

Justificativa

A presente proposição legislativa tem como escopo criar a Polícia do Senado Federal, prevista na Constituição Federal em seu art. 52, inciso XIII; bem como no Regimento Interno do Senado Federal, art. 98, incisos II e III.

A Subsecretaria de Segurança Legislativa deverá ser o órgão de Polícia do Senado Federal, sendo vinculada administrativamente à Diretoria-Geral, operacionalmente à Mesa, servindo como Unidade de apoio à Corregedoria Parlamentar.

A competência para a atuação da Subsecretaria foi estabelecida em razão do local, procurando não confrontar com as áreas de atuação dos demais organismos policiais. Exerce, portanto, seu poder de polícia dentro dos locais pertencentes à Câmara Alta.

Cretella Júnior, em seus comentários à Constituição de 1988, assevera que: "Com base no Poder de Polícia, a ação da polícia ou policiamento incidirá sobre o próprio edifício do Senado Federal e de suas dependências, o que ficará a cargo dos agentes policiais privativos do colegiado e, quando necessário, os

elementos de corporações civis ou militares, à disposição da Presidência e colocados por pessoa por este designado.”

Trata-se de uma necessidade real, vislumbrada sabiamente pelo legislador constituinte, no intuito de dotar o Senado Federal de um órgão capaz de realizar, efetivamente, a tarefa de zelar pela segurança dos Senhores Senadores e o policiamento no Senado Federal. Ressalta-se que os órgãos policiais não possuem competência nas dependências do Senado Federal, necessitando esta Casa de seu próprio organismo policial.

Corroborar com a assertiva supra o fato de que certas atividades, como a segurança pessoal do Presidente do Senado, a dos Senhores Senadores, a proteção ao Plenário e às Comissões, são necessariamente típicas de órgãos internos, a fim de manter a total independência do Senado Federal em relação aos demais Poderes da República.

A criação da Polícia do Senado Federal dotará esta Casa de recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom andamento e à ordem dos trabalhos legislativos desempenhados pelos Senhores Senadores, bem como atuação na prevenção e repressão de ilícitos que porventura venham a ser cometidos nos próprios do Senado Federal, ou contra seus membros, no exercício de suas funções.

Como exemplos que destacam a necessidade urgente de criação da polícia desta Casa, citamos a prisão do Ex-Presidente do Banco Central Sr. Francisco Lopes; o arrombamento de **Cash** do Banco do Brasil, no Anexo II do Senado; o artefato explosivo achado no túnel que dá acesso ao bloco B; outros tantos casos existentes nos arquivos da Subsecretaria de Segurança Legislativa e, principalmente, as atividades diuturnas de segurança de dignitários, ou seja, a proteção dos senhores Senadores na Casa e nos seus estados de origem, dos demais parlamentares, autoridades de outros Poderes, estadistas, depoentes e integrantes das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Merece relevo a obrigatoriedade criada para que o servidor da Polícia do Senado Federal dedique dez horas, das quarenta horas de sua jornada semanal de trabalho, no aperfeiçoamento de seu ministério, como por exemplo, em prática de tiro, treinamento físico, cursos de relações interpessoais etc. A Câmara Alta deve contar, sem dúvida, com um corpo funcional bem preparado para propiciar a tranquilidade necessária à função legislativa desta Casa.

Certo de que a matéria vem em boa hora, esperamos aprovação.

INFROMAÇÃO Nº 115/00-ADVOSF

OFÍCIO Nº 561/2000-SSELEG

Solicitação do Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal.

Senhor Diretor-Geral,

Pelo presente o Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa apresenta solicitação no sentido de que Vossa Senhoria envie esforços junto à Comissão Diretora do Senado Federal a fim de que esta apresente Projeto de Resolução dispondo sobre o poder de polícia legislativa.

Apresenta como justificativas à pretensão a previsão constitucional do art. 52, XIII, e a necessidade de um instrumento legal que dê suporte às várias atividades desenvolvidas nesta Casa, que vêm cobrando uma atuação efetiva de servidores com atribuições específicas e previstas no nosso corpo de normas próprias.

A Constituição Federal de 1998, com a redação oferecida pela Emenda Constitucional nº 19/98, no art. 52, inciso XIII fixa:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”

O Regimento Interno da Casa, para atender ao citado dispositivo constitucional, assim determina:

“Art. 98. À Comissão Diretora compete:

.....
III – propor ao Senado projeto de resolução dispondo sobre a sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const., art. 52, XIII).”

Quanto às atividades atualmente desempenhadas pelos servidores da Subsecretaria de Segurança Legislativa, tais como a segurança de parlamentares, o policiamento dos próprios do Senado Federal, bem como a fiscalização para se evitar a utilização das dependências desta Casa para fins estranhos à sua destinação constitucional, necessária se faz a regulamentação do poder de polícia legislativa.

Assim, em existindo a previsão legal e estando caracterizada a necessidade do serviço, somos favoráveis à remessa do presente feito à consideração da Comissão Diretora.

Brasília, 14 de setembro de 2000. — **Josefina Valle de Oliveira Pinha**, Advogada-Geral.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52.* Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

**REGIMENTO
INTERNO**

Art. 98. À Comissão Diretora compete:

I — exercer a administração interna do Senado nos termos das atribuições fixadas no seu Regulamento Administrativo;

II — regulamentar a polícia interna;

III — propor ao Senado projeto de resolução dispendo sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const., art. 52, XIII);(*)

IV — emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que digam respeito ao serviço e ao pessoal da Secretaria do Senado e as que alterem este Regimento, salvo o disposto no art. 401, § 2º, inciso II;

V — elaborar a redação final das proposições de iniciativa do Senado e das emendas e projetos da Câmara dos Deputados aprovados pelo Plenário, escoimando-os dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão, defeitos de técnica legislativa, cláusulas de justificação e palavras desnecessárias.

Parágrafo único. Os esclarecimentos ao Plenário sobre atos da competência da Comissão Diretora serão prestados, oralmente, por relator ou pelo Primeiro-Secretário.

**REGULAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SENADO FEDERAL**

Art. 663. É proibido o porte de arma de qualquer espécie, tanto nas dependências do Senado Federal como nas dos seus órgãos supervisionados.³¹⁸

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quanto às pessoas que, por expressa imposição legal, só possam exercer as respectivas atividades profissionais, no âmbito do Senado Federal, portando armamentos, nem àquelas designadas para prestar segurança pessoal a autoridades nacionais ou estrangeiras, desde que, neste último caso, haja comunicação escrita, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando o número e o nome dos servidores destacados para este fim.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, será lavrado auto de apreensão da arma, dando-se ciência ao Diretor-Geral, que adotará as providências legais pertinentes ao caso.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts.

49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999** (nº 114/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Goitacá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 215, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.021, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Goitacá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.021 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Educadora Goitacá Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Educadora Goitacá Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999** (nº 117/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 273, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalmir Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabhor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1022, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Jonas Pinheiro – Geraldo Melo.

ANEXO AO PARECER Nº 1.022, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Cultura Araraquara Ltda.," para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada a "Rádio Cultura Araraquara Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000** (nº 259/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaçema, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 204, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O parecer do relator é favorável.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Srs. Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.023, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.023, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246, de 14 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Sistema de Comunicação Rio Bonito

Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253/99, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 733, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1024, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1024, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Organização Guaratubana de Comunicações Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Guaratuba Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 236, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Organização Guaratubana de Comunicações Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000** (nº 455/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do

Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1001, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior para discutir a matéria.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Plenário desta Casa já aprovou, na última terça-feira, outras autorizações, para que o Governo do Estado do Acre implementasse a instalação de duas emissoras de rádio nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Brasília.

Na oportunidade, manifestei a minha posição contrária à aprovação daqueles projetos. E o fiz baseado em várias razões. A primeira delas é que nos 14 anos de mandato como Senador, em todas as vezes em que participei de votações de matérias semelhantes a esta – outorga de rádio e televisão – não me recorde de ter havido alguma para governos estaduais ou municipais. Geralmente, os contemplados são empresas organizadas para explorar ou seguir explorando a atividade de radiodifusão de som ou de som e imagem. Mas não me lembro de ter participado de votação de projetos voltados para a instalação de rádio por parte de entes públicos, até porque é da política do Governo, como disse no pronunciamento anterior, privatizar tudo aquilo que se constitui instrumento de divulgação de rádio e televisão, sistema de telefonia. Tudo isso está sendo privatizado e já foi privatizado.

No nosso Estado, temos, inclusive, exemplo disso. O Governo Federal mantinha na cidade de Cruzeiro do Sul a Rádio Nacional e a TV Nacional de Cruzeiro do Sul, que eram afiliadas à Radiobrás, cuja sede se localiza em Brasília. Elas haviam sido implantadas sob o argumento de que as emissoras dos outros Estados do Brasil, inclusive de Brasília, não conseguiam atingir aquela região da Amazônia Ocidental e, por conseguinte, as emissoras de rádio e televisão de países vizinhos, do Peru, da Bolívia e da Colômbia.

bia, é que tinham audiência no Estado do Acre e em grande parte do Estado do Amazonas.

Então, o Governo implantou uma estação de rádio e uma de TV em Cruzeiro do Sul, as quais, posteriormente, dentro da política de privatização, foram privatizadas pelo Governo. Hoje, ambas pertencem ao grupo do ex-Senador e atual Prefeito do Cruzeiro do Sul, Aluizio Bezerra.

Pois bem, essa foi uma das razões que me levaram a votar contra. O Senador José Eduardo Dutra disse, em seu pronunciamento na terça-feira, que eu votei dezenas ou centenas de autorizações? É verdade, votei sim, nunca me insurji. O PT é que sempre manteve uma posição de abstenção, de neutralidade na votação dessas matérias. Eu sempre votei a favor, porque era para a iniciativa privada explorar.

A legislação atual determina que, para o Governo Federal poder conceder outorga para rádio e televisão, tem que fazer licitação. E várias licitações foram feitas, inclusive no Acre. As empresas se organizaram, apresentaram suas propostas, que estão tramitando no Ministério das Comunicações há mais de um ano e, até hoje, não houve nenhuma manifestação a respeito.

Tratava-se de casos de concessão de outorga de rádio e televisão, cujo edital foi lançado pelo próprio Ministério, que verificou sua necessidade.

As empresas compareceram e apresentaram as suas propostas, que continuam dormitando nas gavetas do Ministério das Comunicações. No entanto, numa atitude eminentemente política, o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, concede ao Estado do Acre a outorga para instalar parece-me que seis – por enquanto chegaram quatro, se não me falha a memória – novas geradoras de radiodifusão. S. Ex^a, na ocasião em que esteve no Acre, no ano passado, efetivamente me comunicou que iria outorgar seis concessões para o Estado do Acre explorar rádio em diversos Municípios do Estado do Acre.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concede o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Nabor Júnior, respeito o voto e a opinião de V. Ex^a, mas, sinceramente, não estou conseguindo entender a sua posição. A justificativa de V. Ex^a não procede. V. Ex^a não tem votado a favor de renovação de concessões apenas para órgãos privados. Recentemente passou aqui a renovação da TV Cultura de São Paulo, que é uma fundação pública, com o voto

favorável de V. Ex^a; renovação de TV Educativa, de emissoras educativas, em que V. Ex^a tem votado a favor também. Então, sinceramente, não entendo. A argumentação de V. Ex^a de que se choca com o processo de privatização também não procede, porque uma coisa é a privatização de serviço de telecomunicação que não tem significado privatização de emissoras de rádio e televisão públicas, que continuam existindo em Brasília, no Rio de Janeiro. Em vários Estados brasileiros existem fundações públicas com concessão tanto para rádio quanto para televisão que funcionam e estão transmitindo, seja emissora de rádio seja de televisão, como é o caso do Governo do Estado do Acre. Sinceramente, Senador Nabor Júnior, respeito a posição de V. Ex^a, mas penso que ela é, desculpe-me a palavra, mesquinha, porque, como eu disse na intervenção passada, essa concessão não é para o Governador, para o PT do Estado do Acre, mas para uma Fundação, para o Acre, que é permanente. O Estado do Acre é permanente; o Governo, transitório. Como eu disse, se o Partido de V. Ex^a ganhar as próximas eleições, a concessão permanecerá, e a Direção da Fundação receberá orientação do Partido de V. Ex^a. Sinceramente, Senador Nabor Júnior, com toda a sua justificativa, entendo que seu voto está repleto de mágoa, de disputa eleitoral. Sinceramente, Senador, conheço V. Ex^a e creio que esse voto não combina com o temperamento que V. Ex^a tem externado durante os seis anos que convivo com V. Ex^a nesta Casa. Estou me abstendo em função da posição que o Partido vem adotando há algum tempo, mesmo sendo uma concessão para o Estado do Acre, que, episodicamente, é governado pelo PT atualmente. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador José Eduardo Dutra, nas vezes em que votamos concessões para rádios educativas, eram renovações. Não houve nenhum caso de concessão. Como foi o caso da TV Educativa de São Paulo e outras mais. Esta, porém, é a primeira vez em que votamos uma nova concessão.

O Governo do Estado do Acre já tem a Rádio Difusora de Tarauacá, e agora vai ser votada a concessão de uma outra rádio para a mesma cidade. Já há uma em Xapuri, e também será votada uma outra para a mesma localidade. Em Brasília, havia uma até recentemente, que foi desmontada.

Portanto, essas emissoras serão utilizadas pelo Governo do Estado politicamente, embora seu titular oficial seja a Fundação Cultural Elias Mansour.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte, somente para esclarecer?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador, V. Ex^a está dizendo que o Ministério das Comunicações está querendo favorecer o Governo do PT? É isso?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – É verdade.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Ah, bom! Então diga claramente que o Ministério das Comunicações, do Ministro Pimenta da Veiga, do Governo Fernando Henrique Cardoso, quer favorecer o Governo do PT.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Perfeitamente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Ah, bom... Agora está claro.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Já disse isso, inclusive, ao próprio Ministro Pimenta da Veiga; e não entendo – como declarei na sessão anterior e vou repetir agora – que um Governo, apoiado pelo meu Partido, o PMDB, que tem a maior bancada nesta Casa e uma das maiores na Câmara dos Deputados, e que deixou de viabilizar a candidatura do Sr. Itamar Franco à Presidência da República para apoiar a reeleição de Fernando Henrique Cardoso; um Governo fundamentado no PFL, que também apoiou o Presidente em duas eleições, tanto que o Vice-Presidente da República é dos quadros do PFL; um Governo também apoiado pelo PPB irá conceder, agora, um instrumento político ao Governo do PT do Estado do Acre, para lá massacrar os aliados do Presidente da República. Mostrarei que tenho razão.

Assim como não entendo essa atitude, não compreendo o encaminhamento das emendas parlamentares. Que o Governador discrimine os prefeitos – falarei sobre isso logo mais – da Oposição com dinheiro do Estado, já não é correto, mas que seja; porém, receber dinheiro da União para discriminar os prefeitos de partidos coligados ao Presidente da República é inaceitável!

Na última terça-feira, Sr. Presidente, manifestei-me contra a outorga de licença para instalação de mais duas rádios do Governo estadual em Cruzeiro do Sul e Brasília. No dia seguinte, ontem, a Rádio Difusora Acreana do Governo do Estado – quando fui governador, ampliei os transmissores dessa rádio de um quilowatt para dez quilowatts, modernizei a rádio, nunca a utilizei politicamente – passou duas horas e

trinta minutos fazendo críticas a este Senador pelo fato de ter votado aqui contra a concessão das citadas emissoras.

Estou pedindo a fita para mostrá-la ao Ministro Pimenta da Veiga. Se eles tiverem a hombridade de entregá-la, o Ministro ouvirá um programa em que pessoas do povo fazem, durante duas horas e trinta minutos, críticas acerbas à minha posição de parlamentar. Tudo isso só porque eu votei contra aquela concessão. Eram onze horas da manhã, quando amigos me telefonaram e me avisaram do fato.

Essas emissoras de rádio serão usadas politicamente. Em que pese alegarem sua subordinação a uma fundação cultural, duvido que aquele abuso não venha a acontecer, principalmente considerando o que ocorre com as outras emissoras de rádio do Governo, em Rio Branco, Tarauacá, Xapuri, Sena Madureira, Feijó e vários outros municípios, usadas politicamente, embora estejam em situação irregular, como disse o Senador Tião Viana. Estão em situação irregular, mas são usadas politicamente, para criticar os adversários e para fazer campanha política em favor dos Partidos que hoje dão sustentação ao Governo do Estado.

O jornal **A Tribuna**, que, de certo modo, é simpático ao Governo – 80% de suas matérias são favoráveis ao Governo –, na edição de ontem, quinta-feira, 25 de outubro, publica:

“O Senado aprovou ontem a concessão de duas rádios FM – uma para Cruzeiro do Sul e outra para Brasília –, ambas de responsabilidade da Fundação Elias Mansour – leia-se, Governo do Estado.

(...) o Senador Nabor Júnior (PMDB) votou contra a aprovação dos projetos de concessão, alegando que as emissoras não ficariam à disposição do povo acreano, mas do Partido dos Trabalhadores. Espera que sirvam mesmo à comunidade, e não caiam no erro das antecessoras, de fazer política, e só.”

Essas são expressões publicadas pelo jornal acreano **A Tribuna**, um jornal onde a maioria das matérias, noventa por cento, são favoráveis ao Governo do Estado; ele próprio reconhece que as emissoras exploradas pelo Estado fazem política

Ao final, publica o jornal:

“Não façam como suas antecessoras de fazer política...”

Ficarei atento; só me resta isso. Não conheço a fundo a legislação, mas a examinarei, para verificar se isso é permitido.

Se o for e o Governo implantar essas emissoras de rádio, ficarei atento, acompanhando sua programação, para ver se repetirão o que a Rádio Difusora fez ontem em relação a mim, ou seja, dedicar duas horas e meia da sua programação para criticar severamente um adversário, pelo fato de eu ter proferido um voto aqui contra a concessão de duas emissoras de rádio para o Governo do Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para discutir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não gostaria de externar uma opinião a respeito desse assunto, porque a rotina da Casa, do Senado Federal, tem sido respeitar o interesse público, dos Estados e das suas populações em matéria dessa natureza.

Temos tomado posições claras a favor desse comportamento. O meu Partido é o único que tem uma posição de abstenção, mas respeita a minha decisão. Desde o primeiro dia em que assumi o mandato de Senador, tenho sido claro na defesa de que é correto que seja aprovada a concessão de rádio, embora não tenhamos o conselho de comunicação, mas esse é um direito. E essa luta política do Conselho de Comunicação tem que ser travada de outro modo.

Mas o Senador Nabor Júnior, de maneira atípica, há dois dias, começou a criar um clima totalmente distinto, de virulência contra essa concessão de rádios para o Estado do Acre. O que é lamentável, porque o que tenho ouvido do povo acreano é um sentimento de mágoa, de perplexidade; a juventude, que utiliza as rádios locais, os programas culturais para debate, está impressionada com a atitude do Senador Nabor Júnior; pastores evangélicos, que utilizam as rádios para programas evangélicos, estão decepcionados com o comportamento do Senador Nabor Júnior, que quer obstruir esse direito de comunicação; membros da Igreja Católica. Não entendo essa atitude de modo algum.

O Senador Nabor Júnior age de uma maneira pessoal, intranquilo, sem tolerância à democracia. Penso que S. Ex^a, ao longo desses anos de mandato, teve a oportunidade de defender concessão para as prefeituras que não possuem rádio. Há um grande número de municípios sem direito a meios de comuni-

cação, a maioria, e a população vive na obscuridade, no silêncio do diálogo, porque privada desses meios.

O atual Governo se esforçou muito. Lutei muito, Senador. Foram vários dias em corredores do Governo Federal, das Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal para que isso ocorresse. Essa matéria é de interesse público. V. Ex^a diz que estranhamente o PFL, o PMDB ... Penso que o interesse público, quando em jogo, deve prevalecer às diferenças partidárias.

V. Ex^a foi criticado ontem, sim, e, democraticamente, tem o direito de externar sua defesa em qualquer meio de comunicação do Estado. Não sei porque não o utiliza. Está preocupado com a repercussão que o fato teve no Estado e não pela posição em relação às rádios. E quem lhe fez a maior crítica, a mais contundente crítica, foi a Deputada Zila Bezerra, do PFL. Não foi alguém do Partido dos Trabalhadores. É estranho V. Ex^a dizer que é uma atitude colocada.

V. Ex^a disse aqui que nunca votou em concessão de uma rádio estatal. E a Rádio Câmara, Senador Nabor Júnior? E a TV Senado, Senador Nabor Júnior? Tiveram o seu voto e o meu. Votei com muito orgulho e, ontem, fiz os maiores elogios pela contribuição à democracia dadas por essas rádios.

V. Ex^a disse que foi criticado pela atitude contrária à concessão de rádio. Não é assim. Um jornal insuspeito por V. Ex^a – acredito – o jornal O GLOBO, de hoje, coluna principal da jornalista Diana Fernandes (interina) diz que o Senador Nabor Júnior, de modo solene, declarou há dois dias que lutará com todas as forças, com o seu prestígio, para que o Governo do Acre não receba mais recursos federais. É doído ouvirmos essa afirmação, que mostra uma intranquilidade incabível numa figura pública. O povo acreano não merece ser prejudicado por meio de prestígio político de um Senador.

O Governo acreano, graças a Deus, conta com o respeito, a solidariedade da Presidência da República, e é mútuo esse sentimento de gratidão, consideração e respeito entre a Presidência da República e o Governo do Acre. O que está em jogo não é o partido a ou b, mas o interesse público, o interesse da população.

Apelo, mais uma vez, para a tolerância, o espírito democrático e a serenidade de V. Ex^a, Senador Nabor Júnior. Com essa outorga, o funcionamento de serviço de radiodifusão na cidade de Tarauacá será permitido por dez anos. Se, daqui a dois anos, V. Ex^a ou qualquer um outro venha a ser governador, esse serviço de radiodifusão estará disponível para o Go-

verno e para a população daquele Estado, e não para um partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Nabor Júnior e abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.025, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.025, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da

“Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1002, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.026, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.026 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour" a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour", a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador Nabor Júnior e abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, sob nºs

– 138, de 2000 (sobre o Projeto), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– 948, de 2000 (sobre a Emenda nº 2 de Plenário), favorável, parcialmente, na forma de subemenda à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

A Presidência esclarece ao Plenário que durante o prazo regimental perante a Mesa, foi oferecida a Emenda nº 2, de Plenário. A referida Emenda, no entanto, refere-se ao substitutivo, o qual, nos termos regimentais, só poderia ser emendado em turno suplementar.

Uma vez que a Emenda nº 2, de Plenário, já foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela sua aprovação parcial, nos termos de uma subemenda, à Emenda nº 1-CCJ, a Presidência, por economia processual, submeterá a matéria à apreciação do Plenário, nesta oportunidade.

Passa-se, assim, agora, à discussão, em conjunto, do projeto, das emendas e da subemenda, em turno único. (Pausa)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, para discutir a matéria.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, essa questão interessa-me particularmente. E foi por isso que apresentei uma sugestão para alterar a chamada Lei das Licitações – Lei nº 8.666.

A minha sugestão, à qual juntaram-se cerca de 60 outras, é a mais antiga e encontra-se na Câmara dos Deputados. Essa proposta tem por objetivo principal tentar proteger, dentro do processo licitatório, as pequenas empresas, as formiguinhas, aquelas que realmente carregam e arcam com a maior parte do trabalho de realização, de implementação dessas licitações.

O meu objetivo era o de resguardar as pequenas empresas, que, não podendo participar do processo de licitação, porque só as grandes, só os conglomerados podem fazê-lo, obviamente, podem apenas participar como empresas terciárias, fornecedoras terciárias de serviços.

O que pretendo com aquela minha proposta é fazer com que sempre que haja, por exemplo, um reajuste de preço de uma obra ou de um serviço público, que esse reajuste seja também estendido – o que não ocorre – às pequenas empresas, às formiguinhas que carregam e que realizam, realmente, na ponta, o trabalho que o Governo a elas delega.

Agora, passo a comentar rapidamente o Projeto do Senador José Roberto Arruda, porque tenho interesse nesta questão, como eu disse.

O Estado brasileiro, corroído pela corrupção, requer moralização e controle por parte da sociedade. Algumas iniciativas têm sido bem-sucedidas quando se chega ao limite da locupletação à base do assalto aos cofres públicos, mas, ainda há muito o que se fazer. O Projeto do Senador José Roberto Arruda, ampliando o leque de exceções, criando mais um item de dispensa de licitação, vai na contramão do esforço moralizador que a sociedade exige.

Outro ponto questionável do projeto em discussão diz respeito à ressalva que cria a vedação de que a Administração Pública realize contratos por tempo indeterminado. Autoriza, portanto, a realização de contratos dessa natureza, o que não nos parece conveniente.

Como disse, esta matéria me desperta interesse há muito tempo. E o Projeto de Lei do Senado nº 1.292/95, de minha autoria, aprovado nesta Casa e enviado à Câmara dos Deputados, teve, ao chegar lá, apensadas 60 outras matérias, todas elas propondo alterações na Lei nº 8.666/93 que são posteriores à minha iniciativa. Algumas apresentam semelhanças com o meu projeto que dispõe que “o contratado é obrigado a cientificar à Administração Pública em 8 dias as contratações que realizar. Além disso, se houver reajustamento de preços para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, esse só será efetivado após a comprovação de que eventuais subcontratantes passarão a usufruir, proporcionalmente aos seus encargos, as mesmas vantagens do contratado. Tornamos, assim, mais justos e transparentes os negócios envolvendo recursos do Tesouro”.

Outra iniciativa de minha autoria, em matéria similar, é o Projeto de Lei do Senado nº 375/99 que inabilita, pelo prazo de 5 anos, para participar de licitações públicas ou organizar contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações com a Administração Pública, pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham contribuído para fundos partidários ou campanhas eleitorais.

Ambos os projetos que apresento têm a mais nítida intenção moralizadora, o que eu gostaria de vislumbrar também nessa proposta do Senador Arruda – se ele explicar, talvez eu possa entender que está presente essa intenção e não o oposto, de permitir a ausência da licitação. Abrem-se novas exceções para que casos possam ocorrer sem que haja licitação, dando o seu aval ético à terceirização, à prestação de serviços por parte de empresas privadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental, ressalvada a subemenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o projeto.

Em votação a subemenda à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 2, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA 1-CCJ

"Altera dispositivos da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, que se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, tem por finalidade alterar disposições dos arts. 24 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterado pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV e § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como parágrafo primeiro:

"Art. 24.

XXV – para as concessões de direito real de uso, concessões de uso, permissões de uso e autorizações de uso de bens públicos, requeridas e outorgadas a entidades religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços de natureza filantrópico-assistencial e de relevante interesse social, que possuam notórios reconhecimentos e credibilidade nacionais.

§ 1º

§ 2º A dispensa de licitação prevista no inciso XXV deste artigo será concedida mediante demonstração inequívoca, por parte da entidade requerente, da destinação social do bem outorgado, por meio de projeto assistencial ou social, devidamente aprovado por órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, competente no âmbito de sua execução."

Art. 3º O **caput** do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e Lei nº 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."(NR)

Art. 4º O art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e Lei nº 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57

§ 5º A vedação de que trata o § 3º não se aplica às concessões e permissões de uso de bens públicos outorgadas anteriormente à publicação da Lei nº 8.883, de 1994. (NR)

§ 6º As concessões e permissões de uso de bens públicos outorgadas anteriormente à publicação da Lei nº 8.883, de 1994, são passíveis de transferência a terceiros ou de renovação, desde que tais possibilidades estejam expressamente previstas no ajuste original." (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ

Em assim sendo, o parecer é pelo acolhimento parcial da emenda, a fim de que seja suprimido apenas o § 5º mencionado no art. 4º em causa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.027, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências", consolidando a submenda aprovada pelo Plenário e as alterações redacionais em cumprimento à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.027, DE 2000**Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, que se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, tem por finalidade alterar disposições dos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterados pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV e § 2º, numerando o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 24

"XXV – para as concessões de direito real de uso, concessões de uso, permissões de uso e autorizações de uso de bens públicos, requeridas e outorgadas a entidades religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços de natureza filantrópico-assistencial e de relevante interesse social, que possuam

notórios reconhecimento e credibilidade nacionais. (AC)*

"§ 1º (antigo parágrafo único)"

"§ 2º A dispensa de licitação prevista no inciso XXV deste artigo será concedida mediante demonstração inequívoca, por parte da entidade requerente, da destinação social do bem outorgado, por meio de projeto assistencial ou social, devidamente aprovado por órgão da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, competente no âmbito de sua execução." (AC)

Art. 3º O caput do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." (NR)

Art. 4º O art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.

"§ 5º As concessões e permissões de uso de bens públicos outorgadas anteriormente à publicação da Lei nº 8.883, de 1994, são passíveis de transferência a terceiros ou de renovação, desde que tais possibilidades estejam expressamente previstas no ajuste

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

* AC = Acréscimo.

PARECER Nº 1.028, DE 2000**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 514, de 2000.**

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

A Senhora Senadora HELOISA HELENA, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 514, de 2000, no qual requer que seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a cópia da versão final do documento "Documento de País" (**Country Paper**), aprovado pela diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no mês de agosto de 2000.

A Senhora Senadora Heloísa Helena justifica a presente solicitação com os seguintes fatos:

"Esse documento descreve a estratégia e as prioridades do BID para a concessão de empréstimos a serem concedidos ao Brasil. O "Documento de País" contém, portanto, as áreas prioritárias e os planos para operações de crédito para os próximos três (3) anos, inclusive recursos destinados às áreas sociais (agricultura, infra-estrutura, reforma agrária, meio ambiente, educação, saúde).

Esse documento é de responsabilidade do BID, mas é elaborado dentro de um processo de negociação com o Governo Federal. Apesar desse processo de negociação e estabelecimento de prioridades, não inclui debates com o Legislativo, é prerrogativa do Senado Federal analisar e deliberar sobre empréstimos internacionais, resultantes das estratégias políticas estabelecidas a partir desses dois documentos.

A versão final do "Documento de País" transforma-se na principal referência para as concessões de empréstimos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Brasil. Esses empréstimos deverão ser analisados, aprovados e fiscalizados pelo Senado Federal.

Diante da importância do "Documento de País, solicito seja encaminhada ao Senhor Ministro Martus Tavares pedido de cópia da versão final do mesmo, aprovado pela diretoria do BID, para estudos e análises também pelo Senado Federal."

Deseja a ilustre Senadora Heloísa Helena obter informações mediante a análise da versão final do "Documento de País".

A obtenção dessas informações permitirá que esta Casa analise o documento, em cumprimento as suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 52, inciso V, da Constituição Federal.

O pedido da remessa da cópia do documento em questão encontra amparo no que dispõe o artigo 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 514, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Requerimento nº 514, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, desejo retificar uma informação transmitida a esta Casa na última terça-feira pelo nobre Senador Tião Viana, de que sua coligação partidária, a Frente Popular do Acre, teria vencido as eleições naquele Estado por cerca de 8 mil votos.

Como eu não tinha informações concretas do resultado das eleições, município por município, mandei fazer um levantamento, com dados do Superior Tribunal Eleitoral. E posso afirmar, agora, os seguintes números: total de votos válidos: 242.051 votos, 100%; total de votos do MDA: 113.650 votos, ou seja, 46,95%; total de votos da Frente Popular: 107.497, ou seja, 44,041%. Há uma diferença maior para os candidatos do MDA, para prefeito, os que venceram e os que perderam, de 6.153 votos. E vejam Vossas Excelências que excluímos os votos conferidos ao candidato do PMDB em Cruzeiro do Sul, Aloysio Bezerra,

porque sua candidatura foi por nós considerada dissidente do MDA.

Senador Tião Viana, coloco esses dados à disposição de V. Ex^a; se V. Ex^a o desejar, mando tirar uma cópia.

Outros partidos: 20.904 votos, num total de 8,64%. Quais são esses outros candidatos? O ex-Deputado Estadual José Bestene, em Rio Branco, concorreu pelo PTB e pelo PMN, sem ser coligado nem do MDA, nem da Frente Popular, obtendo 8 mil e tantos votos.

Alguns outros candidatos avulsos: por exemplo, em Sena Madureira, há um cidadão chamado Gilvan Diniz, do PRTB, que teve 602 votos. O candidato da Frente Popular, que era do PPS, apoiado pelo PT e outros partidos coligados, o Sr. Tião Lucena, obteve 4.740 votos. Naqueles 20.904 votos que não foram para o MDA nem para a Frente Popular, estão incluídos José Bestene, Gilvan Diniz e outros, que concorreram por partidos que não participaram das duas coligações: Zé Mar, em Brasília, Silvino Antônio, em Bujari, Cármen Carvalho, em Cruzeiro do Sul, Luís Acém, do PDT, também em Epitaciolândia, e assim por diante.

Então os números estão a indicar que, na verdade, o MDA – o Movimento Democrático Acreano, integrado pelo PMDB, PFL e PPB – venceu as eleições em 12 dos 22 Municípios do Acre. E os 12 Municípios onde vencemos representam, segundo gráfico do Tribunal Superior Eleitoral, 79,10% de toda a população do Estado. Ora, a proporção de acreanos que serão governados, a partir de janeiro, pela Frente Popular, não passa de 20,90%. E vencemos nos principais Municípios, inclusive em Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, os três Municípios mais populosos do Estado do Acre.

Trago esses dados para refutar a afirmação do Senador Tião Viana, segundo o qual a Frente Popular teria obtido maior número de votos do que o MDA. Basta que se compilem os números do Superior Tribunal Federal para verificar que isso não é verdade.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite um aparte, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Recebo com muito prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Gostaria de esclarecer ao nobre Senador que seu conceito de frente popular precisa ficar claro. Temos uma coligação de 10 partidos governando o Estado do Acre; se houve uma ruptura de intenção de candidatura em alguns Municípios, a Frente Popular está mantida no

Estado. Por essa afirmação é que vemos votos da Frente Popular do Acre composta em 98, Senador Nabor Júnior. É nesse sentido. Não há um erro da minha parte. Quando V. Ex^a fala em 79% está se referindo a população e não a eleitores, senão o Governador do Estado é 100% da população. Não é esse o raciocínio.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Talvez V. Ex^a não tenha percebido. O MDA, repito, elegeu 12 prefeitos, que representam 79,10% da população. V. Ex^a contesta esse dado?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Da população.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Da população. Mas em termos de votos – candidato apoiado pelo MDA e candidato apoiado pela Frente Popular – o MDA tem 6.153 votos a mais.

Não se pode comparar eleição estadual com eleição municipal, porque a diferença é grande. No pleito de 1998, hipoteticamente, o prefeito Aluizio Bezerra estava apoiando o nosso candidato a governador – digo "hipoteticamente", porque não sei se realmente apoiou. Então, esses votos por ele conquistados teriam sido contados para nós. Desta vez, entretanto, mesmo ele sendo candidato pelo PMDB – pois venceu a convenção do partido e foi apoiado pelo PFL –, não computei os mais de oito mil votos tirados pelo prefeito Aluizio Bezerra, por sua condição de candidato dissidente do MDA. Consequentemente, por exemplo, a votação do Zé Mar, que, na eleição anterior, quando pertencia ao PMN, apoiou em Brasília o Governador Jorge Viana, não pode ser computada para a Frente Popular, porque foi candidato contra o candidato oficial da Frente Popular. Foi um candidato de oposição ao candidato do PT e dos outros partidos coligados. Então, se fôssemos somar todos os votos obtidos pelos partidos que têm afinidade conosco e no passado tiveram coligação conosco, ainda assim teríamos maioria.

Mas queria ater-me, Sr. Presidente, principalmente, às distorções – que não aceito – sobre a minha atuação no Congresso Nacional. Como eu disse, anteriormente, o Governo do Estado tem ascendência, tem controle da maioria da imprensa do Acre. O jornal chamado **Página 20** é basicamente financiado pelo Governo do Estado do Acre. Todos em Rio Branco sabem que é mantido pelo Governo do Estado: ele não tem condições de se manter, porque não veicula anúncios. Todos os seus jornalistas recebem os vencimentos do Governo, que paga até o aluguel da casa onde ele funciona.

Na reunião realizada terça-feira pela Bancada do Acre, para decidir sobre as emendas parlamentares em favor do Estado ou em favor dos municípios, a minha posição foi muito clara, foi muito cristalina. Deve, inclusive, constar da ata da nossa reunião; se não constar, vou pedir retificação e invocar o testemunho dos que lá estiveram presentes. Em nenhum momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu disse que era contra o repasse de recursos para o Governo do Estado do Acre. Gostaria que o Senador Tião Viana me mostrasse o tal trecho da gravação em que eu teria dito ser contra o repasse de recursos para o Governo do Estado do Acre.

Quero aqui reproduzir o que disse lá. E certamente a gravação vai comprovar isso: quando a Deputada Zila Bezerra – que hoje está cooptada pelo Governo do Estado do Acre, mediante favores óbvios, que todos conhecemos – propôs que das quinze emendas de Bancada, dez ficassem para o Estado e apenas cinco para os vinte e dois municípios, eu me insurji contra tal proposta, o que é natural, o que é lógico, porque sou parlamentar e municipalista, e defendendo os interesses dos municípios.

Todos os anos – tenho aqui as atas precedentes que demonstram isso – a Bancada federal sempre colocou um número apreciável de emendas para os municípios. Agora, entretanto, resolveu passar dez, numa retaliação ao resultado das eleições. Como tinha maioria eventual na reunião, resolveram, mediante a proposta da Deputada Zila Bezerra, destinar dez emendas para o Governo do Estado e apenas cinco para os vinte e dois municípios. Eu disse que essa proposta era inaceitável, era imoral – usei até o termo imoral – e ia lutar com todas as minhas forças para que isso não acontecesse.

Veja o que a imprensa oficiosa declarou:

"Contra o povo:

Senador Nabor Júnior (PMDB), que já passa de 40 anos de mandato e sempre se pautou pelo equilíbrio de suas ações, perdeu a quilha na sessão de ontem do Senado Federal, deixando surpresos até mesmo seus companheiros de bancada. Nabor Júnior votou contra licenças para funcionamento de rádios FM em Cruzeiro do Sul e Brasília, de interesse da Fundação Elias Mansour, para ao final declarar que vai votar contra as emendas coletivas do Orçamento da União destinadas ao Governo do Estado. Verdadeira declaração de guerra contra o governo Jorge Viana e o povo acreano".

Até em matéria de primeira página o jornal oficial do Governo do Estado do Acre me chamou de "Judas"!

Mas isso não aconteceu. Está aí o coordenador da bancada, Senador Júlio Eduardo, que sabe que eu defendi uma divisão eqüitativa. Oito emendas para o Governo do Estado do Acre, foi a proposta do Deputado Sérgio Barros, que encampeei: oito emendas para o Governo do Estado do Acre e sete emendas para os municípios. Não foram quinze emendas para os municípios e nenhuma para o Estado do Acre, como está dando a entender o jornal oficial.

Invoco o testemunho do Senador Júlio Eduardo, que estava presente, para recolocar as coisas nos seus devidos termos. Querem jogar-me contra a população com mentiras deslavadas, o que não aceito.

Já emiti nota oficial esclarecendo tudo. A Ata da bancada, certamente, vai comprovar isso, as fitas também. Em nenhum momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, propus que não se colocasse nenhuma emenda para o Governo do Estado do Acre; o que eu disse é que envidaria todos os meus esforços para que não se consumasse aquela proposta da Deputada Zila Bezerra, de repassar dez emendas para o Governo do Estado do Acre e apenas cinco para os municípios.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço o Senador Júlio Eduardo.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – V. Ex^a, na segunda reunião de Bancada que tivemos para discutir o orçamento, colocou a sua posição, anteriormente até a decisão da Bancada nesse sentido. Creio que se houve algum mal-entendido, ele precisa ser esclarecido, mas a impressão que ficou para a coordenação da Bancada era a sua manifestação pessoal contra a liberação das verbas e das emendas. É importante termos claro que nas características da decisão, da discussão, a defesa das duas propostas aconteceram dentro do campo da manifestação democrática, como a Frente Popular defendeu a manutenção dos critérios que vinham acontecendo anteriormente, os mesmos do ano passado, que aconteceram de forma respeitosa e sem exclusão de nenhum município, sem que nenhum município tenha sido prejudicado. E há outra proposta que o MDA colocou. Assim a discussão evoluiu. Fiquei perplexo porque a discussão ainda estava em encaminhamento e já houvera a sua manifestação em contrário ao passo seguinte e uma atitude extremamente agressiva de

um deputado federal do MDA. Então, creio que aquela discussão ainda estava em andamento e poderia até chegar a um consenso, mas infelizmente isso foi inviabilizado pelas posturas. Obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, embora o mesmo não esclareça coisa alguma, Senador.

Eu queria que V. Ex^a declarasse perante a Casa, com a responsabilidade de coordenador da nossa Bancada, e comprovasse com as fitas gravadas, se em algum momento da reunião propus que não se repassasse nenhuma emenda ao Governo estadual. Isso é que eu queria saber, pois do jeito que foi divulgado no jornal oficioso do Governo, o **Página-20**, dá-se a entender que sou contra o Governo estadual receber recursos da União. Algo que nunca fiz no passado, mesmo quando tínhamos maioria. Tenho aqui as atas de todas as reuniões de Bancada nos anos anteriores: mesmo quando éramos maioria e o PT só tinha aqui a Senadora Marina Silva, nunca aconteceu isso; jamais discriminamos o Estado. Se quiséssemos, até poderíamos ter feito isso, mas nunca o fizemos. Imagine agora que o Governo tem maioria na Bancada federal! Seria malhar em ferro frio. Se os Senhores têm maioria, como é que eu iria propor que não se passasse nenhuma emenda para o Governo do Estado do Acre, como o jornal noticiou?

Isso mostra a distorção dos fatos, a intenção de ferir a sensibilidade e a credibilidade de um parlamentar como eu, que tem tradição e é respeitado pelo povo, graças a Deus. Se assim não fosse, Sr. Presidente, eu não estaria prestes a completar 40 anos de mandatos ininterruptos. Se eu fosse uma pessoa desqualificada, como esses jornais querem fazer crer a população, não teríamos vencido as eleições do último dia 1º, contra o poder econômico, contra a máquina oficial, contra os gastos absurdos feitos, como a contratação caríssima do cantor David Assayag, com sua banda, para encerrar a campanha do nosso adversário em Rio Branco. Teríamos perdido para o Governador, que encampou toda a eleição de seu candidato. Ele aparecia mais nas rádios, jornais e televisão do que o seu próprio candidato.

Ganhamos a eleição, é o que comprovam os dados do Tribunal Superior Eleitoral. Como iríamos propor algo problemático, tendo minoria na Bancada? Eles cooptaram o Deputado Idelfonso Cordeiro, que antes da reunião estava conosco e, na hora, não compareceu; depois de uma conversa com o Senador Tião Viana e com o Governador, ele sequer justificou a sua ausência. Assim, se eles tinham 5 e nós ti-

nhamos 4 participantes, como iríamos propor que não se aprovasse nenhuma emenda para o Governo do Acre? Mas foi isso que o jornal dele publicou; ou seja, que eu sou contra, que eu sou Judas, porque não concordava em repassar recursos para o Estado.

O mais grave, Sr. Presidente, é que essa decisão não tem nenhuma validade. Compilando o reglamento da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, constatei o seguinte: "art. 43 – Poderão ser apresentados ao Projeto de Lei Orçamentária Anual emendas coletivas, cuja iniciativa caberá, primeiro, às comissões permanentes do Senado e da Câmara; segundo, às bancadas estaduais no Congresso Nacional até o limite de 10 emendas" – agora isso foi alterado pela Resolução nº 13 do Congresso Nacional, de 10 para 15, aprovadas por ¾ dos Deputados. Matematicamente, ¾ de 11 são 8. Aquela proposta foi aprovada por 5 Parlamentares e, assim, isso não tem validade.

Já disse inclusive ao meu ilustre amigo, Senador Júlio Eduardo, coordenador da Bancada, que vou entrar com recurso. Se o recurso não for acolhido, vou apelar para a Comissão de Orçamento, que é a autora dessa determinação, que foi publicada e deve ser seguida. Existiram, até, situações concretas quase insolúveis, em anos anteriores, como foi o caso do Estado de Roraima, em que não se chegou a um consenso e as emendas quase foram perdidas, porque se quatro membros da bancada não quiserem assiná-las, as emendas não serão aprovadas.

Assim, essa decisão de terça-feira da Bancada do Acre não tem validade, pois deveria ter sido tomada nos termos do inciso II do art. 43 da Resolução, que regula o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento, e não o foi.

Vou entrar com recurso, como já disse a S. Ex^a, não por querer criar problemas. O meu objetivo, simplesmente, é esclarecer as coisas, botá-las nos seus devidos termos, porque, por meio de mistificação, não aceito. Vou até as últimas consequências contra isso. Já mandei publicar, no Acre, uma carta aberta, nesse sentido, para justificar e tornar ainda mais transparente minha posição.

Essa jornalista a que V. Ex^a se referiu vai receber, ainda hoje, uma carta minha. Não quero divulgar seu texto neste momento, porque seria, realmente, falta de educação, se, antes de ela tomar conhecimento da carta que mandei, eu já divulgasse aqui essa matéria. Então, não vou divulgar, por respeito a ela, mas espero ver retificado o que foi veiculado. Inclusive porque, por não ter estado presente à reu-

nião, foi informada por alguém, e esse alguém falseou a verdade, porque não foi aquilo que aconteceu.

Com relação ao Deputado Aleksandro – eu estava ao seu lado – nem sequer armado ele estava, ao contrário do que foi publicado, que em dado momento ele teria ameaçado atirar. Depois do lamentável episódio, S. Ex^a foi ao meu gabinete, tirou o paletó e mostrou que realmente estava desarmado, dizendo-me que nem tem arma em casa. Aliás, os Regimentos Internos da Câmara e o do Senado proibem que o Parlamentar ande armado. Não houve nada daquilo, mas veja como se distorcem as coisas.

Agora, essa informação passa em nosso Estado como verdade, porque a maioria dos seus órgãos de divulgação estão controlados pelo Governador.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Agradeço a concessão do aparte e gostaria, primeiramente, de responder a pergunta que V. Ex^a fez a minha pessoa, como Coordenador da Bancada do Acre. Vou repetir o que eu disse: a minha compreensão, enquanto coordenação da sua manifestação, foi no sentido de impedir a liberação das verbas às emendas. A minha compreensão foi essa. Agora, teria um prazer imenso de rever as fitas para podermos chegar a uma conclusão a partir disso, mas a compreensão que tive no momento foi essa. E gostaria de manifestar a minha dificuldade de compreender como um Estado que em nenhum município haverá segundo turno, a eleição fica tão prolongada. Nós, que não vamos ter eleição no segundo turno agora no próximo domingo, estamos vivendo ainda o clima eleitoral de uma eleição já passada. Sei do fato – e vibro por isso – de termos vivido no Estado o crescimento inquestionável, e o maior crescimento em termos de proposta política, que foi a frente popular. Ela foi o movimento do Estado do Acre que mais cresceu. E fico feliz de ter contribuído para isso e de viver essa realidade. Agora, ela cresceu no campo democrático, dentro do campo da sociedade, que acredita nas propostas que hoje estão sendo viabilizadas pelo Governo do Estado. Então, eu gostaria de deixar aqui registrada a questão da impressão da coordenação, como também quero dizer que, em uma discussão de clima acalorado, como aquela que aconteceu em nossa comissão, uma pessoa que tem antecedentes criminais, afastar o paletó e colocar a mão para dentro, essa ação não é para puxar uma caneta, ou algo parecido. A atitude foi sus-

peita. E, mesmo sabendo como funciona o Regimento do Congresso Nacional, sabemos que dessa vez, ou até de outras, o Deputado andou armado aqui dentro. Então, quero colocar dentro da compreensão que uma pessoa com um passado desse, numa discussão acalorada, não respeita os Senadores que estavam na Mesa e faz um gesto suspeito que não é para tirar uma caneta. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Quero reafirmar a V. Ex^a que, na verdade, constatei que o Deputado não estava armado. Foi uma atitude instintiva dele, a de abrir o paletó, como todos fazemos; e se isso pode ter ocasionado a interpretação de que ele estaria com a intenção de sacar um revólver, para atirar no Senador Tião Viana, pode ficar tranquilo, que não houve.

Mas, como ia dizendo, veja V. Ex^a o que aconteceu com a gravação: diz o correspondente do seu jornal aqui em Brasília, o Sr. Romerito Aquino, o seguinte: na fita, o Senador reitera claramente, três vezes, a sua ameaça de boicotar a liberação de verbas para o Estado. São interpretações dele!

Na degravação da fita, em outro trecho, atribui-me a seguinte declaração, textualmente: "Considero a proposta inaceitável e vou lutar com todas as minhas forças, junto ao meu Partido, junto aos outros Partidos que dão sustentação ao Governo, junto ao Relator geral e junto à própria Comissão de Orçamento, da qual sou membro, para que isso – a proposta – não se efetive". E de qual proposta estamos falando? A da Deputada Zila Bezerra, dez a cinco. Veja bem, "para que isso – a proposta – não se efetive". Em nenhum momento se disse: "para que o governo do estado não venha receber". Está aqui degravada a fita pelo Sr. Romerito Aquino, que é o redator desta matéria, e que estava lá, na Comissão. Veja, Senador Júlio Eduardo, como estou sendo vítima de injustiça. Eu jamais ia fazer isso.

Vou citar apenas um fato – invoco o testemunho do Senador Tião Viana, que sabe do ocorrido; e se S. Ex^a não souber, o seu irmão, Jorge Viana, sabe: no ano passado, logo que o Governador tomou posse, ele pleiteou a sub-rogação das estradas BR-364 e BR-317 para o governo estadual. Como tinha havido irregularidades na execução das obras dessas duas rodovias no governo anterior, o Tribunal de Contas recomendara que não se dessem mais obras de estradas federais para serem executadas pelo governo estadual. O Governador teve uma conversa comigo no gabinete do Senador Tião Viana – S. Ex^a sabe disso – e pediu-me para ir ao Ministro, interceder no sentido

de passar as obras para o governo estadual. Eu disse: "Bem, Governador, eu preciso analisar melhor essa questão"; e não fui naquele dia. O Governador ficou insistindo. Eu, por três ou quatro vezes, estive com o Ministro, inclusive aqui nos corredores do Congresso – se quiserem, podem perguntar ao Ministro – e, com insistência, argumentei: "Ministro, passe essas obras para o governo estadual. Já as passaram para o Governo Orleir Cameli. Passe-as para o governo estadual, porque senão vamos ficar numa situação muito ruim. Se concordamos em passá-las para o governo anterior e não concordarmos em passá-las para este governo, vamos ficar, politicamente, numa situação insustentável lá no Acre".

Muito bem. Num certo dia, uma sexta-feira, à tarde, saí de casa para resolver alguns problemas de ordem pessoal – eu mesmo estava dirigindo o meu carro –, quando meu celular tocou. Parei o carro no meio-fio. Era o Governador Jorge Viana, ligando do aeroporto e dizendo o seguinte: "Senador, estou vindo agora mesmo do Ministério do Transporte. Já resolvi a questão com o Ministro Eliseu Padilha, e as estradas, finalmente, vão ser sub-rogadas ao governo estadual. E S. Exª me disse que V.Exª foi a pessoa que mais intercedeu nesse sentido. Por essa razão, quero lhe agradecer".

Não sei se o Senador Tião Viana sabe desse episódio, mas se não souber, pode perguntar ao seu irmão. Eu não sou homem de mentira – V. Exª me conhece há muitos anos, assim como o seu pai. Sou um homem com tantos defeitos quantos os outros; mas aqueles que eu tenho, eu os reconheço. E repito: não sou homem de mentira. O Governador mesmo telefonou, agradecendo-me. O Ministro disse a S. Exª que fui o Parlamentar que mais se empenhou, Sr. Presidente, no sentido de que as estradas fossem sub-rogadas para os Governos Estaduais.

Vejam os designios do destino. O Governador, ano passado e este ano, recebeu recursos – e não vou dizer que foram grandes –, recursos apreciáveis para aquelas duas rodovias. E vi um trecho de 100km, na estrada Brasília-Assis Brasil, fronteira com o Peru e a Bolívia. Fui a Brasília, na campanha eleitoral, e pude constatar a existência da placa de aproximadamente 20m de largura por 5m de altura dizendo: "Obra sob responsabilidade do Governo do Estado do Acre". Embaixo, em letras pequenas, estava escrito o seguinte: "em convênio com o DNER".

Sr. Presidente, quinze dias antes da eleição, em Brasília, nosso candidato estava 10% na frente. Estive em Assis Brasil, Município situado na fronteira com

Peru e Bolívia, e fizemos dois grandes comícios lá. Nossa candidata estava virtualmente eleita. Só esse pedaço de rodovia – que não estava nem pavimentada, onde estavam sendo realizadas apenas as obras de terraplanagem – o Governador dividiu em dez trechos de 50km, para que pudessem trabalhar mais empresas, empresas, as quais, certamente, contribuiriam para a campanha eleitoral. Não há outra forma de contribuir a não ser...

E eu sou contra isso. Quero que as campanhas políticas sejam financiadas pelo poder público. E vou votar pelo financiamento público das campanhas eleitorais, para acabar com essa influência do poder econômico nas eleições. Vou votar!

Certamente essa foi uma das fontes de recursos para financiar campanha, como é comum em todo o País; ou foi isso ou foi o Erário Público. Só alguns quilômetros de terraplanagem, nesse trecho entre Brasília e Assis Brasil, determinaram a mudança do panorama político nas duas cidades. Perdemos a eleição em ambos os Municípios. Veja V. Exª como as coisas acontecem!

Não é justo, não é crível, não é aceitável que este ano sejam dadas dez emendas parlamentares para o Governo do Estado do Acre, num montante superior a R\$100 milhões – certamente vão apresentar essas emendas – e apenas cinco para municípios de prefeitos vitoriosos, e que depois se usem esses recursos do Governo Federal contra nós, aliados do Governo Federal.

É disso que reclamo! Tive ontem a oportunidade de dizer ao Ministro Aloysio Nunes Ferreira: "Não aceito, não acho correto!" É a mesma coisa de o governador assinar um convênio com um prefeito do PMDB ou PFL e depois ver usados os recursos para discriminar os membros do PT no município.

Vamos supor que o Governador não assinasse convênio com nenhum prefeito de Oposição, mas assinasse com a prefeita Antônia Vieira, de Sena Madureira, e ela fizesse uma obra que desse repercussão política, podendo prejudicar o desempenho do PT no município!

É isso o que está acontecendo no Estado do Acre. Não aceito! E acho que V. Exª também não aceitaria esta situação: utilizar recursos do Governo Federal, ao qual o PT faz oposição sistemática, clara, objetiva, há vários anos, para aplicar no Estado do Acre, como aplicaram nessa rodovia federal para a qual ajudei a repassar os recursos. Usaram-na contra os candidatos da nossa coligação, para derrotá-los com dinheiro do Governo Federal. E não foi só lá,

não! Foi em vários Municípios. O Governador, nos últimos dias de campanha, diante dos resultados das pesquisas em Rio Branco, por exemplo, saiu pavimentando ruas na cidade, interferindo na autonomia interna do Município.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me um aparte, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Mandou fazer barricada. Já pessoas do PT fazer barricadas nos bairros.

Evidente, em São Paulo 40% das ruas não são pavimentadas. Em Brasília, nas Cidades Satélites, quase 50% de ruas não são pavimentadas. É claro que em Rio Branco, uma cidade que cresceu nos últimos 30 anos de 60 mil habitantes para 250 mil habitantes e onde 60 bairros foram criados nos últimos 10 anos – a maioria deles, fruto de invasão – não há pavimentação.

Mas o atual Governador, quando Prefeito, não pavimentou. Na época da recente eleição, porém, foi lá e pavimentou meia dúzia de ruas, sem dar satisfação ao Prefeito. E teve bom resultado eleitoral lá naqueles bairros com o slogan "a Prefeitura não fez, o Governo vai fazer". Vejam V. Ex^{as} como esses recursos foram utilizados: tiraram das estradas federais, inclusive da que liga Rio Branco ao aeroporto novo, as máquinas e a usina de asfalto – para fazer pavimentação de ruas em bairros pobres de Rio Branco, simplesmente para tirar proveito de natureza política e eleitoral. E de fato tiraram.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Nabor Júnior, o nobre Senador José Eduardo Dutra pediu, também, um aparte a V. Ex^a. Eu aguardarei que S. Ex^a faça o aparte. Em seguida, eu farei o meu aparte.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não, nobre Senador Tião Viana.

Ouço, então, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Serei muito breve, nobre Senado Nabor Júnior. É apenas para lembrar a V. Ex^a que não existem recursos do Governo Federal assim como não existem recursos de Governo Estadual ou Governo Municipal.

Governo nenhum é proprietário de recursos. Os recursos são orçamentários, oriundos de impostos que todos os brasileiros pagam, sejam sergipanos, paulistas, baianos ou acreanos. Fico satisfeito com o pronunciamento de V. Ex^a porque, em momento nenhum, eu o ouvi dizer: "O Governo do Estado do Acre desviou recursos, seja do Orçamento Federal, seja do Orçamento Estadual ou Municipal, para favorecer amigos ou desviou recursos para colocá-los nos bolsos ou desviou recursos para corrupção", como, infelizmente, acontece muito com outros Governo. Fico satisfeito em ouvi-lo criticar, dizendo que os recursos foram usados eleitoralmente, mas foram recursos para asfaltar, para pavimentar, para fazer todos satisfeitos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Nobre Senador, eu quero fazer apenas uma breve interrupção. Eu denunciei, aqui, a corrupção dos medicamentos...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Nobre Senador, já vou concluir. A única acusação que V. Ex^a pode fazer é de que os recursos foram utilizados no calçamento de ruas, saneamento etc. Fico muito satisfeito.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Nobre Senador, eu disse que denunciei aqui, neste ano, com farta documentação – e acredito que V. Ex^a a tenha recebido – o esquema de corrupção na compra de medicamentos.

As duas firmas que mais venderam medicamentos para o Estado do Acre – conforme consta das denúncias que fiz – foram as principais financiadoras da campanha da Frente Popular nessas eleições. Denunciei isso daqui. Pedimos a constituição de uma CPI na Assembléia Legislativa, para apurar as graves denúncias – mas, até hoje, o Governo não permitiu sua instalação.

Sr. Presidente, restringi-me a dois ou três itens da questão, mas acho que não é justo, não é lícito, não é legal o Governo do Estado do Acre utilizar-se de recursos da União para fazer obras eleitoreiras dentro dos municípios, sem consentimento dos respectivos prefeitos. Isso, em parte nenhuma, é permitido. Em Cruzeiro do Sul, o Governo pavimentou uma rua e, no dia da inauguração, o prefeito não foi sequer convidado, tal a interferência do Governo do Estado nos municípios.

Respondo ao aparte do Senador: o dinheiro realmente é da União, é da Nação, mas deveria ser a mesma coisa em relação ao Governo do Estado. O dinheiro não é do Governo do PT; o dinheiro é da popu-

lação. No entanto, o Governador discrimina os prefeitos oposicionistas, embora o Governo Federal não discrimine os governadores do PT. São dois pesos e duas medidas. O Governador não assina um convênio, sequer, com Prefeito de Oposição. No entanto, o Presidente da República repassa recursos substanciais para o Governo do PT no Estado do Acre.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente. Peço-lhe que releve o fato de eu ter ultrapassado o tempo que me foi destinado, mas era do meu dever trazer ao conhecimento desta Casa a maneira como procuram distorcer os fatos para incriminar um homem público que, graças a Deus, goza e desfruta do maior conceito dos seus concidadãos no Estado do Acre.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

Solicito a V. Ex^a direito a manifestação por ter sido citado, conforme o Regimento Interno.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, se o Senador Tião Viana me permitir, solicito a palavra por um minuto para explicação pessoal. Com essa indelicadeza, contribuo para que os ânimos se arrefeçam e eu possa trazer uma explicação que considero importante.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a não foi citado nominalmente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a quer fazer uso de tempo da Liderança?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Do tempo da Liderança, apenas em função de um assunto anterior a este.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, se for assegurado meu tempo posterior, cedo o meu tempo, com o maior prazer, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a pediu para falar por ter sido citado nominalmente?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a tem este direito, mas o Senador José Roberto Arruda, pela Liderança, pode falar em primeiro lugar.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, hoje, aprovamos, no item 8 da pauta da Ordem do Dia, um projeto que abre exceções à lei de licitações públicas. O Senador Lauro Campos teceu considerações adjetivas e substantivas sobre o projeto. Quanto às considerações adjetivas, não me cabe, neste momento, discuti-las, até porque S. Ex^a não está presente.

Mas quanto às substantivas é importante deixar registrado no plenário duas considerações. A primeira delas é de que os projetos de S. Ex^a que vão na linha de maior rigor por parte das concorrências públicas receberam o meu voto. O Senado Federal realmente aprovou o seu projeto de lei que está na Câmara, e cabe a todos nós trabalharmos para que ele seja votado.

O meu projeto, sobre o qual S. Ex^a solicitava maiores explicações, é muito simples. Estamos possibilitando, com esse projeto de lei, que, alguns casos específicos, com destinação urbana específica, como, por exemplo, as igrejas, sem fins lucrativos, que além de suas atividades religiosas desempenham atividades sociais, não tenham que concorrer em licitações, por exemplo, com supermercados e outras atividades lucrativas. Então, abre a possibilidade para que o Estado possa, para esses casos específicos, fazer venda direta.

O outro caso, previsto no § 5º do art. 57, é o de concessões e permissões de uso de bens públicos, outorgados anteriormente à lei das licitações, serem passíveis de transferências a terceiros ou de renovação, desde que tais possibilidades estejam previstas expressamente no contrato original. Exemplo mais claro disso são bancas de jornais. Em Brasília, por exemplo, temos jornalheiros que têm bancas de jornais desde a época de Juscelino Kubitschek que agora, pela lei, teriam que abandonar suas bancas e o Estado teria que licitá-las, o que não seria absolutamente justo. Nos seus contratos originais, está previsto que, por falecimento ou aposentadoria, suas famílias podem continuar tocando o negócio. São bancas de jornais muito simples que prestam um serviço público à cidade e que merecem, portanto, esse tratamento diferenciado.

Não propõe esse projeto, portanto, como inicialmente pode ter pensado o eminente Senador Lauro Campos, nenhuma abertura que possa se destinar a

qualquer modificação no rigor que devem ter as licitações e as concessões públicas.

Sr. Presidente, com essas explicações, durante o tempo que gastei nesta tribuna, espero ter contribuído para que as questões relevantes do Estado do Acre possam ser tratadas com o equilíbrio que faz parte da história desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra o Senador Tião Viana para explicação pessoal, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento ter que ocupar a tribuna do Senado Federal para contestar afirmações de um Senador que há tantos anos está nesta Casa. Penso que o bom seria se nós do Acre estivéssemos unidos em uma causa só: a causa do desenvolvimento humano, socioeconômico, de um Estado que tem tanta coisa bonita para mostrar ao Brasil. Mas, infelizmente, o comportamento intranquilo, intolerante, de ódio, de rancor do Senador Nabor Júnior, de perseguição ao Governo do Estado, exige uma resposta da minha parte como defensor coerente e tranquilo do Governo do Estado.

O Senador Nabor Júnior começa contestando o comportamento do Governo do Acre, afirmando que discrimina e faz crítica ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não é verdade. O Governador tem pago um preço elevado junto com o próprio PT por uma relação de consciência ética e dever de gratidão pela maneira distinta e irresponsável como o Presidente da República tem tratado o Estado do Acre. Externou isso em cadeia nacional, em todos os jornais. Então, não é justo que o Senador queira fazer futrica entre o Governador do Estado e o Presidente da República.

Solicito ao Senador Nabor Júnior que permaneça tranquilo, porque tenho que aproveitar o meu tempo.

O Senador Nabor Júnior está numa situação difícil, afirmou que lutaria com toda a sua influência, o seu prestígio para que os recursos federais não fossem mais para o Estado do Acre – esses recursos que estamos lutando para defender. Afirmou isso, e há inúmeras testemunhas disso. V. Ex^a tem que se explicar com o povo do Acre, que está sabendo disso. Recomendo-lhe que corra os Municípios, dê sua opinião, peça desculpas – o que é correto – e defenda os interesses públicos acima de questões partidárias.

S. Ex^a disse que o Governo do Estado está agindo de maneira antidemocrática quando vota a favor

de critérios do Orçamento da União. Ora, é querer inverter a lógica da democracia. Somos cinco numa reunião, pensando da mesma maneira, o grupo político do Senador Nabor Júnior é representado por quatro, mas S. Ex^a quer que a maioria fique subjugada a uma decisão de uma minoria. Temos uma posição consciente, coerente, elevada a favor do Estado do Acre, e estamos lutando desse modo.

Sobre as emendas das quais o Senador Nabor Júnior fala, temos aqui a ata da última reunião feita no ano passado em relação ao orçamento, em que consta o nome do Senador Nabor Júnior em terceiro lugar, confirmando e assinando integralmente esses critérios. O Senador Nabor Júnior votou da mesma maneira este ano em relação às emendas da União. Ficaram cinco emendas para os Municípios – o que outros Estados em regra não fazem –, e cinco emendas para o Estado conduzir, porque o Estado não pode ser esvaziado em relação a sua esfera de poder e a sua contribuição, porque entende o que é um município ter zero de saneamento básico e outro ter 70%, tendo que equilibrar a prioridade de investimento. E o Senador Nabor Júnior votou da mesma maneira. Cinco emendas que eram de indicação, em comum acordo no ano passado – isso consta em ata –, ficaram para o Governo do Estado conduzir.

Então, agimos exatamente com os mesmos critérios do ano passado. Estranhamente, o Senador Nabor Júnior fala de uma ação antidemocrática. E apresenta a proposta de seu grupo político, apresentada pelo Prefeito eleito, Flaviano Melo: Rio Branco ficaria com três emendas, Cruzeiro do Sul com duas, e os outros Municípios com duas. Nossa proposta é: Rio Branco com duas emendas, os outros Municípios com duas e Cruzeiro do Sul com uma, da mesma maneira que a proposta deles há três dias apresentada na reunião da Bancada. Não posso entender, pois a única diferença é que, no ano passado, respeitavam-se as emendas de indicação, que agora não são mais emendas de indicação, passaram a ser coletivas, mas o critério é absolutamente o mesmo.

Não entendo essa atitude do Senador Nabor Júnior quando faz uma crítica absolutamente perversa, injusta. E não sei respaldado em que motivação ética.

Sr. Presidente, o Senador Nabor Júnior disse que 50 quilômetros de asfalto de construção de estradas foram divididos entre 10 empresas, por critérios éticos da Administração Pública, para evitar que grandes cartéis chegassem ao Acre, a uma empresa que um dos construtores é primo do ex-Senador. Flaviano Melo, que é o candidato que ganhou para a Pre-

feitura de Rio Branco. Eu não poderia imaginar que ele não tivesse, na condição de empresário, tentado ajudar o seu primo, que comemorou a eleição na própria mansão dele em Rio Branco. Então, não há razão para essas insinuações. Se alguém roubou medicamento no Estado – a palavra tem que ser grosseira – foi a prefeitura de Rio Branco do PMDB. Por meio de uma auditoria, solicitada pela Procuradoria da República, ficou comprovado pelo Ministério Público Federal essa denúncia e já sentenciada pela Justiça Federal, na Primeira Vara. É preciso ter tolerância.

Estamos tranquilos para construir um Acre sem essa atitude de V. Ex^a, Senador Nabor Júnior, de querer fazer insinuações. Aqui não é o fórum para isso. Vamos para um debate dentro do Estado do Acre. Mais uma vez eu lhe convido para um debate dentro do Estado, de maneira tranquila e serena, a fim de construirmos um Estado. Somos um Estado muito pobre, dependemos em 85% de repasses da União, temos sido profundamente corretos e éticos na gratidão pela maneira como a Presidência da República tem nos tratado. Não queira distorcer, não queira insinuar atitudes hostis dessa maneira, porque não se constrói política assim.

A explicação que é devida é de V. Ex^a. A Deputada Zila Bezerra é do PFL e fez as mais violentas críticas a V. Ex^a. Seu problema não é com o PT: V. Ex^a precisa rever as suas atitudes, trabalhar de maneira tranquila. Em nenhum momento, dissemos que iríamos encaminhar a proposta orçamentária sem assinatura de $\frac{3}{4}$ da Bancada. Vamos correr dentro de uma posição de coerência, baseados numa decisão. Agora, por favor, pare com essa atitude, que não é correta.

Sei que V. Ex^a recebeu orientação para utilizar um recurso por ter sido citado – fica a critério da Mesa essa condução. Mas fico absolutamente tranquilo, porque, em nome da ética, da lisura com que o Governo tem trabalhado, graças a Deus, milhares de vidas estão sendo salvas pela maneira de conduzir a política pública, e a imagem do Acre mudou. É uma imagem de censo de prioridade às políticas sociais, de ética na política e de respeito aos adversários no campo democrático.

Mas, Senador Nabor Júnior, não gostaria nunca mais de ver V. Ex^a no mesmo palanque das pessoas que subiram ao seu lado nessa eleição. Refiro-me a algumas pessoas; outras são sérias e de bem. Entristece o Acre e envergonharia o Brasil se eu as nominasse. Nem quero fazê-lo.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB PB) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Nabor Júnior, o tempo regimental para explicação pessoal deve ser utilizado para o esclarecimento das questões, e não para repetir novas acusações. Reitere a V. Ex^a. O Senador Tião Viana realmente citou nominalmente V. Ex^a e é preciso que V. Ex^a, portanto, utilize-se do tempo, mas vamos dar por encerrado esse assunto com os cinco minutos que serão concedidos a V. Ex^a para explicação pessoal. Peço que V. Ex^a se atenha, portanto, em não redarguir, em não repetir, em não trazer novas acusações.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, obrigado, procurei situar-me dentro do que estabelece o nosso Regimento Interno.

Em primeiro lugar, quero dizer o seguinte, Sr. Presidente: o Senador Tião Viana reafirmou aqui que, durante reunião da Bancada, eu teria feito manifestação contrária à alocação de recursos para o Estado do Acre. Eu vou lançar um repto ao Senador: se ele provar isso, na fita que gravou a nossa reunião, eu dizendo que sou contra que se passem recursos para o Governo do Estado, eu renuncio publicamente ao meu mandato. Se ele não provar, que ele renuncie ao mandato. Eu me baseio em documentos. Eu me baseio em documentos! Como ele citou que estava na fita, o próprio Coordenador disse que estava na fita, o jornal disse que estava na fita – então, eu lanço esse repto ao Senador Tião Viana: se ele provar, ou o Senador Júlio, que consta da fita da nossa reunião que eu teria dito que era contra repassar recursos para o Governo do Estado do Acre, eu renuncio imediatamente ao meu mandato; se ele não provar, ele que renuncie ao seu. Está feito o repto.

Em segundo lugar, o Senador se reportou a pessoas que acompanham a nossa coligação, o MDA. Não quis citar nomes, mas são pessoas, Sr. Presidente, que ontem eram aliadas dele, que têm registros – e eu ouvi uma gravação, na qual eram chamados de "heróis". Existe uma fita, Sr. Presidente. E, se houver necessidade, vamos mostrá-la.

O Governador, quando era candidato, foi várias vezes à casa desse cidadão e mandou chamá-lo. Ele tem as fitas gravadas, em que o Governador dizia que ele era um herói, porque realmente implodiu a coligação, usando até Paulo Maluf para nomear uma nova comissão provisória do PPB, para seu partido não se coligar conosco. Terminamos concorrendo sozinhos

e perdemos a eleição. Eles nos dividiram para triunfar. É aquela máxima de Maquiavel, que V. Ex^a tanto conhece.

Em terceiro lugar, a pessoa hoje aliada é a Deputada Zila Bezerra, esposa do prefeito Aluizio Bezerra, afastado duas vezes por improbidade administrativa pelo Ministério Público.

Quanto à Prefeitura de Rio Branco, o Ministério Público denunciou irregularidades na compra de medicamentos e, durante 7 meses, a municipalidade ficou sem receber um tostão, tendo o dinheiro sido repassado ao Estado. Mas, depois de recorrer à Justiça, ganhou – e o Ministério Público mandou retornar o dinheiro à prefeitura, que já o está recebendo há mais de três meses.

Quando o Ministério Público age para penalizar pessoas do PMDB, a instituição vale; mas, quando afasta o Sr. Aluizio Bezerra, duas vezes, por improbidade administrativa, não vale. Hoje a Deputada Zila Bezerra e o prefeito Aluizio Bezerra são aliados do Governador; inclusive, ela é quem faz as propostas, na reunião da bancada, em nome do Governador.

Vejam V. Ex^{as} quem é incoerente e quem age eticamente. Vamos agir com ética? Vamos!

Se a pessoa tem antecedentes, como tem o prefeito Aluizio Bezerra, afastado duas vezes – dizem lá no Acre, a mando do Governador, porque existe uma aproximação muito grande do Ministério Público com o Governador – o Ministério Público afastou duas vezes o Prefeito Aluizio Bezerra, que hoje é aliado do Governador e do Senador Tião Viana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pelo tempo regimental.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos nos aproximando do segundo turno das eleições municipais nas cidades em que se fez necessário. O processo de campanha, o debate que vem acontecendo, no segundo turno, em algumas cidades, particularmente em São Paulo, em Curitiba e em Recife, na minha opinião, já serviu para algo muito importante: sepulta de vez a falácia propagandeada por alguns do fim da história da de que não há mais diferença entre Direita e Esquerda.

De um modo geral, as pessoas que sempre procuravam propagandar esta tese de que, com a glo-

balização, com a modernidade, não havia mais dicotomia ou diferença entre a Direita e a Esquerda normalmente eram de Direita. O irônico é que a ressurreição do confronto entre Direita e Esquerda, que alguns davam como sepultado, seja feita nessa campanha exatamente pela Direita.

Entretanto, se há esse lado positivo, deve-se lamentar que a ressurreição da dicotomia do confronto entre Direita e Esquerda, feita pela Direita nessas eleições, venha acompanhada da ressurreição dos argumentos mais retrógrados, obscurantistas, rasteiros e baixos, feitos por alguns candidatos. É até natural que isso aconteça, dado o desespero de setores das elites, setores conservadores, de Direita, que estão percebendo que, inexoravelmente, a marcha da história e do eleitorado brasileiro aponta para a diminuição desses privilégios.

Agora, temos a obrigação de responder, não enveredando pelo mesmo tipo de baixaria, pelo tipo de acusações pessoais, calúnias, rasteiras, como tem acontecido, particularmente, em São Paulo. Temos que responder à altura no debate que queremos travar, sim. Apesar de alguns dizerem que havia sido sepultado, há um confronto, uma diferença, sim, entre Direita e Esquerda. E continua havendo, no Brasil e no mundo, apesar de alguns dizerem que havia sido sepultada essa diferença. E é bom que esse debate aflore, mesmo em eleições municipais.

Por outro lado, tem-se que registrar que alguns dos argumentos brandidos por alguns candidatos, particularmente pelo Sr. Paulo Maluf, em São Paulo, não são argumentos simplesmente de direita. Existe a direita civilizada, a que devemos respeitar, com a qual queremos continuar debatendo; existe a direita moderna. Contudo, os argumentos brandidos particularmente em São Paulo e em Recife não são de direita; são argumentos do obscurantismo, dos saudosos da ditadura, das viúvas da ditadura militar, que, da mesma forma que acontecia na época da ditadura em todas as vezes que os estudantes iam às ruas, procuram sempre estabelecer uma correlação, um sinônimo entre movimento popular, entre livre organização dos trabalhadores e baderna ou crime ou seja, algo que tem que ser absolutamente reprimido.

Esses argumentos dos saudosos da ditadura, externados pelo candidato Paulo Maluf, em São Paulo, e pelo candidato Roberto Magalhães, em Recife, não surpreendem, até porque ambos são oriundos, aliados, cúmplices da ditadura militar, das torturas, do exílio, do assassinato de brasileiros. Não é à toa que particularmente em São Paulo haja uma convergência tão ampla de forças políticas e sociais, de lideran-

ças, em torno da candidatura da companheira Marta Suplicy. São pessoas com que temos divergências, embates bastante duros aqui no Congresso e também no Estado de São Paulo, mas que mantêm compromissos tanto de caráter quanto de prática política; compromissos esses, em primeiro lugar, com as liberdades democráticas e com tudo o que foi conquistado graças à mobilização social, graças à capacidade de organização dos estudantes e dos trabalhadores, que foram para as ruas e viabilizaram este momento de liberdade que vivemos. Essas pessoas, portanto, que estão hoje apoiando a candidatura da companheira Marta Suplicy, têm isso muito presente, apesar das divergências políticas e ideológicas com o PT e com a própria candidata.

Outro aspecto que viabiliza essa aliança em São Paulo é a defesa da ética na política. É a posição de que não dá mais para continuar com o velho argumento "ademarista" e que, infelizmente, continua passando campanhas eleitorais: "rouba, mas faz". Nesta cruzada, nesta luta, existem pessoas de esquerda, de direita, comunistas, socialistas, socialdemocratas, liberais com a convicção e a certeza da necessidade de que é possível fazer política com ética, sem roubar o dinheiro do povo, sem provocar os rombos no orçamento, nas prefeituras, nos governos de Estado ou no Executivo Federal.

Logo, esse debate é que tem permitido a ampliação de candidaturas do nosso Partido, não só em São Paulo, mas também em Goiânia, onde há um candidato do PT que recebe o apoio declarado do PMDB e de setores majoritários do PSDB, contra uma candidatura que personifica a aliança da direita mais reacionária, retrógrada com a corrupção. Até lamento esse fato, porque, no caso de Goiânia, com o candidato e ex-Prefeito Darci Accorsi, a única referência que me ocorre neste momento é aquela famosa peça: "Greta Garbo, quem diria, acabou no Irajá". Digo isso porque ele foi Prefeito pelo PT e agora diz que nunca foi de esquerda e coisas do gênero.

Sr. Presidente, dizem até que há uma praga do PT contra os que saem do nosso Partido; depois que saem, caem no ostracismo. Não acredito nisso, não há essa praga. Contudo, muitas vezes, pessoas ocupam cargos e recebem destaque no Partido dos Trabalhadores e passam a se considerar maiores do que a instituição. Depois que saem, percebem seu verdadeiro tamanho. Em Goiânia, por exemplo, o ex-Prefeito Darci Accorsi foi candidato a Deputado Estadual na eleição passada e não se elegeu; agora está enfrentando um candidato do PT. É lógico que

também em Goiânia a pesquisa errou redondamente no primeiro turno, mas as pesquisas mostram que seremos vitoriosos lá.

Há outros exemplos, inclusive o da minha Aracaju, em que o candidato do PT apoiado na eleição de 1996 foi para o segundo turno, mas perdemos por pouco mais de 10 mil votos. Depois disso, ele passou a se julgar maior do que o PT, saiu do Partido e foi candidato agora, chegando em quinto lugar, atrás do PHS, que teve pouco mais de 2 mil votos. Foram menos votos do que os obtidos pelos vereadores eleitos pelo PT. Não é praga do PT. É que algumas pessoas passam a se considerar maiores do que as instituições, mas o fato é que não o são.

Srs. Senadores, voltando à questão do debate no segundo turno, o PT está participando dele em 16 cidades com candidato a prefeito e mais em cinco com candidatos a vice-prefeito. Em algumas dessas cidades, há franco favoritismo dos nossos candidatos, de acordo com as pesquisas eleitorais sempre é bom registrar. Em outras cidades, a metade delas mais ou menos, há uma disputa bastante equilibrada, sempre com empate técnico; em alguns casos, estamos atrás; em outros, na frente. Independentemente do resultado final, acredito sinceramente que o PT tem chances reais de ganhar as eleições em pelo menos metade dessas 16 cidades em que disputa no segundo turno. Em pelo menos 3 grandes capitais dentre as 6 capitais em que estamos disputando, existe ampla vantagem dos nossos candidatos, com crescimento permanente, constante e seguro do nosso Partido, sem inchaços.

Já tive a oportunidade de registrar aqui que essa eleição tem números para todos os gostos. Cada Partido pode dizer que ganhou a eleição, dependendo do critério que utilizar: número de prefeituras, número de votos, número de votos nas cidades grandes ou números de votos nas cidades médias. Há números para todos os gostos. Todo mundo pode dizer que é vitorioso nessas eleições. O que faço questão de afirmar é que existe um crescimento constante do nosso Partido, de eleição para eleição. Não houve uma eleição em que o PT diminuísse, sejam eleições municipais, sejam eleições nacionais, como também nenhuma em que houvesse o inchaço, a explosão: "O PT extrapolou até as suas possibilidades". Não, esse crescimento seguro e permanente é que nos dá a certeza da possibilidade de nós, um dia, virmos a governar este País, não sozinhos, porque nós, do PT, eu particularmente, já banimos do nosso ideário a idéia de que algum Partido possa vir a governar

qualquer país que seja sozinho, principalmente um país tão difícil como o Brasil.

Queremos continuar trabalhando na perspectiva de formar uma grande aliança de centro-esquerda, que congregue os socialdemocratas, os progressistas, os comunistas, os socialistas no sentido de virmos a governar este País. Não sei se isso ocorrerá daqui a dois ou seis anos, mas acredito sinceramente que seja possível trazer inclusive setores que fazem parte hoje do Bloco do Governo, mas que são sinceramente progressistas e socialdemocratas.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo com muito prazer o aparte ao Senador Júlio Eduardo.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Como V. Ex^a, também tenho observado toda essa movimentação do segundo turno, e o Partido Verde passa por uma situação emblemática. O Partido Verde, que defende a não hegemonia do poder, está disputando uma prefeitura que tem uma importância histórica para o Partido. No Município de Guarulhos, o Partido Verde e o Partido dos Trabalhadores disputam o segundo turno. Eu, que sempre fui um torcedor e contribuinte para o crescimento das propostas progressistas da sociedade, observando a movimentação no Município de Guarulhos, vi que as discussões políticas têm acontecido e que as divergências existem entre os dois Partidos. Em termos de pesquisa, existe um empate técnico; em termos de atuação, são óbvias as diferenças que fazem os dois Partidos terem nomes diferentes, estatutos diferentes e propostas diferentes. Mas tenho certeza absoluta de que, independentemente do resultado do segundo turno no Município de Guarulhos, que representa a segunda maior arrecadação no Estado de São Paulo e que tem uma realidade de 320 favelas, o futuro será diferente. Independentemente da vitória do PT ou do PV, tenho certeza de que Guarulhos passará a viver uma nova realidade, progressista, que respeita o bem público, que respeita o dinheiro público e que faça o Município que tem 1.250.000 habitantes viver novos tempos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Júlio Eduardo, pelo aparte de V. Ex^a.

Não conheço o candidato a Prefeito pelo PV em Guarulhos. Conheço o candidato do PT, o Deputado Estadual Eloi Pietá, um dos Deputados mais atuantes da Assembleia Legislativa de São Paulo e que tem desenvolvido um trabalho firme e permanente em de-

fesa da ética. Mas o segundo turno acaba propiciando essa situação em que há candidatos do mesmo campo disputando a eleição. Com certeza, nesses casos, o debate ocorre num nível mais elevado.

Passando os olhos em alguns dados sobre outras cidades onde ocorrerá o segundo turno, salvo engano, vejo que Diadema, além de Guarulhos, é a única outra cidade – pelo menos onde o PT está disputando – em que há disputa entre candidatos do campo de esquerda. Em Diadema, concorre com o PT um candidato pelo PPS que inclusive já foi Deputado e Prefeito pelo PT, o José Augusto. Mas, em quase todos os outros Municípios, há uma disputa clara entre diferentes visões, entre projetos diametralmente opostos, a velha disputa entre direita e esquerda que alguns pensavam estar sepultada.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para desejar sorte e sucesso a todos os nossos candidatos que disputam a eleição em segundo turno no próximo domingo: os companheiros Tarso Genro, em Porto Alegre; Ângelo Vanhoni, em Curitiba; Marta Suplicy, em São Paulo; Pedro Wilson, em Goiânia; João Paulo, em Recife; Edmilson, em Belém; Pepe Vargas, em Caxias; Marco Maia, em Canoas; Fernanda Marroni, em Pelotas; José Cláudio, em Maringá; Nedson Micheletti, em Londrina; Eloi Pietá, em Guarulhos; Osvaldo, em Mauá; Filipe, em Diadema; Telma de Souza, em Santos; e Toninho, em Campinas. Desejo também sucesso aos candidatos de outros Partidos com quem compomos a chapa majoritária: Célio de Castro, do PSB, em Belo Horizonte; Inácio Arruda, do PCdoB, em Fortaleza; Luciana Santos, do PCdoB, em Olinda; Jorge Roberto Silveira, do PDT, em Niterói; e Edinho Araújo, do PPS, em São José do Rio Preto.

Aguardamos a manifestação soberana das urnas, tendo a certeza de que, independentemente do resultado do próximo domingo, o Brasil que sai das urnas dessas eleições municipais será um Brasil diferente, mais esperançoso, mais progressista e que acredita ser possível construir um país que venha a garantir sobrevivência, cidadania e dignidade a todos os seus filhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Maguito Vilela, Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a instituição do chamado horário de verão no Brasil tem provocado muita polêmica nos últimos meses. Especialistas no assunto contestam a versão oficial de que este instrumento garantiria uma economia significativa de energia elétrica ao país.

Em relação às Regiões Norte e Nordeste existe até um projeto excluindo quase todos os Estados da obrigatoriedade de se adiantar o relógio durante 133 dias no ano. Projeto esse já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Governadores de Estados das duas Regiões estão se mobilizando para pedir ao Presidente da República que revogue o decreto na maior parte do país.

A reclamação tem razão de ser e estende-se a outras regiões do Brasil, pelos mesmos motivos alegados no Norte e Nordeste: a total ineficácia nos objetivos a que se propõe. Aqui no Centro-Oeste, especialmente em Goiás e no Distrito Federal, os resultados práticos da medida são ínfimos, quase que irrelevantes, principalmente levando-se em conta os transtornos que causa na vida das pessoas.

Como se sabe, o horário de verão consiste no artifício de adiantar os relógios em uma hora no período do ano em que a duração do dia supera em pelo menos uma hora a duração da noite. Com isso, aproveitar-se-ia melhor a claridade adicional desses dias, o que geraria economia de energia.

Essa é uma prática iniciada durante a Primeira Guerra Mundial, quando a situação exigia um verdadeiro racionamento. A partir daí acabou conseguindo manter-se, apesar de uma resolução que a condenou no Congresso Internacional de Cronometria, realizado em Genebra, em agosto de 1949.

De fato, é um mecanismo que não deixa de ser vantajoso especialmente nas regiões polares. Em países onde a variação dos dias e das noites no verão e no inverno é bastante acentuada, justificando-se a medida. Entretanto, na linha do Equador a duração dos dias e das noites é praticamente a mesma durante o ano inteiro. E justamente por isso, não havendo excesso de luminosidade no verão sub-equatorial, não há viabilidade astronômica para a adoção do esquema de horário de verão. Aliás, entre todos os países localizados abaixo da linha do Equador, apenas o Brasil adota a hora de verão.

Em Brasília, Goiás e grande parte do Centro-Oeste, o dia mais longo do ano dura pouco mais de 13 horas. O período em que a duração dos dias excede a duração da noite em pelo menos 60 minutos, exigência básica para a eficiência do horário de ve-

rão, é de apenas 39 dias. Mas o sistema vigora por 133 dias. Não haveria necessidade de um horário de verão tão longo nessa região. E, se fosse apenas pelos 39 dias justificáveis, a economia gerada não representaria nenhuma vantagem prática.

Vejamus um exemplo específico. No início da hora de verão, em 8 de outubro, o sol passa a nascer às 6 horas e 48 minutos, quando na noite mais longa do ano, no solstício de inverno, em 23 de junho, o sol nasce apenas 10 minutos antes. No final da hora de verão, em fevereiro, a situação é ainda pior: o sol nasce às 7 horas e oito minutos. Ou seja, com a hora de verão o dia amanhece até meia hora mais tarde do que no auge do inverno. O que prova a inviabilidade da idéia para a nossa região.

Há outros aspectos que nos levam a crer na ineficiência do projeto. Segundo a ANEEL, a agência reguladora do setor de energia, o horário de verão propicia uma economia de 0,8% na demanda nacional e de 5,6% no pico do consumo. Cabe ponderar, porém, que os aparelhos de medição comerciais trabalham com uma margem de erro que varia entre 1% e 3%. Assim, a informação de economia de 0,8%, além de ser insignificante, está dentro de uma margem de erro que faz deste número uma informação não confiável.

A diminuição do pico de consumo também é questionável. De acordo com reportagens que foram divulgadas no auge da polêmica, para a Usina de Itaipu, por exemplo, não existe horário de verão. Técnicos alegam que a única mudança é no horário de pico. Se normalmente ocorre entre 18 e 19 horas, com a hora de verão passa a ser registrado das 19 às 20 horas.

Apenas com esses argumentos, já teríamos motivos de sobra para rejeitar o sistema. Mas podemos ir adiante, analisando, por exemplo, o perfil de consumo. A maior parte do consumo doméstico de energia está concentrado em aparelhos como geladeira, chuveiro elétrico, televisores, ferros elétricos, máquinas de lavar roupa, condicionadores de ar etc. O item iluminação, que é o que se pretende poupar com o horário de verão, representa muito pouco. Algo em torno de 15% do consumo.

A adoção do horário de verão traz também transtornos enormes ao dia a dia das pessoas. O ser humano é regido por uma espécie de relógio biológico e qualquer alteração no horário de sono resulta em reflexos maléficos na saúde das pessoas, como sonolência durante o dia, insônia durante a noite, cansaço, irritabilidade, agressividade. O rendimento escolar das crianças, conforme alguns estudos já feitos, cai sensivelmente durante o horário de verão.

Nesse aspecto há um outro dado mais preocupante ainda. Estudo do professor de Neuropsicologia da Universidade de Columbia, no Canadá, Stanley Coren, mostra algo estarrecedor. Segundo ele, no início da vigência do horário de verão há um aumento de 6% no número de mortes em acidentes de trânsito, provocadas pela sonolência dos motoristas.

Se para uma pequena minoria o horário de verão propicia horas adicionais de lazer, com a prática de atividades esportivas no final do dia, para a grande maioria ele só traz transtornos. As pessoas mais carentes, que moram longe do local de trabalho e dependem de transporte coletivo para se deslocarem, acabam tendo que levantar muito cedo, saindo de casa ainda na escuridão, com riscos crescentes de serem vítimas da violência.

As razões para questionar este mecanismo são enormes. A pouca viabilidade astronômica e geográfica, a duvidosa economia, além das desvantagens biológicas e sociais para a grande maioria da população.

É por isso que venho hoje a essa tribuna fazer um pedido para que o Governo revogue o sistema de horário de verão também na Região Centro-Oeste, especialmente em Goiás e no DF. Ao mesmo tempo, estou trabalhando num projeto, que apresentarei aqui no Senado, propondo a extinção definitiva desse sistema nessa regiões, por tratar-se de uma medida inócua e prejudicial à população.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a lembrança de Darcy Ribeiro que me traz, hoje, a esta tribuna.

Não, não se trata de nenhum comunicado extraordinário, nem nada de muito especial a motivar este pronunciamento. Quero, apenas e tão somente, registrar nesta Casa a passagem do 26 de outubro, dia do nascimento desse admirável brasileiro que, entre suas múltiplas atividades, enobreceu o Senado Federal com o invulgar brilhantismo de sua presença e honrou a população do Estado do Rio de Janeiro ao compor sua representação parlamentar.

Morto, Darcy vive pela força de suas idéias, pelo vigor com que abraçava suas causas, pelo generoso espírito de solidariedade que sustentava suas lutas.

Não é tarefa das mais elementares definir aquela rica e multifacetada personalidade. Antropólogo, educador, romancista, político: mesmo que fiquemos apenas nos setores nos quais mais se notabilizou, ainda assim teríamos dificuldades imensas para sintetizar sua atuação. Quando insistimos na tentativa de conceituá-lo, aí, sim, é que compreendemos a to-

tal inutilidade de fazê-lo, dada a pobreza do resultado a que chegamos.

Hiperbólico, grandioso em tudo que fazia, Darcy Ribeiro era uma espécie de contradição física: ao corpo miúdo, duas vezes atacado por moléstia insidiosa, cabia sustentar um cérebro de gigante. Melhor seria dizer, em vez de cérebro, um autêntico vulcão a expelir, contínua e incessantemente, qual usina de funcionamento ininterrupto, idéias e mais idéias.

Em Darcy, a reflexão era ato contínuo, rotineiro, que brotava com a naturalidade dos verdadeiros sábios. A rapidez com que aquela cabeça privilegiada pensava era tamanha que, no mais das vezes, as idéias atropelavam a verbalização, engolindo as palavras. Mas, que importância terá a dicção perfeita – nada mais que invólucro – ante a magnitude do conteúdo que à palavra compete divulgar?

Foram inúmeros os momentos de convívio com Darcy Ribeiro, aqui mesmo nesta Casa, dos quais seria impossível esquecer. Recolho da memória um, por ser, a meu juízo, provavelmente o mais ilustrativo, o que melhor informa acerca desse personagem incomum. Reporto-me ao instante solene em que, pela primeira vez e cercado da mais generalizada expectativa, pronunciou seu primeiro discurso neste plenário. Poucas vezes testemunhei algo assim: Plenário cheio, galerias repletas, jornalistas atentos, todos os olhares se voltavam para a tribuna onde estava o novo Senador.

Não me recordo bem do título por ele dado ao seu pronunciamento. Mas o título, que existia, como a conferir importância maior ao texto, era alguma coisa parecida com "Fala ao Senado da República". E Darcy falou. Mais que um pronunciamento parlamentar, ali estava o inventário de uma vida inteira, em que não faltaram a profissão de fé no trabalhismo socialista, a respeitosa lembrança de suas grandes referências nacionais, as quais tanto admirava – Vargas, Goulart e Brizola, na política; Anísio Teixeira, na educação; Rondon, no indigenismo – e o anúncio do que seria, dali em diante, suas maiores preocupações no exercício do mandato de Senador.

Lembro-me, especialmente, do momento em que, ao abordar sua história pessoal e sua inserção na história brasileira, Darcy Ribeiro, naquele seu estilo inconfundível, confessava o completo fracasso de sua trajetória. Assim, como antropólogo, teria fracassado ao não conseguir estancar o processo de extermínio de nossos índios; como político, ocupando a Chefia da Casa Civil de um governo comprometido com as reformas de base, de que tanto carecia o País, fracassou por assistir, impotente, à derrubada

do Presidente João Goulart; como educador, fracassara no generoso projeto de criação da Universidade de Brasília, pois que, com a ruptura de 1964, viu sua diletta filha "cair na vida".

Assim era Darcy. Aparentes fracassos eram, em verdade, símbolos da exuberante vitória de quem passou uma vida inteira a perseguir utopias, a tentar materializar sonhos, tudo convergindo para a construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e democrática.

Assim era Darcy. Espírito de eterno travesso, com sorriso largo a espantar tristezas, parece ter sido o mesmo, do berço ao túmulo.

Rememoro, por fim, uma de suas derradeiras aparições em cerimônia pública. Estávamos em dezembro de 1996. O local, a Sala de Atos da Presidência da República, no Palácio do Planalto. À frente de grande público, sentado em sua cadeira de rodas, o velho batalhador de tantas e tantas guerras, testemunhava a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela qual tanto lutara e da qual era o mais indiscutível mentor. Ali, Darcy recebia, talvez, a última e a mais merecida das homenagens: pelas palavras do próprio Presidente da República, a lei sancionada naquele momento deveria ser conhecida, de direito, como Lei Darcy Ribeiro. Ninguém se empenhara tanto quanto ele por uma nova legislação educacional moderna, leve, flexível, inteligente, que "não engessasse" – como gostava de dizer – a educação brasileira.

A falta que sentimos de Darcy é mais aparente que real. Porque, no fundo, bem lá no fundo da alma, sabemos que todas as vezes em que estivermos terçando armas em defesa da educação pública, a cada ocasião em que esgrimimos nossas lanças contra qualquer forma de tirania e de opressão, em toda luta em que nos metemos contra a injustiça e a iniquidade, Darcy estará conosco!

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a urgência das reformas constitucionais, a relevância dos temas econômicos e o impacto de questões como a segurança têm feito com que se relegue, às vezes, a um injusto segundo plano, na agenda de debates nacionais, a discussão de temas fundamentais como a educação.

E se há um setor no qual é inegável o avanço dos últimos anos, resultado do esforço bem dirigido e da continuidade política do atual Governo, este setor é a educação.

Além dos progressos já registrados nos ensinos fundamental e médio, e da implementação de iniciativas

vitoriosas como o Provão e o ENEM, também o Ensino Superior apresenta sinais de expansão, conforme demonstram os números do Censo da Educação Superior, divulgados pelo Ministério da Educação.

A matrícula no ensino superior aumentou 43,1% nos últimos cinco anos. O Brasil passou a ter, em 1999, 2.377.715 estudantes matriculados na graduação contra 2.125.958, em 1998. Em um ano foram abertas, portanto, 251.757 novas vagas – um acréscimo de 11,8%. A matrícula do setor privado representa, hoje, 64% do total, ou seja, mais de um milhão e meio de alunos. Mas as universidades federais também estão se expandindo, principalmente na área de pós-graduação e pesquisa.

Mais de 34 mil novas vagas na graduação foram abertas pelas instituições federais de todo o País no ano passado – um crescimento de 8,4% em relação a 1998. Foi a maior expansão anual desde 1981. De 1981 a 1994, o crescimento de matrícula nas instituições federais havia sido de apenas 16,1%. Ou seja, em 13 anos foram abertas somente 50 mil novas vagas.

Duas estratégias da atual política educacional merecem especial destaque nesse cenário de expansão. A primeira delas é privilegiar, na matriz de financiamento, as universidades federais das Regiões menos desenvolvidas do País, como o Norte e o Nordeste, onde as instituições particulares ainda não chegaram. É uma forma de estimular o desenvolvimento regional e não deixar que o conhecimento acadêmico, a ciência e a tecnologia sejam um privilégio da parte mais rica do Brasil.

Destaca-se, também, o crescimento dos cursos noturnos, que ganharam novo impulso no sistema público. Os dados do censo revelam que, nos últimos três anos, mais de 25 mil novas vagas foram abertas pelas instituições federais de ensino superior de todo o País. De 1996 a 1999, o crescimento da matrícula no período noturno foi de 36,4% – 15,4% somente no ano passado. O resultado é fruto da estratégia que vinculou o orçamento ao número de alunos nos cursos noturnos. Corrige-se, assim, antiga distorção que fazia com que os estudantes trabalhadores fossem obrigados a procurar as instituições privadas, que ofereciam cursos noturnos, deixando aos estudantes de melhor poder aquisitivo o acesso às instituições públicas, de cursos diurnos.

O resultado do censo é, portanto, a prova de que o sistema tem respondido adequadamente à política implementada. A estratégia de promover a expansão e assegurar a qualidade revelou-se adequada às necessidades do País e a única capaz de assegurar a retomada do desenvolvimento brasileiro.

O Brasil começa a recuperar o tempo perdido em relação a outros países. Estamos no caminho certo. Os números do Censo da Educação Superior o demonstram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 31, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 31.10.2000, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem) Presidente da República	Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTEL, e dá outras providências. Pareceres favoráveis, sob nºs: - 1.016/2000-CAE, Relator: Senador Wellington Roberto; e - 1.017/2000-CE, Relator: Senador Hugo Napoleão.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 544, de 2000, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999 Senador Lúcio Alcântara e outros	Altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional. Parecer nº 847/2000-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Segunda sessão de discussão, em segundo turno.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 1999 (nº 115/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Alvorada Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 216/2000-CE, Relator: Senador Artur da Távola, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 1999 (nº 123/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Parecer nº 217/2000-CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1999 (nº 154/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão da Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. Parecer nº 218/2000-CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999 Senador Mozarildo Cavalcanti	Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões. Parecer nº 952/2000-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.	Discussão, em turno único.
7 Mensagem nº 179, de 2000 (nº 1.426/2000, na origem) Presidente da República	Solicita a retirada da Mensagem nº 156, de 2000, através da qual submete à deliberação do Senado o nome do Senhor <i>Alfredo Carlos de Oliveira Tavares</i> , para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.	Votação, em turno único.
8 Requerimento nº 531, de 2000 Senador José Ajencar	Solicita, nos termos regimentais, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, seja desapensada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999; 22 e 28, de 2000.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 36 minutos).

(OS 18818/00)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR PEDRO SIMON, NA
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE
19-10-2000, QUE SE REPUBLICA A
PEDIDO DO PARLAMENTAR.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador Moreira Mendes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, vim a esta tribuna na semana passada para chamar a atenção da Casa para uma reunião que, sob a responsabilidade do Banco Mundial, estava sendo realizada aqui em Brasília para debater o problema da pobreza. Chamou-me à época a atenção o fato de que o Senado não estaria presente nessa reunião – eu tinha tomado conhecimento de que várias entidades estariam ali representadas. Fiz uma proposta à Mesa para que o Senado se fizesse representar e o Senador Antonio Carlos Magalhães, que estava presente, disse que tinha um compromisso e pediu-me que representasse o Senado.

Fui à reunião, participei do seminário. Na abertura, dia 16, houve um debate entre ministros, a Primeira-Dama do Brasil, a nossa querida Senadora Marina Silva e o ex-Governador Cristovam Buarque. É muito importante o estudo que fizeram da questão da pobreza no mundo. Achei-o muito importante e os seus resultados foram objeto de um relatório em inglês e uma síntese em português.

Fiquei sabendo que se realizaria, ao final, uma reunião entre a direção do banco e várias entidades do Brasil. Fui até o Presidente Antonio Carlos e disse-lhe que achava interessante que o Senado também estivesse nessa reunião. Foi proposta, então, a ida de um grupo para representar o Senado.

Estivemos na reunião que ontem foi realizada com a presença de uma série de entidades brasileiras – entre elas, CUT e CGT – e a representação do banco. Apesar de a nossa delegação não ter autorização para falar em nome do Sr. Antonio Carlos ou em nome do Senado, fizemos uma proposta ao vice-presidente do banco. Assim fizemos porque tínhamos a convicção de que se nós que estávamos ali – o Senador Maguito, o ilustre Senador da Liderança do

PFL da Bahia, o ilustre Senador do Partido Verde do Acre, Júlio Eduardo – fizéssemos uma proposta e ela fosse aceita, a direção do Senado a oficializaria.

Foi o que aconteceu. Eles aceitaram e vamos propor ao Presidente do Senado que se façam os entendimentos para haver uma reunião com base no relatório deles e no nosso – o Senador Maguito Vilela entregou uma cópia do relatório da nossa CPI da Pobreza aos representantes do banco; inclusive, alterei esse documento naquele momento, porque fui o intérprete da nossa Comissão.

Eu disse que estávamos entregando a cópia do relatório dos trabalhos da Comissão da Pobreza do Senado, que a entregávamos em português e, como eles haviam entregado a deles em inglês, teriam dificuldade semelhante à nossa para lê-lo.

O presidente do Banco Mundial disse que aceitaria e que considerava muito interessante discutir com o Senado os problemas da pobreza, as questões do Banco Mundial, desde que fosse um debate técnico, desde que aquele fosse um convite para um estudo técnico, porque se fosse para um estudo político eles ficariam em uma posição muito delicada. Respondi que também nós ficaríamos constrangidos, pois se eu estivesse ali convidando o Banco Mundial para um debate político, eu não saberia o que dizer a minha gente. Disse-lhe que o nosso convite era para a realização de um estudo técnico, porque se fosse para um debate político o Senado também ficaria em uma situação tremendamente desconfortável.

O Sr. Julio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Senador Pedro Simon, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não. Ouço com muito prazer V. Exª, que esteve presente e acompanhou os acontecimentos.

O Sr. Julio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Em primeiro lugar, gostaria de elogiar a indicação por parte do Presidente Antonio Carlos Magalhães da sua pessoa para coordenar essa comissão, porque a forma como V. Exª expôs ontem, para os presidentes do Banco Mundial, essa questão tão importante, que é o combate à pobreza, fez com que a Direção do Banco Mundial, em uma atitude inédita, aceitasse esse tipo de debate. E o considerou como um debate, e não um enfrentamento. Eles colocaram a questão do tom técnico que gostariam de dar ao encontro – o que ratificamos e consideramos perfeito. E tenho a certeza de que se V. Exª não tivesse sido tão enfático e consistente naquele momento, não teríamos conseguido isso. Gostaria de registrar aqui os meus parabéns a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a gentileza de V. Exª, mas é claro que reconheço a

sua modéstia, que, por estar nos honrando com o início dos seus trabalhos, ainda entende que deve prestar deferências a alguém que está há mais tempo.

Com a presença de todos nós, inclusive com a sua presença, representando o Partido Verde, com as entidades não-governamentais que estavam ali, muitas identificadas com o seu Partido, tudo isso foi muito importante para que a questão fosse aceita com a unanimidade com que o foi. Tenho certeza de que a sua presença ali, o seu nome, o seu Partido e as entidades que estavam presentes, representantes das organizações não-governamentais, defensoras do meio ambiente, todos defendendo a mesma posição, levaram-nos à resposta final. Muito obrigado a V. Ex^a.

O que assistimos no Fórum do Banco Mundial? Primeiro, população mundial de seis bilhões, dizem eles. Dois bilhões e oitocentos mil vivendo com menos de US\$2 por dia; um bilhão e duzentos mil, ou seja, um quinto da população da planeta vivendo com menos de US\$1 por dia. Nos países pobres, 20 crianças em 100 não completam cinco anos de idade, enquanto que nos países ricos essa taxa é de menos de 1%. A desnutrição alcança 50% das crianças até cinco anos em países pobres. A renda média dos 20 países mais ricos é 37 vezes a média dos 20 países mais pobres. Em Botsuana e Zimbábue, um em cada quatro adultos está infectado com o vírus (HIV) da Aids.

E estou-me referindo a dados apresentados no seminário do Banco Mundial. Não estou apresentando nenhum dado da CUT, do PT ou do PMDB, mas citando dados debatidos e apresentados no relatório pelos conferencistas do Banco Mundial.

Em 2015, o mundo terá oito bilhões de pessoas. Deste aumento de 30% da população, 97% ocorrerá em países em desenvolvimento. O mundo passará de seis bilhões de habitantes para oito bilhões até o ano de 2015. Desses dois bilhões de novos habitantes no mundo, três por cento estarão nos países desenvolvidos e os demais nos países pobres e em desenvolvimento. Isso quer dizer que daqui a quinze anos aumentará o número de pobres no mundo, isto é, o número daqueles que ganham menos de US\$2 por dia, aumentará para 4,1 bilhões, a continuar a média que estamos vivendo.

Metas de desenvolvimento internacional para 2015, sob a égide: "um mundo sem pobreza e sem a miséria criada pela pobreza". Quais são então as metas apresentadas?

1) reduzir pela metade, até o ano de 2015, a proporção de pessoas que vivem com menos de US\$1 por dia. Hoje, 1,2 bilhão de pessoas vivem com menos de US\$1 por dia. A meta é reduzir esse número para 600 milhões;

2) assegurar educação primária universal;

3) eliminar a desigualdade por sexo na educação primária e secundária (até 2005);

4) reduzir em 2/3 a mortalidade infantil;

5) reduzir em 3/4 a mortalidade materna;

6) assegurar acesso universal a serviço de saúde reprodutiva.

7) implementar estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável em todos os países até 2005, para reverter a perda de recursos ambientais até 2015.

A nova posição do Banco Mundial. A que conclusão cheguei com a reunião? Ou seja, qual a posição do Banco Mundial atualmente em relação às modificações anteriores? O Vice-Presidente do Banco Mundial, David de Ferranti, destacou cinco princípios que norteiam a nova posição da instituição frente a pobreza no mundo:

1º) Investimentos na educação

– mais recursos

– mais qualidade.

Obs.: o funcionário citou o problema da reforma agrária, defendendo a ajuda para o acesso à terra para que os pobres possam se manter e enviar seus filhos à escola. Está aí o Banco Mundial defendendo a reforma agrária.

2º) Dívida

– os 20 países mais pobres e endividados adotaram uma iniciativa internacional para reduzir a dívida e os países ricos se comprometeram a fornecer mais recursos.

Entrei nesse debate defendendo o que considerava importante. Na minha opinião, a dívida desses 20 países mais pobres já deveria ter sido eliminada. Lembrei o discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso na abertura da reunião da ONU, no ano passado, quando Sua Excelência chamava a atenção para que os países em desenvolvimento também precisavam ter uma redução no índice de suas dívidas, para não acontecer o que acontece com o Brasil, que este ano está gastando US\$80 bilhões para o pagamento dos juros da sua dívida. Se pudesse haver uma diminuição dos juros do Banco Mundial e esses juros aplicados no combate à pobreza, não há dúvida nenhuma de que seria algo muito importante. Não falo em perdoar a dívida dos países em desenvolvimento, somente a dívida dos países mais pobres, absolutamente miseráveis. Mas no caso do Brasil, que se diminuam os juros da dívida, para que não precisemos gastar US\$80 bilhões por ano. Com a redução dessa importância, poderíamos equacionar o problema da pobreza no Brasil.

3º) Barreiras comerciais

– é intolerável que os países ricos recomendem redução das barreiras nos países pobres e não procedam da mesma forma. As barreiras nos países ricos resultaram em redução no crescimento das nações mais pobres. São US\$150 bilhões por ano em oportunidades perdidas. Esse valor equivale a três vezes a ajuda aos países em desenvolvimento.

Considero essa questão fantástica e elogio a posição do Banco Mundial. Na verdade, os países desenvolvidos falam em mundo global, falam em mundo sem fronteiras, sem barreiras, mas na hora de botarem garantias para se protegerem dos produtos do Terceiro Mundo, eles aplicam bilhões. Por isso que os produtos agrícolas brasileiros não podem entrar na Europa, porque na França, por exemplo, é enorme o estímulo fiscal que eles aplicam. Não podemos entrar em vários países desenvolvidos porque eles, através dos estímulos, dos incentivos, garantem recursos para que os seus agricultores possam vender mais barato tanto lá como em países como o Brasil, colocando aqui arroz, milho, trigo e leite muito mais baratos, justamente por causa desses incentivos. O Banco Mundial está chamando a atenção para isto: bilhões é o que gastam os países ricos dando incentivos aos seus produtores primários na luta contra os países em desenvolvimento ou os países pobres que querem exportar, mas que não encontram condições de fazê-lo.

4 – Ajuda. A ajuda dos países ricos aos pobres vem se reduzindo nos últimos dez anos.

Não só não vem aumentando, não só não é mantida, mas vem se reduzindo nos últimos dez anos a ajuda dos países ricos aos países pobres. Estou falando do relatório do Banco Mundial.

5 – Estabilidade. Necessidade de manutenção da estabilidade internacional, tarefa de todos os países.

Essa foi a manifestação do Vice-Presidente do Banco Mundial, que, parece-nos, merece respeito.

Ontem, na reunião fechada, eu disse que vejo com simpatia essa manifestação do Banco Mundial. Parece até que o Espírito Santo chegou lá e disse: "Olha, vamos olhar para os pobres também. Vamos dar uma olhadinha na gente pobre, na gente humilde, que precisa disso." Eu penso que é importante.

Dom Jaime Chemello, Presidente da CNBB, falou no encontro. Ele destacou a entrevista do ex-presidente do Fundo Monetário Internacional, Michel Camdessus, para quem "há 15 anos tínhamos a impressão de que o mundo não poderia conviver com a ética e que a eficiência e a ética não eram compatíveis; hoje vemos que isso não é verdade."

Fantástica essa declaração do Presidente do FMI. Segundo ele, o mundo não poderia conviver

com a ética e a eficiência, a ética e a eficiência não eram compatíveis. Hoje, essa mesma autoridade vem reconhecer que isso não é verdade, e que a ética pode conviver com o desenvolvimento, que não há necessidade de que todo desenvolvimento e toda eficiência sejam aéticos.

Diz Dom Jaime: "Para nós, a ética está acima da economia. No Brasil, os 50% mais pobres não tiveram crescimento, comparando com os mais ricos que foram beneficiados com a política econômica. Não penso em solução para o problema da pobreza mundial nos próximos dez anos. Mas tenho esperança de que nesse milênio isso seja alcançado".

Não está muito otimista Dom Chemello. Espero que não tenhamos que esperar 1.000 anos para equacionar o problema da justiça social. Penso que, assim como no século passado, nos últimos 50 anos aconteceram 95% de todos os avanços, nesse novo milênio, com o avanço da tecnologia, com o avanço do diálogo – o mundo inteiro está acompanhando tudo –, dentro de pelo menos 20 anos, não mais que esse tempo, vão ocorrer profundas modificações na organização da sociedade mundial.

Cristovam Buarque, da Missão Criança diz: "A preocupação do Bird era com o enriquecimento, com a tese de que o crescimento econômico resultaria automaticamente em eliminação da pobreza."

Isso é um assunto fantástico. Até o nosso querido Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, chegou a falar nisso. Foi o ex-Presidente Collor quem primeiro falou na tese de que a globalização, o liberalismo, a morte do comunismo trariam o desenvolvimento, e o mundo inteiro se desenvolveria. E o Bird dizia isso. Então diz Cristovam Buarque: "A preocupação do Bird era com o enriquecimento, com a tese de que o crescimento econômico resultaria automaticamente em eliminação da pobreza. Hoje, essa tese está superada". "Tem que investir em educação, saúde, transporte e infra-estrutura".

Tem que investir na pobreza para eliminá-la.

O ex-governador defende a criação de incentivos econômicos para que as famílias de baixa renda enviem seus filhos à escola. "Devemos pagar para que os pobres estudem, assim como pagamos para que os filhos dos ricos façam doutorados."

É verdade. O Brasil dá milhares de bolsas para que jovens com condições econômicas e que se formaram em universidade estudem.

Quando fui Ministro da Agricultura eram dadas 6.000 bolsas por ano, as quais duravam quatro anos, para formar gente que estava bem, porque geralmente para chegarem aonde chegaram tinham de ser de

classe média. Pois se se faz isso para essa gente por que não fazer o mesmo para os meninos de rua, para os filhos de pais que nada têm? Por que não dar a eles condição de completar os seus estudos?

Reparem: com 25% da dívida externa dos países pobres africanos cerca de 90 bilhões de crianças poderiam estar na escola. Essa é uma tese que o Banco Mundial deve analisar. Com 25% da dívida externa dos países pobres africanos cerca de 90 bilhões de crianças poderiam estar na escola, repito. Essa é uma tese que a ONU, que o governo americano, o japonês e o dos países europeus deveriam examinar. Vamos reduzir 25%, vamos baixar 25% da dívida dos países africanos, e, com isso, 90 bilhões de crianças vão sair da rua e entrar na escola.

No Brasil, segundo o relatório final da Comissão Sobre a Pobreza – chamou-me a atenção e quero fazer este destaque –, em 1990, a renda dos 10% mais pobres dava para atender apenas à metade de suas necessidades de alimentos; em 1998, foram distribuídas 28 milhões de cestas básicas, mas elas atenderam apenas a 20% dos 30 milhões de indigentes do Brasil. O Brasil possui um número de indigentes desproporcional à pujança de sua economia. Se seguísse os padrões mundiais de distribuição de renda, o Brasil deveria ter apenas 10% de sua população na pobreza, e não os 35%, como ocorre de fato.

Pelos índices normais, pela lógica dos fatos, pela economia e pela produção que há, se houvesse uma distribuição razoável, como há no resto do mundo, não teríamos 35% de pobres e miseráveis, mas apenas 10%. Temos 35% pelo exagero da injustiça da distribuição, porque os que têm ficam com muito, e os que não têm ficam sem nada.

No Brasil, segundo apurou a nossa CPI, os 20% mais ricos possuem uma renda trinta e duas vezes maior do que a renda média dos 2% mais pobres. Na Índia, a diferença é de cinco vezes; na Rússia, quatorze vezes. Para estar entre os 10% mais ricos, basta ter a renda pessoal mensal igual a US\$613. Quem tiver renda mensal pessoal de R\$360,00 estará entre os 20% mais ricos. Isso é fantástico para verificarmos a ilha de fantasia em que vivemos. Isso é fantástico para analisarmos nossa situação. Aqui em Brasília, nós, Parlamentares – o grupo no qual vivemos –, representamos um percentual insignificante da população. No entanto, como convivemos só com essas pessoas, não nos damos conta da realidade, não olhamos o pobre que está do outro lado nem percebemos a situação de miserabilidade em que ele vive.

O Brasil é mais pobre do que outros países porque não deu a devida atenção à educação. Para re-

verter a miséria, a curto prazo, é preciso forçar a distribuição da renda; mas, a longo prazo é necessário investir em educação e em reforma agrária.

A abertura da economia brasileira – segundo especialistas – diminuiu a pobreza brasileira em 3%; a redução da inflação eliminou 8% da pobreza no Brasil. Se aumentarmos em 50% o salário mínimo, a redução da pobreza será de apenas 2% – atenção, Sr. Antonio Carlos Magalhães!

Ainda mais: se todos os brasileiros tivessem educação escolar de cinco anos, a pobreza cairia 6%; se todos os brasileiros tivessem educação escolar de oito anos, a queda da pobreza seria de 13%. Saliente-se que, no Brasil, existem ainda trabalhadores analfabetos; nos países mais ricos isso já não mais ocorre.

Dos R\$130 bilhões que o Brasil destina anualmente à área social, apenas 10% chegam efetivamente aos mais pobres. No particular, creio, Sr. Antonio Carlos Magalhães, ser esse um dado que está a nos exigir que nos sentemos à mesa – o Legislativo e o Executivo – para debatermos, uma vez que reflete a questão mais grave, mais dolorosa, mais cruel que conheço, exatamente por sabê-la verdadeira.

Quando fui Ministro da Agricultura, dizia ao Presidente José Sarney: "O que mais me dói quando estou assinando algum projeto voltado para o social é saber que, da verba que estou assinando aqui, 10% chegarão ao pobre que precisa; os 90% ficam nos caminhos intermediários, ficam entre o meu gabinete e a intermediação". Dolorosa realidade! Dos R\$130 bilhões que o Brasil destina anualmente à área social, 10% chegam efetivamente aos mais pobres.

Como a grande maioria desses investimentos sociais vai para os idosos e não para as creches, é previsível que o aumento da pobreza nas próximas gerações venha a acontecer.

O Governo deveria retirar dinheiro dos projetos sociais que não funcionam, a fim de transferi-lo para os outros projetos bem sucedidos.

O 1% mais rico da população brasileira detém 13% da renda nacional; os 50% mais pobres mantêm 13% da renda nacional – para 1%, de um lado, e 50% de outro, o mesmo dinheiro.

No Brasil, existem dois tipos de pobre: primeiro, o pobre hereditário, que vem de família pobre e que não poderá galgar degrau na escala social porque não tem educação. Segundo, o pobre novo, gerado pelo avanço do desemprego causado pelo implemto tecnológico.

A desnutrição infantil é a maior entre as grandes urgências brasileiras. Segundo Dom Mauro Morelli, em Minas Gerais, de 500 mil crianças da zona urbana

examinadas 100 mil tinham o peso abaixo do recomendado.

O Brasil gasta R\$130 bilhões – 20% do PIB – na área social, o que lhe dá o primeiro lugar na América Latina. Portanto, o problema não é a falta de dinheiro, mas sua destinação errônea.

Mais da metade dos recursos da área social, 40%, vão para os mais ricos. Exemplo: 91% dos recursos gastos nas universidades beneficiam os mais ricos; 82% dos gastos com aposentadoria, 85% do dinheiro gasto com as bolsas de estudo beneficiam os mais ricos. Segundo o Ministro Paulo Renato, as matrículas cresceram muito desde 1994. Na educação primária, hoje, 96% das crianças de 7 a 14 anos estão matriculadas; na educação média, as matrículas cresceram 27% – tanto no 2º grau quanto da 5ª a 8ª séries.

Segundo o Ministro Pedro Malan, o caminho para acabar com a miséria começa pelo redirecionamento dos gastos com a área social. Os gastos devem ser focados e destinados efetivamente aos pobres.

O problema da pobreza é mais grave em certos Estados. Exemplo disso: Alagoas, que tem 1,73% dos habitantes do Brasil, tem 3,06% dos pobres; Bahia, que tem 8,04% dos habitantes do Brasil, tem 13,90% dos pobres; Ceará, que tem 4,5% dos habitantes do Brasil, tem 7,87% dos pobres; Maranhão, que tem 3,44% dos habitantes do Brasil, tem 7,18% dos pobres; Paraíba, que tem 2,16% dos habitantes do Brasil, tem 3,52% dos pobres; Pernambuco, que tem 4,71% dos habitantes do Brasil, tem 8,11% dos pobres; Piauí, que tem 1,72% dos habitantes do Brasil, tem 3,43% dos pobres.

Mas ocorre que a nossa desigualdade não é semelhante à média internacional. O Brasil é semelhante à África do Sul. São os dois países com a pior distribuição de riqueza no mundo. Mas a África do Sul, devemos lembrar, está saindo de décadas de um regime de *apartheid* enquanto no Brasil isso não acontece.

Essa mesma idéia é de que a concentração de renda é o problema nº 1 do País. Essa tese foi expressa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso numa frase já bastante conhecida: "O Brasil não é um país pobre; o Brasil é um país injusto" – com a qual concordo inteiramente. A principal causa da pobreza no Brasil, como se sabe, é a concentração da renda e do capital. Vejamos apenas dois exemplos: primeiro, as 2,5 milhões de propriedades agrícolas, com menos de 10ha, representam a metade dos estabelecimentos rurais do País, mas detêm apenas 2% das terras – e lembro ainda que o 1% mais rico da população brasileira detém 13% da renda nacional, enquanto 50% mais pobres ficam com apenas 13%.

A segunda causa, essa apontada pela nossa CPI da Pobreza, é o caráter regressivo do sistema tributário. Em outras palavras, em bom português: no Brasil, apenas o pobre e a classe média pagam imposto. Vejamos um exemplo dessa distorção: nos países mais ricos do mundo, a tributação sobre lucros e rendimentos é de 38%, enquanto a tributação sobre o consumo é em média de 30%. No Brasil, a tributação sobre o consumo é de 41%, enquanto a cobrança sobre o capital chega, no máximo, a 24%.

Todos os Srs. Senadores sabem muito bem disso, mas eu preciso repetir: no Brasil, só a classe média paga imposto. Rico não paga. Quando tentam cobrar imposto dos ricos, eles entram na Justiça e a cobrança fica para as calendas, se é que o Governo não lhes dá antes uma anistia. Banco não paga imposto, nem grande indústria.

O Brasil é mais pobre que os outros países também, porque não deu a devida atenção à educação. Para reverter a miséria a curto prazo basta forçar a distribuição de renda mediante mecanismo como a reforma tributária. Mas para um trabalho bem-feito, a longo prazo, é preciso um grande investimento em educação.

Em 15 de dezembro de 1999, no encerramento do milênio de tantas guerras e sofrimento, propus desta tribuna à Organização das Nações Unidas que convocasse uma assembléia geral extraordinária para discutir medidas urgentes relativa à extinção da pobreza e da miséria entre os homens.

A proposta vazava nesses termos, meio romântico, meio sonhador, meio estilo Teotônio louco, mas era sincera. A convocação dessa assembléia extraordinária da ONU se justifica pela indignação da humanidade com o fracasso das políticas públicas, concebida no sentido de erradicar o maior mal desse final de milênio o morticínio causado pela fome e pela miséria.

Propomos que a luta contra a desnutrição seja considerada a meta prioritária da humanidade e que o não engajamento nesse luta implique no boicote econômico e político dos demais países à nação infratora. Propomos também que, a partir desta data, o boicote a essa luta prioritária seja a única justificativa para eventuais represálias internacionais. Assim, todas as restrições econômicas hoje a determinados países estão revogadas.

Acreditamos que será desnecessário apresentar diagnósticos particulares sobre o problema pela consciência de que ele assume hoje abrangência mundial, principalmente nos países menos desenvolvidos. Imagens de televisão, fontes jornalísticas mos-

tram cotidianamente que a fome a miséria se estendem por todos os quadrantes da Terra.

Propomos, ainda, que a agricultura seja, de fato, encarada como prioridade em todos os países. A safra mundial deverá ter como meta mínima atender as necessidades diárias básicas de todos os seres humanos. Para que isso seja possível, serão extintas todas as barreiras tarifárias e não tarifárias que têm impedido o livre comércio internacional e acentuado os desníveis econômicos entre os países, apesar do discurso liberal dominante, e em escala mundial.

Pleiteamos que o comércio mundial de alimentos agrícolas seja livre, e a remuneração dos produtores seja justa e que a alimentação das populações miseráveis seja custeada pelos subsídios que até hoje têm servido muito mais para aprofundar as disparidades internacionais.

Um estudo feito, em 1992, pela própria Organização das Nações Unidas mostrou que o mundo desenvolvido concedeu a seus agricultores subsídios que alcançam US\$352 bilhões e que países em desenvolvimento poderiam até triplicar a exportação de grãos se não existissem barreiras alfandegárias nos Estados Unidos, Japão e na Europa.

Proponho que não se admita mais qualquer hipótese de existência de terras ociosas e que cada país, segundo seus preceitos constitucionais, promova modificações na sua estrutura para que as populações sem terra e sem emprego possam contribuir para a consecução dos objetivos aqui definidos.

Para a realização dessa grande missão, talvez a mais nobre de toda a humanidade, existem recursos financeiros fartos mais desde que o país redefina suas prioridades em termos de investimento. No Brasil, por exemplo, nos últimos anos, o Governo Federal gastou quase R\$40 bilhões para sanear instituições financeiras falidas.

Esse meu apelo não foi respondido. Hoje, a exemplo desse fórum promovido pelo Banco Mundial, miséria e pobreza tem intensificação, porém de forma esparsa. Propostas bem parecidas – tais como a PEC 67/99, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que ainda está tramitando em comissão especial na Câmara dos Deputados –, mesmo que sendo objeto de aprovação hoje, não assegurariam mais do que R\$3 bilhões ou R\$4 bilhões.

Por ocasião desse fórum promovido pelo Banco Mundial, propus ao Vice-Presidente do BIRD, David de Ferranti, uma reunião técnica entre aquela instituição e o Senado Federal para discutir a pobreza no Brasil com base no relatório da comissão especial que discutiu o assunto nesta Casa. A intenção é de-

bater mecanismos concretos e objetos de auxílio do Banco Mundial nessa questão, até mesmo incrementando o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no País, que está em discussão no Congresso Nacional. As soluções para combater a miséria e a pobreza existem, podem e devem ser encomendadas. Não nos podemos furtar à responsabilidade de sermos cidadãos brasileiros e cidadãos mundiais. Deus, o mundo e a nossa espécie exigem resposta imediata, porque o tempo urge.

Na reunião com o Banco Mundial, ontem, em nome do Senado, na comissão designada pelo Sr. Presidente, elogiei o trabalho "A voz do pobre", apresentado pelos técnicos da referida instituição. Foi impressionante a análise feita, na qual foram ouvidos os pobres, tendo sido dito que eles se ressentem e que não são escutados. Alegou-se que as políticas adotadas pelos Governos e até pelas entidades não-governamentais são realizadas à revelia dos pobres e que eles têm medo de procurar as autoridades. Isto é fantástico e deixou-me boquiaberto: o pobre tem medo da polícia, porque crê que o ladrão, o corrupto e o bandido têm mais proteção do que ele. Um pobre tem medo de denunciar à polícia um rico que cometeu contra ele qualquer violência ou arbítrio, porque tem medo de que sua ação termine revertendo-se contra ele, o pobre, e que ele próprio pague. Ele prefere ficar em silêncio. O pobre sofre tremendas restrições e raramente é procurado. Quando isso ocorre, dá-se de cima para baixo, com quase humilhação. O Governo, as entidades governamentais e até as não-governamentais tratam-no com desprezo. Ele sente-se mal, não como gente, mas como alguém que estivesse à mercê do cidadão.

Disse que o Brasil fez o dever de casa, isto é, arrocamos o salário. Os funcionários estão há cinco anos sem receber reajuste. Privatizaram-se empresas públicas, inclusive, na minha opinião, de forma profundamente errada. Ainda vamos debater algum dia como foram feitas essas privatizações. Falei que a privatização, por exemplo, da Vale do Rio Doce foi um absurdo, já que foi a preço vil. No entanto, depois de todas essas privatizações, o Brasil deve hoje duas, três ou quatro vezes mais endividado do que quando o Sr. Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência. Ele dizia que o dinheiro das privatizações seria utilizado no pagamento da dívida. Privatizamos e a dívida aumentou várias vezes.

Afirmar isso a ele e entendi importante, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, destacar a minha revolta e a dos brasileiros quando, no terceiro debate entre os candidatos americanos, o Sr. Bush teve a cara-de-pau de propor trocar as dívidas dos países em

desenvolvimento por terra, trocar a dívida do Brasil pela Amazônia, pelas florestas da Amazônia. Disse, com a maior cara-de-pau, com a maior frieza, ali, no debate em que está em jogo a eleição americana, com toda a tranqüilidade, que os Estados Unidos deveriam propor a troca da Floresta Amazônica, a troca das terras pela dívida que os países hoje detêm.

Analisei com eles e fiz uma crítica à privatização das hidrelétricas brasileiras. Lembrei que lá nos Estados Unidos hidrelétrica não é privatizável. Hidrelétrica depende de rio, e rio é uma fonte natural, é propriedade de toda a nação. Como privatizar uma hidrelétrica? Vai privatizar, conseqüentemente, um rio? E o proprietário pode fazer o que quer desse rio. Nos Estados Unidos eles privatizam usinas nucleares, usinas termelétricas. Mas as hidrelétricas todas estão nas mãos do Estado.

Critiquei, na reunião de ontem, o protecionismo dos Estados Unidos. Falam em liberalismo, em respeito à liberdade de economia de mercado. No entanto, quando chove demais na região dos laranjais nos Estados Unidos, quando a produção fica prejudicada, o brasileiro se alegra. Vamos vender mais! Vamos ganhar mais! Chuva na Flórida ou tufão na Flórida ou diminuição na produção dos laranjais da Flórida aumentam a venda do Brasil para os Estados Unidos, até dobram. Mas o dinheiro não vem aplicado. Criam uma sobretaxa. Vendemos a laranja pelo mesmo preço. Vendemos o dobro de suco de laranja, mas ganhamos a mesma importância. Da sobretaxa, eles tiram os recursos para dar ao trabalhador americano que perdeu. Isso é um absurdo! É um protecionismo que não se pode compreender. Repito que fiz a proposta entre o Senado brasileiro e o Banco Mundial e que ela foi aceita. Fica para o Presidente e a Mesa fazer o entendimento e o diálogo com aquela instituição.

Fiz um apelo ao Banco Mundial sobre os juros, que é o grande problema da humanidade. E é um grande problema que eles podiam debater. Essa loucura dessa taxa de juros que está na estratosfera, embora nem sempre dependa do Banco Mundial, muitas vezes depende dele. Eles poderiam estabelecer como tese tentar baixar os juros.

Eu disse que existe um excesso de capital disponível no mundo e, em função disso, há a possibilidade concreta da redução dos juros, pelo que a dívida dos países pobres deveria ser revisada.

Eu disse ontem na reunião que, à época da guerra fria, todo mundo dizia que 20% dos gastos dos Estados Unidos e da Rússia para manter a guerra fria eram suficientes para reduzir a fome no mundo. Terminou a guerra fria. Não existe mais União Soviética.

Hoje há uma hegemonia. Um único país no mundo praticamente tem o domínio da humanidade: os Estados Unidos. E a redução de armamentos não diminui a fome, não reduziu a miséria, não reduziu as injustiças sociais.

Ontem foi um dia muito importante. E quero agradecer aos Senadores Maguito Vilela, Júlio Eduardo, que nos honra presidindo a nossa sessão, e Paulo Souto por terem estado lá conosco e participado da reunião e do debate. Creio que valeu a pena. Foi um seminário do Banco Mundial para o qual nós não tínhamos sido convidados, de cuja existência nós nem sabíamos. Terminamos comparecendo, assistindo a todo o seminário e comparecendo à reunião final, entregando o nosso relatório, recebendo o relatório deles e propondo a reunião que vai ser feita entre nós e o Banco Mundial.

Minha querida Líder do PT tem grandes restrições, com muita razão. Ela diz que, quando passam os relatórios – e salientamos exatamente isso ontem na reunião – de assuntos assinados entre o Brasil e o Banco Mundial pelo Senado, nós não tomamos nem conhecimento. Praticamente passam por passar. Eu disse ao vice-presidente: o documento tem a assinatura do Senado, mas não houve debate, não houve discussão, não tivemos chance de conhecer o assunto, não tivemos oportunidade de saber a realidade dos acontecimentos. Por isso, minha querida amiga Heloísa tem razão quando diz que não há resposta. Mesmo assim, a proposta de nos reunirmos, o Senado Federal e o Banco Mundial, e debatermos com profundidade o relatório deles e o nosso, com alguma proposta concreta, objetiva de terminar com a miséria, é uma grande saída. Poderemos fazer um grande trabalho.

Sr. Presidente, agradeço-lhe mais uma vez, dizendo eu – um dos Senadores mais antigos desta Casa – da honra de ter na Presidência neste momento V. Ex^a, que é o Senador mais jovem da Casa. V. Ex^a representa um grande Estado e está no lugar de uma grande Senadora. Temos muito carinho por aquela que consideramos a "nossa santinha", a Marina, pela pureza de suas intenções, pela dignidade de seu falar, pela profundidade e sinceridade da sua alma e seus sentimentos.

E nós recebemos V. Ex^a com muito carinho e respeito. V. Ex^a representa um Partido de certa forma idealista, o Partido do sonho, o Partido daqueles que têm a visão lá adiante. Não vamos olhar o hoje! Não vamos olhar o lixo que está aqui! Não vamos olhar os resultados da eleição de amanhã! Vamos olhar o futuro de nosso País!

O Partido Verde e a batalha ecológica que vocês fazem merecem todo nosso carinho, todo nosso respei-

to e toda nossa admiração. E V. Ex^a, conforme referências que recebemos de todos que o conhecem, vem honrar o Parlamento, vem dignificar o Parlamento. Para mim é uma alegria muito grande, é uma emoção muito grande fazer meu pronunciamento tendo-o na Presidência dos trabalhos, numa hora em que abordamos um ponto tão importante e tão significativo e que sei que vai de perto ao seu pensamento.

Muito obrigado.

CONGRESSO NACIONAL

Emendas adicionadas perante a Comissão Mista, destinada a examinar e emitir Parecer sobre a Medida Provisória n.º 1.956-55, adotada 19 de outubro de 2000 e publicada no dia 20 do mesmo mês e ano que "altera os arts. 1.º, 4.º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o código florestal, bem como altera o art. 10 da Lei n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Senador OSMAR DIAS	097
Senador JONAS PINHEIRO	098

SACM

Total de Emendas – 98

Convalidadas – 96

Adicionadas – 2

EMENDA N.º

À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1956-55

O inciso III, do § 2º, do art. 1º, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

§ 2º

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da bio-

diversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas, incluindo a área de preservação permanente definida no inciso II, para fins exclusivos de computo de área." (NR)

Justificação

O inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Medida Provisória, apresenta a seguinte redação:

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas;

De acordo com a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, as áreas de preservação permanente são definidas nos termos a seguir:

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 – de 5 (cinco) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura;

2 – igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 (dez) a 200 (duzentos) metros de distância entre as margens;

3 – de 100 (cem) metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 (duzentos) metros.

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

de preservação permanente são definidas nos termos a seguir:

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 – de 5 (cinco) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura;

2 – igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 (dez) a 200 (duzentos) metros de distância entre as margens;

3 – de 100 (cem) metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 (duzentos) metros.

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

a) a atenuar a erosão das terras;

b) a fixar as dunas;

c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;

g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;

h) a assegurar condições de bem-estar público.

Considerando que as áreas de preservação permanente delimitadas de acordo com o disposto no Código Florestal podem exceder a área de reserva legal definida no art. 16 do próprio Código, a proposta da MP poderá reduzir ainda mais a área agricultável das propriedades, especialmente em regiões onde existe número elevado de cursos d'água dentro dos limites das mesmas.

As áreas de preservação permanente cumprem relevante papel na preservação dos recursos genéticos, mas sua exclusão das reservas legais, conforme proposta na Medida Provisória, implicaria aumento de áreas improdutivas, sem melhorar qualitativamente as ações de preservação do meio ambiente.

Assim, nossa proposta de inclusão das áreas de preservação permanente na composição da área de reserva legal, não implicaria em prejuízo para o meio ambiente, nem reduziria desnecessariamente a área disponível para a agricultura.

Conforme o Código Florestal, em seu art. 16, a reserva legal é passível de exploração econômica, visando o desenvolvimento sustentável, de acordo com normas estabelecidas pela legislação em vigor. Tal exploração econômica não é permitida nas áreas de preservação permanente, razão pela qual estas áreas serão incluídas na reserva legal apenas para efeito de cômputo de área, continuando vedado qualquer tipo de utilização.

Sala da Comissão, – Osmar Dias, Senador.

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.956-55

Suprima-se o inciso IV e dê-se aos incisos I, e II do art. 16 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.956-55, a seguinte redação:

Art. 1º

.....

Art. 16.

I _ cinquenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;

II _ trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada nos Estados

do Acre, Amazonas e Amapá, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo, e vinte por cento quando localizada nos Estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins;

Justificação

As áreas legalmente protegidas na Amazônia, conforme dados oficiais, atingem percentual altamente significativo em relação à superfície total da Amazônia Legal, razão pela qual não seria razoável limitar-se excessivamente o uso economicamente viável a propriedade particular. (inciso I)

As regiões onde ocorrem as formações típicas de cerrado na Amazônia são as mais indicadas para a

prática de uma agricultura tipicamente tropical, sustentável e não predatória, em termos ambientais. Por tal razão é que entendemos que nos estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins sejam mantidos o índice de vinte por cento de reserva legal, conforme até então disposto no Código Florestal. (inciso II)

As áreas onde ocorrem as coberturas vegetais típicas dos chamados campos gerais nunca estiveram submetidas às limitações, na propriedade rural particular, decorrentes da figura jurídica da reserva legal. Impor tal restrição em tais áreas, sem qualquer amparo aos produtores ou proprietários, constitui um desserviço à agricultura, de modo específico, e à sociedade, de modo geral. (inciso IV – supressão)

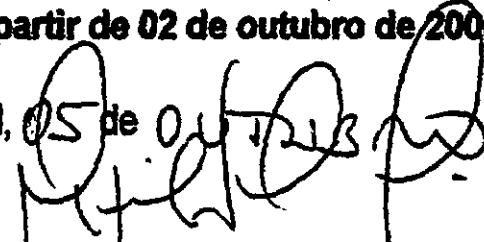
Sala das Comissões, 25 de outubro de 2000. –
Senador Jonas Pinheiro.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.013, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora GISEUDA ALENCAR PIRES DA SILVA, matrícula 1436, da função comissionada de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, Símbolo FC04, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, Símbolo FC04, do mesmo Órgão, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2000.

Senado Federal, 05 de outubro de 2000.

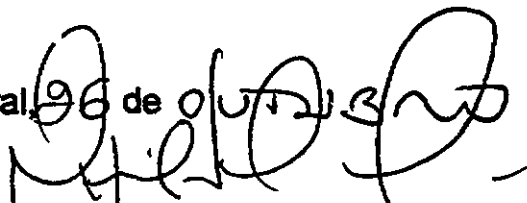

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.089, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora IETES ALMEIDA DE ABREU, matrícula 3931, da função comissionada de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, Símbolo FC03, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, Símbolo FC04, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2000.

Senado Federal, 26 de outubro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.090, DE 2000**

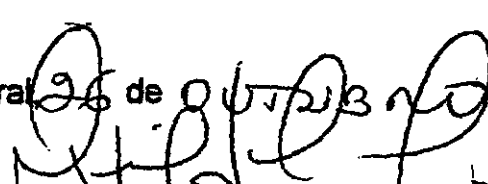
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor JORGE HUGO GUEDES, matrícula 2743, da função comissionada de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, Símbolo FC03, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, Símbolo FC04, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2000.

Senado Federal

26 de

de 2000.

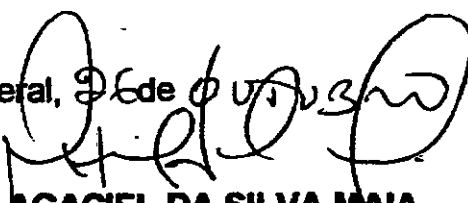

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.091, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 3792, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, Símbolo FC04, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2000.

Senado Federal, 26 de outubro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.092, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012936/00-6,

RESOLVE dispensar o servidor ROSELWANE DELFINO DIAS, matrícula 2838, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Freitas Neto, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2000.

Senado Federal, *26 de outubro de 2000.*



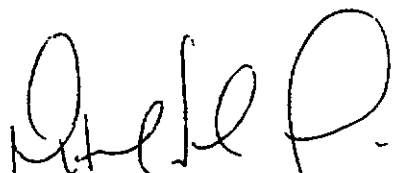
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.093, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013859/00-5,

RESOLVE dispensar a servidora **ROSIENE DE OLIVEIRA ROCHA GOMES**, matrícula 3375, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 20 de outubro de 2000.

Senado Federal, *26 de outubro de 2000*.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.094, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013611/00-3,

RESOLVE dispensar o servidor **JOÃO BATISTA LUCIANO DA SILVA**, matrícula 2779, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 2000.

Senado Federal, 26 de outubro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

1. Casildo Maldaner (1) - SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Sassano - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal

1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djakma Bezerra - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

1. Leuro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romero Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2851 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LETTE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2481/2487	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUILÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PRATO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4346/4348	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2387
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3345/3346
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚCIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3218	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2291/2297
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2081/2087	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliam-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone da Secretaria: 311-3316/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizado em: 16/10/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2281/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2281/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3438/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUTO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4084/85

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/77
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPIO	RN	2381/87
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4208
RIBAMAR FIGUENE (3)	MA		7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1180/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4893/98
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3208/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2181/84
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3483	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2081/87

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciada, a partir de 27/07/2000.

(3) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com distribuição da Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares
Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrsc@senado.gov.br

Atualizado em: 16/10/2000

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

OSMAR DIAS	PR-2121/25
-------------------	-------------------

HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrasc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1123/1223
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1243/1348
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrnc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-4073/74

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrsc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrsc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3196
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1128
ROMEU TUMA	SP	2061/2067	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retirado do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de reunião com deliberação do Colégio de Presidentes da Comissão e Líderes Partidários

Horário regular: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altaing@senado.gov.br

Atualizado em: 16/02/2004

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PEL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPosição (PT, PDM) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4812**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- Retirada as indicações pelas Lideranças
- em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 19/9/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2481/2487	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3085/3087
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIGUENE (3)	MA		6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4053/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cassio ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚCIO COELHO	MS	2361/2367
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PT	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2081/2087

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de sessão com deliberação do Colégio de Presidentes da Comissão e Líderes Partidários.

Horário regular: Quinta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado em: 16/10/2000.

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3134/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiraram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retirou-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	1. AGNELO ALVES	RN	2481/2487
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2081/2087	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2081/2087	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2387
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3178
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO FIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PPS(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de sessão com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.
 Horário regulamentar: Quarta-feira às 10:00 horas.

Atualizado em: 06/10/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE (2)		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideres Parlamentares.
Horário regulamentar: Terça-feira de 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em 28/10/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4082			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3065/3067	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2258			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filioi-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com distribuição do Colégio de Presidentes da Comissão e Líderes Parlamentares.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizado em: 26/10/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311.4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTE

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL DE
EDITORACÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 106 PÁGINAS